



**PLANO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL – PDI**

**Passos – MG
2019 - 2023**

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Quadro do Plano de Carreira e Remuneração Salarial	43
TABELA 2 – Produção Científica e Intelectual – Pontuação	44
TABELA 3 – Quantificação do Corpo Docente	46
TABELA 4 – Qualificação do Corpo Docente em %	46
TABELA 5 – Regime de Trabalho do Corpo Docente em %	47
TABELA 6 – Classificação do Auxiliar de Administrativo	56
TABELA 7 – Remuneração de Outros Cargos Técnico-Administrativos	57
TABELA 8 – Remuneração de Cargos das Profissões Específicas	57
TABELA 9 – Remuneração de Funções Diretivas	57
TABELA 10 – Quantificação do Corpo Técnico-Administrativo	60
TABELA 11 – Cursos Presenciais a serem Implantados na Faculdade Atenas Sul de Minas	94
TABELA 12 – Cursos de Extensão	94
TABELA 13 – Plano de Expansão da Infraestrura Física	103

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
PARTE I – CONTEXTO INSTITUCIONAL	8
1 PERFIL INSTITUCIONAL	8
1.1 MISSÃO INSTITUCIONAL	9
1.2 VISÃO	9
1.3 VALORES	9
1.4 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO	10
1.5 METAS DA INSTITUIÇÃO	11
1.6 HISTÓRICO E DESENVOLVIMENTO DA MANTENEDORA	14
1.7 VIGÊNCIA DO PDI DA FACULDADE ATENAS SUL DE MINAS	16
PARTE II - PLANEJAMENTO E GESTÃO INSTITUCIONAL	17
2 ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA	17
2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INSTÂNCIAS DE DECISÃO	17
2.2 INTEGRAÇÃO ENTRE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ÓRGÃOS COLEGIADOS E CURSOS	29
2.3 PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA NOS ÓRGÃOS SUPERIORES ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS	29
2.4 RELAÇÕES E PARCERIAS COM A COMUNIDADE	30
2.5 RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA REGIÃO	30
PARTE III - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL	33
3.1 CORPO DOCENTE	33
3.1.1 PROCEDIMENTOS NORMATIVOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DOS DOCENTES	33
3.1.2 POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE (PQD)	37
3.1.3 REGULAMENTO DO QUADRO (PLANO) DE CARREIRA DOCENTE	41
3.1.4 REGIME DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE PROFESSORES	45
3.1.5 CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE	46
3.2 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	47
3.2.1 PROCEDIMENTOS NORMATIVOS PARA ADMISSÃO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	47
3.2.2 POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (PQA)	49

3.2.3 PLANO DE CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (PQT)	52
3.2.4 REGIME DE TRABALHO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	59
3.2.5 CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	60
3.3 CORPO DISCENTE	60
3.3.1 DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE	60
3.3.2 ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL, ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO E CONVIVÊNCIA ESTUDANTIL	60
3.3.3 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	61
3.4 REGIME DISCIPLINAR	61
3.4.1 REGIME DISCIPLINAR EM GERAL	61
3.4.2 REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DOCENTE	62
3.4.3 REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE	62
3.4.4 REGIME DISCIPLINAR DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	63
 PARTE IV - PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	 64
4.1 CURRÍCULO PLENO	64
4.2 POLÍTICA DE ENSINO	66
4.3 PERFIL DO EGRESO	76
4.4 REGIME ACADÊMICO	77
4.4.1 CONDIÇÕES DE ACESSO E ADMISSÃO DO ACADÊMICO	77
4.4.2 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR	77
4.4.3 REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES	80
4.5 ATIVIDADE ACADÊMICA	80
4.5.1 MONITORIA	80
4.5.2 ESTÁGIO SUPERVISIONADO	80
4.5.3 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	81
4.5.4 POLÍTICA DE PESQUISA (INICIAÇÃO CIENTÍFICA), TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL	81
4.5.5 JORNADA TEMÁTICA	82
4.5.6 POLÍTICA DE EXTENSÃO	83
4.5.7 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	84
 PARTE V – POLÍTICAS E PROGRAMAS DE APOIO, INCENTIVOS E BENEFÍCIOS	 85
5.1 POLÍTICA DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO AO CORPO DOCENTE, DISCENTE E COORDENADORES DE CURSO	85
5.2 POLÍTICA DE NIVELAMENTO	88
5.3 POLÍTICA DO ATENDIMENTO EXTRACLASSE	89
5.4 POLÍTICA DA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	89
5.5 PROGRAMAS DE CRÉDITO DE APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES	90

5.6 PROGRAMAS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS, EXTERNOS E À PRODUÇÃO DISCENTE	91
5.7 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESO	92
PARTE VI – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS	94
6.1 CURSOS A SEREM IMPLANTADOS	94
6.1.1 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO - PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	94
6.1.2 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO - PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE EXTENSÃO	94
PARTE VII - INFRAESTRUTURA FÍSICA E ACADÊMICA	95
7 INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	95
7.1 ESPAÇO FÍSICO	95
7.2 INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	95
7.3 SALAS DE AULA	97
7.4 AUDITÓRIO(S)	97
7.5 SALA(S) DE PROFESSORES	98
7.6 ESPAÇOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS	98
7.7 INFRAESTRUTURA PARA CPA	98
7.8 GABINETES/ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA PROFESSORES TEMPO INTEGRAL (TI)	98
7.9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	99
7.10 BIBLIOTECA	99
7.10.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA	99
7.10.2 SERVIÇOS E INFORMATIZAÇÃO	99
7.10.3 PLANO DE ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	100
7.11 SALAS(S) DE APOIO DE INFORMÁTICA OU INFRAESTRUTURA EQUIVALENTE	101
7.12 LABORATÓRIOS, AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS: INFRAESTRUTURA FÍSICA	101
7.13 LABORATÓRIOS, AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS: SERVIÇOS	102
7.14 ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE ALIMENTAÇÃO	102
7.15 CONDIÇÕES DE ACESSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA	102
7.16 PLANO DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA	103
PARTE VIII – ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	104

8 ESTRATÉGIA DE GESTÃO FINANCEIRA	104
8.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	104
8.2 METODOLOGIA PARA ATINGIR OS OBJETIVOS	104
8.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	105
 PARTE IX – AUTOAVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO	
INSTITUCIONAL	107
9.1 OBJETIVOS GERAIS DAS AVALIAÇÕES	108
9.2 OBJETIVOS ESPECÍFICO DAS AVALIAÇÕES	109
9.3 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E DE CURSOS	110
 REFERÊNCIAS	117

INTRODUÇÃO

Pode-se definir o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) como o documento que delineia o perfil da instituição, conferindo-lhe identidade e intenções comuns de todos os envolvidos, um “resultado do pensar estratégico”, já que nele definem-se a missão da instituição de ensino superior e as estratégias para atingir suas metas e objetivos, à sua estrutura organizacional, o Projeto Pedagógico Institucional com as diretrizes pedagógicas que nortearão suas ações e as atividades acadêmicas e científicas a serem desenvolvidas.

Um documento reconhecido pela Faculdade Atenas como primordial para o desenvolvimento desta, capaz de estabelecer um vasto horizonte, já que nessa perspectiva, essa IES, procurará, através da educação, a concretização de uma mudança de mentalidade a partir da compreensão do homem em si, da sociedade e do universo, em seu constante renovar e remover-se, sempre a caminho de uma concepção multidimensional e globalizante, em que a pessoa torna-se sujeito.

Portanto, neste momento de sua história, em que caminha para assegurar condições para otimizar as ofertas, e ao mesmo tempo projetar a criação de novas áreas de atuação, novos cursos de graduação, tecnológicos e sequenciais, e fortalecer as atividades de extensão e de iniciação científica, a Faculdade Atenas, definirá os seus objetivos e formulará o seu projeto institucional, articulando o individual, o social e o universal, a qualificação técnico-formal e o desenvolvimento do homem ético, cônscio de sua existência social. Desta forma, procurará evidenciar o caráter de uma instituição sintonizada com o conhecimento universal, sem perder de vista o individual e o social.

Em síntese, pode-se dizer que a humanidade está vivendo uma grande revolução epistemológica que está elaborando um novo ser humano; uma nova sociedade; um novo universo; um novo cotidiano e, logicamente, uma nova educação. É nesse prisma que a IES trabalha, consoante as ideias de Morin (2005) de que nos dias atuais o vital não é apenas aprender, não é apenas reaprender, não é apenas desaprender, mas reorganizar o sistema mental para reaprender a aprender. O mais importante na revolução epistemológica é o movimento do docente e discente em direção ao pensamento complexo, mexendo nos conceitos, trabalhando os termos mais contraditórios sem perder as contradições, aceitando uma unidade altamente contraditória, fazendo surgir um novo método.

No PDI apresentado a seguir, a Faculdade Atenas procurará afirmar a sua missão de contribuir para a construção de uma sociedade mais próspera, justa e solidária, promovendo uma educação transformadora, norteada por uma formação integral, humanística e técnico-profissional, alinhada a valores éticos e ao exercício da autonomia. Salientando, ainda, uma prática pedagógica comprometida com a totalidade do ser humano,

através da produção do novo conhecimento pela reflexão dialética entre teoria e prática, entre ação e reflexão.

Desta forma, busca levar em consideração as circunstâncias, a conjuntura sócio-político econômica, as especificidades regionais, o conjunto de aptidões, habilidades e competências reunidas em cada segmento da Faculdade Atenas, bem como, as incontornáveis limitações de recursos e as expectativas das comunidades que nos circundam, tudo isso ancorado na ética, pluralidade e a participação social, fundamentais a sua existência enquanto IES.

PARTE I – CONTEXTO INSTITUCIONAL

1 PERFIL INSTITUCIONAL

A Faculdade Atenas Sul de Minas é uma instituição de ensino superior particular, integrante do sistema federal de ensino, estabelecida na cidade de Passos – Minas Gerais, mantida pelo Centro Educacional Hyarte-ML Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, estabelecida em Paracatu – MG, na Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 60, Bairro Prado, CEP: 38602-002.

Pretende com os cursos que serão implantados na Faculdade Atenas, formar profissionais habilitados que possam aumentar a eficiência gerencial nas organizações e no atendimento ao homem, melhorando a sua condição de vida. Tem-se a consciência da demanda do mercado de trabalho por profissionais com formação superior, bem como a necessidade de garantir a inserção de pessoas com elevado padrão de qualificação no mercado produtivo.

Neste sentido, pretende-se formar profissionais altamente qualificados, bem como contratar sempre professores com os níveis de doutores, mestres e especialistas, e, desta forma, colocar no mercado de trabalho, profissionais competentes, que serão os responsáveis pela sustentação econômica da cidade e das regiões circunvizinhas.

A Faculdade Atenas estará integrada com a comunidade prestando serviços por meio de projetos. Desenvolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão aliadas à produção do conhecimento, em sintonia com a realidade da região, estimulando a interação permanente com as redes de ensino pública e privada.

Como instituição educacional, a Faculdade Atenas, em consonância com a sua filosofia educacional, enfocará o caráter formativo do educando, salientando uma prática pedagógica comprometida com a totalidade do ser humano, através da produção do novo conhecimento pela reflexão dialética entre teoria e prática, entre ação e reflexão.

A Faculdade Atenas propõe crescer e expandir-se, consolidando-se como uma instituição competente e competitiva, oferecendo à sociedade uma educação superior com qualidade formal e política, na certeza de vir a ser um referencial de excelência no universo das instituições de ensino superior em Minas Gerais e em todo Brasil.

A IES pretende com clareza e competência, assegurar condições para otimizar as ofertas, e ao mesmo tempo projetar a criação de novas áreas de atuação, novos cursos de graduação e de pós-graduação, tecnológicos e sequenciais, e fortalecer as atividades de extensão e de iniciação científica.

1.1 MISSÃO INSTITUCIONAL

A Faculdade Atenas tem por missão contribuir para a construção de uma sociedade mais próspera, justa e solidária, promovendo uma educação transformadora, norteada por uma formação integral, humanística e técnico-profissional, alinhada a valores éticos e ao exercício da autonomia.

A missão da Faculdade Atenas não se restringirá somente em formar um bom profissional com responsabilidade social, mas desenvolver o espírito crítico no aluno, tendo em vista que se entende por espírito crítico o trabalho de reflexão, que é uma espécie de voltar a si mesmo, analisando ou pondo em pauta os conhecimentos que possui, assim como levá-lo a refletir sobre o saber científico, interrogando o referido saber, em uma reflexão nutrida por informações precisas sobre este ou aquele domínio do real. Ao pensar em reflexão, insere-se a necessidade de procurar entender os mecanismos responsáveis pela própria reflexão.

1.2 VISÃO

A Faculdade Atenas tem por visão ser referência em educação de qualidade, inovadora nas propostas, nas práticas pedagógicas, no uso da tecnologia e líder de mercado na região em que atua.

1.3 VALORES

A Faculdade Atenas tem por valores:

I - Amor pela Educação e pelo Trabalho: amamos o que fazemos, trabalhamos com prazer e sabemos da capacidade transformadora que a educação promove na sociedade;

II - Respeito às diferenças e a justiça: respeitamos a diversidade, os direitos e a justiça, reconhecemos o valor de cada membro da comunidade acadêmica;

III - Espírito de equipe: sabemos que a união de pessoas trabalhando com cooperação, ética, responsabilidade, respeito e flexibilidade, focada nos mesmos objetivos, fortalece o trabalho para superação das metas com melhores resultados;

IV - Sustentabilidade: trabalhamos para consolidar e manter a instituição com excelente saúde econômica e financeira, assumindo o compromisso com a responsabilidade social e o respeito ao meio ambiente;

V - atitude de dono: pensamos, falamos e agimos com comprometimento, como parte integrante da instituição.

1.4 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

A IES tem por objetivo geral se consolidar como centro de excelência na Educação e Negócios de referência nacional, estimulando o desenvolvimento do conhecimento e habilidades de seus acadêmicos e oferecendo-lhes não somente formação técnica, mas também princípios que formem o cidadão, com a colaboração de capacitados docentes e utilizando modernas tecnologias didático-pedagógicas. E, ainda, assegurar a qualidade e a excelência do projeto pedagógico institucional que a missão propõe alcançar. Neste sentido, a Faculdade Atenas buscará empreender uma gestão no desenvolvimento organizacional acadêmico que assegure a qualidade dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão, para o atingimento de suas metas. Destaca-se ainda, seus objetivos específicos:

- a) promover a oferta do ensino superior em todos os segmentos e modalidades, formas e níveis, nas diversas áreas do conhecimento, conforme previsto na legislação educacional;
- b) estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- c) formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimentos, para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- d) incentivar o trabalho de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- e) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de socialização do conhecimento;
- f) suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- g) estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais, prestar serviços especializados à comunidade, estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade;
- h) promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e aos benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científico-tecnológica gerada na Instituição;
- i) atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares;

j) instaurar o diálogo crítico e reflexivo das inter-relações entre ciência, sociedade, técnica e política;

k) estabelecer a identidade do sujeito pensante fundamentada na liberdade e autonomia;

l) consolidar-se como centro de excelência, reconhecido nacionalmente na produção, sistematização e difusão do conhecimento e na qualidade de serviços prestados à comunidade;

m) proporcionar uma formação moral, intelectual e técnica aos alunos, como elemento primordial de uma sociedade, bem como contribuir para o progresso do País, de acordo com os grandes objetivos da Educação Nacional, definidos no art. 30 da Lei 9.394/96, na Constituição Federal e demais legislações pertinentes, com destaque para:

- o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- a valorização da experiência extraescolar;
- a dinâmica participativa e responsável;
- o respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- a vinculação entre educação escolar, trabalho e práticas sociais.

Para consecução de seus objetivos, a Faculdade Atenas adotará regimentos e normas baseadas em princípios democráticos, não permitindo em suas dependências campanhas ou atos isolados em desacordo com tais princípios, ainda que se revistam de caráter meramente filosófico.

1.5 METAS DA INSTITUIÇÃO

Depois que se estabeleceu a vocação global e os objetivos da Instituição que estão presentes em uma realidade múltipla e mutante, buscou fundamentos em Philippe Perrenoud para delinear suas metas. A opção por Perrenoud não é aleatória, pois ele fundamenta a sua prática pedagógica justamente na existência de um mundo no qual se exige criatividade devido às constantes mudanças e transformações.

As metas da Instituição estão fundamentadas em dois eixos bem definidos, sendo o primeiro o empreendimento educacional e institucional:

- a) crescer a base e manter a regularidade de alunos em nossa instituição de ensino;
- b) manter o equilíbrio entre receita e custos através da revisão de processos e introdução de tecnologia em maior eficiência operacional;
- c) ministrar um ensino de qualidade como diferencial mercadológico;
- d) desenvolver o ensino, a iniciação científica e a extensão, em nível superior (graduação e pós-graduação) criando e mantendo setores adequados;
- e) editar e distribuir publicações educacionais, científicas e culturais;

- f) criar e administrar veículos de comunicação social para maior integração na comunidade;
- g) instituir mecanismos ou serviços para a realização de estágios curriculares e orientação aos profissionais que formar, criando condições ideais para o treinamento profissional;
- h) assegurar meios para o desenvolvimento das expressões científicas, artísticas, culturais e desportivas de sua comunidade;
- i) colaborar para o progresso da região e do Brasil, de acordo com as suas possibilidades organizacionais, funcionais e financeiras;
- j) manter intercâmbio com instituições congêneres;
- k) investir em programas permanentes de treinamento aos professores e funcionários;
- l) incentivar, sistematicamente, o corpo docente e técnico-administrativo a participarem de Seminários, Congressos, Cursos e Simpósios nacionais e internacionais, na perseguição da qualidade que se quer manter;
- m) clarificar os objetivos educacionais dos cursos oferecidos pela Instituição, das diretrizes de cursos e dos órgãos de apoio;
- n) obter informações precisas e confiáveis para planejamento acadêmico e para reestruturação de conteúdos programáticos;
- o) subsidiar a inovação didático-pedagógica e consolidar o processo de mudança organizacional;
- p) estabelecer compromissos com a comunidade acadêmica, explicitando as metas do projeto pedagógico e possibilitando revisão das ações acadêmicas;
- q) analisar, propor e implementar mudanças no cotidiano das atividades acadêmicas e gestão, contribuindo para a formulação de projetos institucionais legitimados e relevantes;
- r) obter e manter um alto nível de qualidade em todos os serviços universitários;
- s) obter os elementos necessários à tomada de decisão em todas as instâncias;
- t) incorporar a prática avaliativa com vistas a um programa permanente de avaliação integrante do processo administrativo da Faculdade;
- u) desenvolver um processo de autoavaliação para garantir a qualidade da ação acadêmica;
- v) educar com qualidade de excelência para formar profissionais que participarão da transformação regional e brasileira, alinhando a região às regiões mais favorecidas e desenvolvidas do país, em termos educacionais, sociais e econômicos;

Já o segundo eixo é justamente o desenvolvimento da competência e habilidade do aluno, que pode ser resumida na faculdade de mobilizar um conjunto de recursos

cognitivos (saberes, capacidade, informações, etc.) para atingir resultados. Para desenvolver a competência e habilidade do aluno, procura-se:

- a) identificar, avaliar e valorizar as possibilidades, limites e necessidades dos alunos;
- b) respeitar o aluno na sua lógica, no seu ritmo, nas suas necessidades e nos seus direitos;
- c) desenvolver a pessoa, não somente a sua adaptação pura e simples à sociedade, mas, sim a sensibilidade pela pluralidade cultural, evitando o etnocentrismo;
- d) proporcionar ao aluno um saber que o prepare para analisar situações, relações e campos de força de forma sistêmica;
- e) evitar a existência de grupos acomodados e incentivar a formação de grupos por necessidades e por projetos;
- f) desenvolver projetos e estratégias, individualmente ou em grupo, propondo tarefas complexas e desafios;
- g) desenvolver o saber cooperativo agindo em sinergia, gerindo e superando conflitos;
- h) saber conviver com regras, servir-se delas e elaborá-las;
- i) saber construir normas negociadas de convivência que superem diferenças culturais;
- j) planificação didática mais flexível e negociável;
- k) elaborar tarefas abertas para situações problema;
- l) avaliações menos normativas e mais formativas;
- m) utilizar as tecnologias audiovisuais e informatizadas;
- n) incentivar o uso da iniciação à pesquisa;
- o) buscar permanentemente a qualidade de ensino, atualizando-o constantemente.

Nesse viés, as metas da Instituição visam garantir e consolidar o objetivo institucional que é de transformar a Faculdade Atenas em um centro de excelência na Educação e Negócios de referência nacional, estimulando o desenvolvimento do conhecimento e habilidades de seus acadêmicos, oferecendo-lhes não somente formação técnica, mas também princípios que formem o cidadão, com a colaboração de capacitados docentes e utilizando modernas tecnologias didático-pedagógicas. E, ainda, assegurar a qualidade e a excelência do projeto pedagógico institucional que a missão propõe alcançar, assim como contribuir com o desenvolvimento socioeconômico, ambiental, cultural e político da região, do Estado e do país, alicerçado na produção tecnológica e formação de profissionais aptos à solução de desafios pessoais e profissionais.

1.6 HISTÓRICO E DESENVOLVIMENTO DA MANTENEDORA

O Grupo Educacional Atenas (Colégio Atenas, Centro Universitário Atenas, Faculdade Atenas Centro de Minas, Faculdade Atenas do Sul Baiano, Faculdade Atenas Passos, Faculdade Atenas Sete Lagoas, Faculdade Atenas Sul de Minas e Faculdade Atenas Valença) tem como mantenedor o Centro Educacional Hyarte ML Ltda, sociedade empresária com sede e foro na cidade de Paracatu-MG, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120501170-1, desde 02 de setembro de 1996 e nº 6394731, em 22 de dezembro de 2017 e na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29901314107, de 26/06/2019.

Em Paracatu-MG, o Colégio Atenas iniciou suas atividades, no dia 17 de fevereiro de 1997, nos níveis de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Em 2000, o grupo deu início ao projeto da Faculdade Atenas de Paracatu, o que exigiu a construção de mais uma edificação, com instalações adequadas a uma instituição de ensino superior. Recebeu então, em setembro de 2001, a comissão avaliadora do MEC. Em seguida, foi publicada a Portaria do Ministério da Educação credenciando a Faculdade Atenas em 31 de maio de 2002 e autorizando o funcionamento do curso de Direito. O primeiro vestibular aconteceu em 13 de julho de 2002 e o início das aulas em cinco de agosto de 2002.

Em dezembro de 2002, deu-se sequência à expansão da Faculdade, iniciada pela compra do terreno e posterior construção das dependências do novo campus.

No dia 20 de dezembro de 2005, o curso de Medicina foi autorizado pelo Ministério da Educação, sendo as atividades da graduação iniciadas em 06 de fevereiro de 2006. Neste momento, inauguravam-se também as modernas instalações do novo campus da Faculdade Atenas, com infraestrutura necessária ao pleno desenvolvimento didático-pedagógico, permitindo a implantação de novos cursos de extensão, graduação e pós-graduação.

No dia 27 de setembro de 2006 foram autorizados três novos cursos: Nutrição, Administração e Sistemas de Informação, tendo o início de suas aulas em fevereiro de 2007.

Na data de 02 de agosto de 2007 foi autorizado o curso de Educação Física, nas modalidades Licenciatura e Bacharelado, iniciando suas atividades no mesmo mês.

No segundo semestre de 2011, a Mantenedora recebeu a autorização da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) para oferecer 5 (cinco) Programas de Residências Médicas, sendo: Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Cirúrgica Geral e Saúde da Família e Comunidade. Esses programas iniciaram suas atividades em fevereiro de 2012.

Nesse mesmo ano, 2012, se deu a criação do Setor de Ensino a Distância (EaD) e do Núcleo de Apoio ao Ensino a Distância (NAED) da Faculdade Atenas. Houve assim, o início do processo de institucionalização da EaD se constituindo pelo desenvolvimento de práticas que viabilizassem a disseminação desta modalidade de Ensino.

Em 08 de maio de 2013, foram autorizados mais dois cursos: Pedagogia e Farmaçia, tendo início as suas atividades no 2º semestre de 2013. Em 07 de novembro desse mesmo ano foi autorizado o curso de Enfermagem, iniciando suas atividades no 1º semestre de 2014.

Em 29 de maio de 2014 foi autorizado o Curso de Engenharia Civil, que iniciou suas atividades no 2º semestre do referido ano. Já em 27 de novembro de 2015 foi autorizado o Curso de Psicologia, que iniciou suas atividades no 1º semestre de 2016.

Na área técnica, em parceria com o governo federal, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), a IES ofereceu, no período compreendido entre o 2º semestre de 2013 e o 1º semestre de 2016, os seguintes cursos técnicos sequenciais: Informática para internet, Informática, Programação de Jogos Digitais, Nutrição e Dietética, Multimeios Didáticos, Logística e Alimentação Escolar.

Dando ênfase ao Ensino à Distância, em 05 de abril de 2016, a Faculdade Atenas foi credenciada como polo de apoio presencial para a oferta de vários cursos superiores, na modalidade à distância, do Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI). E em 2017, foi credenciada para a oferta de cursos superiores próprios, na modalidade à distância (Portaria MEC nº 400, de 24/03/2017) e teve autorizados os cursos superiores em EaD de Administração - bacharelado e Gestão de Recursos Humanos – tecnológico (Portarias SERES nº 205 e 206, respectivamente, de 29/03/2017).

Em 2016, o Centro Educacional Hyarte-ML Ltda foi selecionado e classificado para a oferta do curso de Medicina nos municípios de Passos e Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, no âmbito do edital nº 6/2014/SERES/MEC, primeiro edital de chamada pública de mantenedoras de Instituições de Educação Superior do Sistema Federal de Ensino, para seleção de propostas para autorização de funcionamento de cursos de medicina em municípios selecionados no âmbito do edital nº 03/2013/SERES/MEC.

Assim, a Portaria nº 1.600 do MEC, publicada em 28/12/2017, credenciou a Faculdade Atenas Sete Lagoas, e a Portaria nº 1 da SERES, de 02 de janeiro de 2018, autorizou o funcionamento do curso de Medicina naquela localidade. Seu primeiro vestibular aconteceu em 03 de fevereiro de 2018.

Já a Faculdade Atenas Passos foi credenciada por meio da Portaria nº 311 do MEC, de 04 de abril de 2018, e o curso autorizado por intermédio da Portaria nº 253 da SERES, em 10 do mesmo mês e ano. A classificação do primeiro processo seletivo se deu através da pontuação obtida pelos candidatos numa das edições de 2013 a 2017 do ENEM.

Em 2018, a Faculdade Atenas Paracatu transformou-se no Centro Universitário Atenas (UniAtenas), conforme Portaria do MEC nº 523, de 06 de junho de 2018, começando, assim, uma nova história para a Instituição, para o município e toda a região. Neste mesmo ano, o UniAtenas passou a ofertar os cursos de graduação na modalidade à distância de bacharelado em Ciências Contábeis e Engenharia de Produção, licenciatura em Educação Física e Pedagogia e superior de tecnologia em Logística e Processos Gerenciais, conforme Portaria Normativa do UniAtenas nº 08/2018, de 03/09/2018). Foram criados ainda, os cursos de graduação na modalidade presencial bacharelado em Agronomia e Medicina Veterinária (Portarias Normativas do UniAtenas nº 10 e 11, respectivamente, de 24/12/2018).

Ainda em 2018, o mantenedor do UniAtenas e das Faculdades Atenas Passos e Sete Lagoas, foi novamente selecionado e classificado para a oferta do curso de Medicina nos municípios de Valença e Porto Seguro-BA e Sorriso-MT, no âmbito do edital nº 1/2018/SERES/MEC, conforme Portaria da SERES nº 924/2018.

Já em 2019, e continuando sua ampla expansão, o mantenedor requereu o credenciamento de mais três mantidas: Faculdade Atenas Centro de Minas, Faculdade Atenas do Sul Baiano e Faculdade Atenas Sul de Minas, bem como a autorização para oferta do curso de Direito nestas localidades.

O compromisso da Faculdade Atenas é com a coletividade na qual está inserida, e, tudo será feito, com a bênção de Deus, para que a instituição continue sempre focada nos anseios e necessidades da sociedade.

Acredita-se que a Faculdade Atenas ainda há de escrever muitas páginas de sucesso na história de Paracatu, de Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso e em todo o Brasil, porque a cada ano, a Instituição se consolida como grande propulsora da educação de qualidade nos cursos já existentes e nos diversos outros cursos e serviços que certamente virão.

1.7 VIGÊNCIA DO PDI DA FACULDADE ATENAS SUL DE MINAS

O referido PDI tem a vigência de 05 (cinco) anos, tendo início em janeiro de 2019 e término em dezembro de 2023.

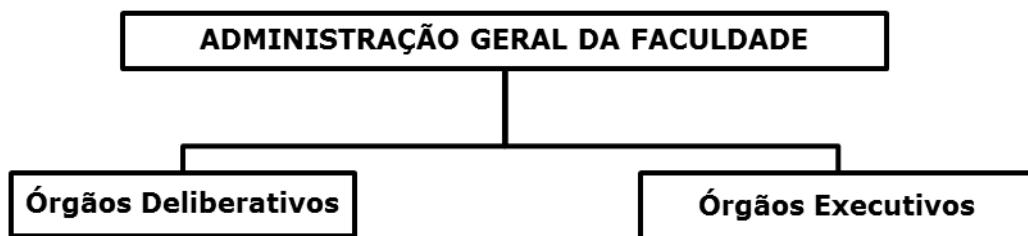
PARTE II - PLANEJAMENTO E GESTÃO INSTITUCIONAL

2 ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

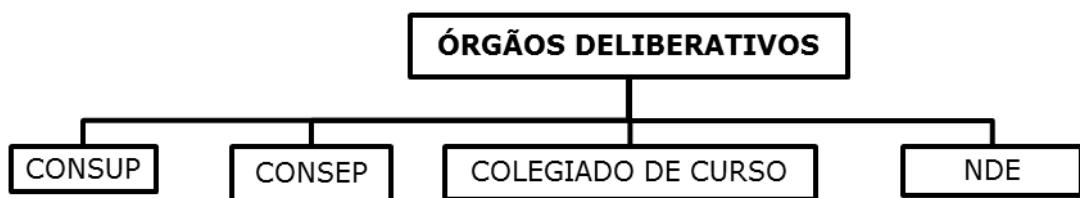
2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INSTÂNCIAS DE DECISÃO

A administração geral da Faculdade é assegurada por órgãos deliberativos e executivos.

ORGANOGRAMA 1



ORGANOGRAMA 2



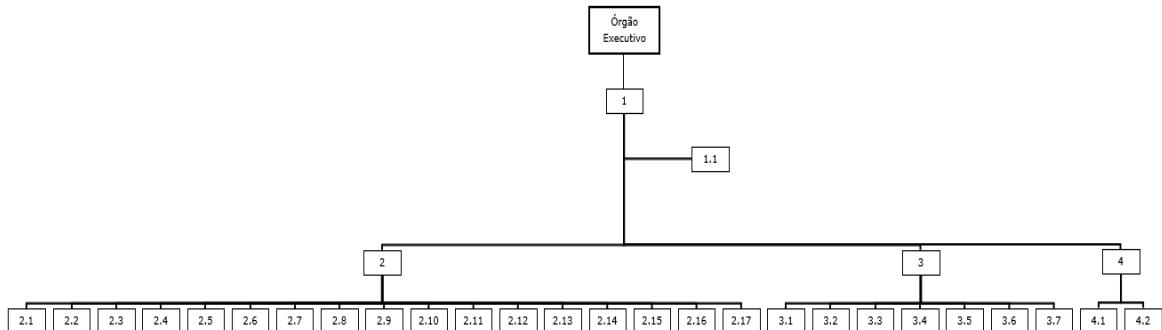
Legenda

CONSUP: Conselho Superior

CONSEP: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

NDE: Núcleo Docente Estruturante

ORGANOGRAMA 3



LEGENDA

1 Diretor-Geral

1.1 Núcleo de Inteligência Gerencial

2 Diretor Acadêmico

2.1 Assessorias

2.2 Coordenações de Cursos

2.3 Setor de Inteligência Estratégica

2.4 Setor de Pós-Graduação e Extensão

2.5 Setor de Pesquisa e Iniciação Científica

2.6 Setor de Publicação e Divulgação Acadêmica

2.7 Setor de Provas, Revisão Linguística e Semântica

2.8 Setor de Estágios e Convênios

2.9 Setor de Secretaria Acadêmica

2.10 Setor da Biblioteca

2.11 Setor de Tecnologia

2.12 Setor de Comunicação (Publicidade, Propaganda, Marketing, Jornalismo e Eventos)

2.13 Setor de Processo Seletivo (Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE, transferências e aproveitamento de alunos com diploma de nível superior)

2.14 Setor de Laboratórios de Ensino e Habilidades

2.15 Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Profissional e Acessibilidade (NAPP)

2.16 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/ATENAS)

2.17 Comissão Própria de Avaliação (CPA)

3 Diretor Administrativo e Financeiro

3.1 Setor da Tesouraria

3.2 Setor da Contabilidade

3.3 Setor de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho

3.4 Setor de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado

3.5 Setor de Logística (Lanchonete, Restaurante e Reprografia)

3.6 Setor de Recepção e Telefonia

3.7 Setor de Segurança Patrimonial

4 Diretor de Infraestrutura e Estratégia

4.1 Setor de Conservação (Manutenção, Limpeza, Jardinagem e Paisagismo)

4.2 Setor de Obras e Edificações

A estrutura organizacional da Faculdade Atenas Sul de Minas é composta por órgãos que possuem competência decisória relativa à sua natureza e finalidades.

São órgãos deliberativos e normativos da Faculdade Atenas:

- a) o Conselho Superior;
- b) o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) o Colegiado de Curso; e
- d) o Núcleo Docente Estruturante.

Conselho Superior (CONSUP): órgão máximo de natureza consultiva, deliberativa, normativa e recursal da Faculdade, constituído pelos seguintes membros:

- a) Diretor-Geral, que o preside;
- b) Diretor Acadêmico
- c) Diretor Administrativo e Financeiro;
- d) Diretor de Infraestrutura e Estratégia;
- e) Até 3 (três) representantes da Entidade Mantenedora, indicados por ela, com mandato de 2 (dois) anos, renovável;
- f) 2 (dois) representantes do corpo docente, escolhidos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.
- g) 1 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos, eleito pelos seus pares, dentre os portadores de graduação superior, com mandato de 2 (dois), admitida a reeleição.
- h) 1 (um) representante do corpo discente, escolhido pelos órgãos de representação estudantil. O representante do corpo discente deve estar regularmente matriculado, não estar em dependência, ter frequência e desempenho acima de 80% nas disciplinas cursadas.

Na criação de novas diretorias no âmbito da administração da Faculdade Atenas os respectivos diretores poderão fazer parte no CONSUP.

O CONSUP reunirá ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Compete ao Conselho Superior (CONSUP):

- a) exercer, como órgão consultivo, deliberativo e normativo, a jurisdição superior da Faculdade Atenas;
- b) aprovar o Regimento, suas alterações e emendas;
- c) aprovar o Plano Anual de Trabalho;
- d) deliberar, atendida a legislação em vigor, sobre a criação, incorporação, suspensão e extinção de cursos ou habilitações de graduação, a serem aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, pós-graduação e cursos sequenciais;

- e) deliberar sobre a criação, desmembramento, incorporação ou extinção de Unidades Acadêmicas ou Administrativas, ouvida a Entidade Mantenedora;
- f) deliberar sobre a política de recursos humanos da faculdade, planos de carreira e salários, no âmbito de sua competência, submetendo-a a Entidade Mantenedora;
- g) decidir sobre os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos, em matéria didático-científica e disciplinar;
- h) decidir sobre a concessão de títulos acadêmicos e honoríficos e sobre a instituição de símbolos, bandeiras e outros dísticos para uso da faculdade e da sua comunidade acadêmica e administrativa; e
- i) referendar, no âmbito de sua competência, os atos do Diretor-Geral, praticados na forma *ad referendum*.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEP): órgão de natureza deliberativa, normativa e consultiva, em matéria de natureza acadêmica, constituído pelos seguintes membros:

- a) Diretor-Geral, que o preside;
- b) Diretor Acadêmico;
- c) Os Coordenadores de Curso;
- d) 2 (dois) representantes do corpo docente, escolhidos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período; e
- e) 1 (um) representante do corpo discente, escolhido pelos órgãos de representação estudantil que deve estar regularmente matriculado, não estar em dependência, ter frequência e desempenho acima de 80% nas disciplinas cursadas.

O CONSEP reunirá ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEP):

- a) fixar as diretrizes e políticas de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade Atenas;
- b) apreciar e emitir parecer sobre as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cursos sequenciais;
- c) deliberar sobre representações relativas ao ensino, pesquisa, extensão e cursos sequenciais, em primeira instância e em grau de recurso;
- d) aprovar o Calendário Escolar;
- e) fixar normas complementares a este Regimento sobre processo seletivo, diretrizes curriculares e programas, matrículas, transferências, adaptações, aproveitamento de estudos, avaliações e regime especial;
- f) aprovar projetos de pesquisa e programas de extensão;



- g) apreciar as diretrizes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação;
- h) aprovar normas específicas para os estágios supervisionados, elaboração, apresentação e avaliação de monografias e/ou trabalho de conclusão de curso;
- i) propor a concessão de prêmios destinados ao estímulo e à recompensa das atividades acadêmicas;
- j) autorizar acordos e convênios propostos pela Entidade Mantenedora, com entidades nacionais e estrangeiras, que envolvam o interesse da Faculdade Atenas; e
- k) referendar, no âmbito de sua competência, os atos do Diretor-Geral.

Das decisões do CONSEP cabe recurso ao CONSUP.

Colegiado de Curso: órgão deliberativo e consultivo, de natureza acadêmica, no âmbito do curso de graduação, constituído dos seguintes membros:

- a) coordenador de Curso, que o preside;
- b) professores que ministram disciplinas no Curso;
- c) 1 (um) representante do corpo discente do curso, escolhido pelos alunos do curso, que deve estar regularmente matriculado, não estar em dependência, ter frequência e desempenho acima de 80% nas disciplinas cursadas.

O Colegiado de Curso reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador de Curso ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros que o constituem.

A ata de cada reunião, após a sua aprovação, será encaminhada à Diretoria Acadêmica para conhecimento e providências necessárias.

Compete ao Colegiado de Curso:

- a) pronunciar-se sobre o projeto pedagógico do curso, programação acadêmica e seu desenvolvimento nos aspectos de ensino, iniciação à pesquisa e extensão, articulados com os objetivos da Faculdade e com as normas regimentais;
- b) pronunciar-se quanto à organização pedagógico-didática dos Planos de Ensino de Disciplinas, elaboração e/ou reelaboração de ementas, definição de objetivos, conteúdos programáticos, procedimentos de ensino, avaliação e bibliografia;
- c) apreciar a programação acadêmica que estimule a concepção e prática intradisciplinar entre disciplinas e atividades de distintos cursos;
- d) analisar resultados de desempenho acadêmico dos alunos e aproveitamento em disciplinas com vistas a pronunciamentos pedagógico-didático, acadêmico e administrativo;
- e) inteirar-se da concepção de processos e resultados de Avaliação Institucional, padrões de qualidade para avaliação de cursos, avaliação de cursos e avaliação de desempenho e rendimento acadêmico dos alunos no curso, com vistas aos procedimentos acadêmicos; e



f) analisar e propor normas para o estágio supervisionado, elaboração e apresentação de monografia e/ou de trabalho de conclusão de curso a serem encaminhados ao CONSEP.

Núcleo Docente Estruturante (NDE): órgão deliberativo e consultivo, de natureza acadêmica, no âmbito do curso de graduação.

O NDE dos cursos da Faculdade Atenas serão concebidos em conformidade com as legislações vigentes, com o objetivo de acompanhar, analisar e atuar em todo o processo de concepção, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A composição inicial será de, no mínimo, cinco docentes e o coordenador do curso. O NDE tem como atribuições:

a) elaborar, atualizar e pronunciar-se sobre o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos, realizando estudos e atualização periódica;

b) verificar o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisar a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho;

c) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

d) pronunciar-se sobre programação acadêmica e seu desenvolvimento nos aspectos de ensino, pesquisa e extensão, articulados com os objetivos da instituição, necessidades do curso, exigências do mercado de trabalho e afinados às políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso e normas regimentais internas ou externas;

e) zelar pelo cumprimento da legislação vigente para cada curso;

f) pronunciar-se quanto à organização didático-pedagógica dos Planos de Ensino de Disciplinas (PED), elaboração e/ou reelaboração de ementas, definição de objetivos, conteúdos programáticos, procedimentos de ensino e de avaliação e bibliografia;

g) apreciar a programação acadêmica que estimule a concepção e prática intradisciplinar e atividades de distintos cursos;

h) analisar resultados de desempenho acadêmico dos alunos e aproveitamento em disciplinas com vistas aos pronunciamentos pedagógico-didático, acadêmico e administrativo;

i) inteirar-se da concepção de processos e resultados de avaliação institucional, padrões de qualidade para avaliação de cursos, avaliação de cursos e de desempenho e rendimento acadêmico dos alunos no curso, observando-se os procedimentos acadêmicos, analisando e propondo normas para as diversas atividades acadêmicas a serem encaminhadas ao Conselho de Ensino Pesquisa da Faculdade (CONSEP).

j) analisar a compatibilidade de cada bibliografia básica e complementar das Disciplinas ou Unidades Curriculares da Estrutura Curricular, entre o número de vagas auto-

rizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

A cada 3 (três) anos o NDE passará por uma renovação parcial na composição dos seus membros.

Este órgão se reunirá ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador de Curso ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros que o constituem. Suas reuniões devem ser registradas através de atas.

São órgãos executivos da Faculdade Atenas:

- a) Diretoria Geral;
- b) Diretoria Acadêmica;
- c) Diretoria Administrativa e Financeira;
- d) Diretoria de Infraestrutura e Estratégia;
- e) Instituto Superior de Educação;
- f) Coordenadoria de Curso;
- g) Secretaria Acadêmica.

Na realização de seus trabalhos, a Administração conta com núcleos e setores de apoio acadêmicos e administrativos.

Diretoria Geral: é o órgão executivo máximo da administração geral da Faculdade Atenas e é exercida pelo Diretor-Geral, que é designado pela Entidade Mantenedora, para mandato de 02 (dois) anos, renovável.

O Diretor-Geral é auxiliado nas suas funções pelos Diretores.

Em suas ausências e impedimentos eventuais e legais, o Diretor-Geral designará seu substituto dentre os Diretores.

Compete ao Diretor-Geral:

- a) representar a Faculdade Atenas interna e externamente ou promover-lhe a representação, no âmbito de suas atribuições;
- b) promover, em conjunto com o Diretor Acadêmico, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Infraestrutura e Estratégia, a integração no planejamento e harmonização na execução das atividades;
- c) conferir graus, expedir diplomas e títulos honoríficos, presidir a solenidade de formatura e demais atos acadêmicos em que estiver presente;
- d) convocar e presidir o CONSUP e CONSEP;
- e) promover a elaboração do Plano Anual de Trabalho, submetendo-o à aprovação do CONSUP;
- f) promover a elaboração do calendário escolar encaminhando-o ao CONSEP;

- g) designar os Diretores, os Coordenadores e seus substitutos, bem como dar-lhes posse;
- h) autorizar, previamente, pronunciamento público e as publicações que envolvam a responsabilidade da Faculdade Atenas;
- i) encaminhar ao CONSUP e à Entidade Mantenedora o relatório anual das atividades;
- j) constituir comissões e grupos de trabalhos, designar assessorias permanentes e temporárias, com finalidades específicas de implementação das políticas educacionais da Instituição;
- k) firmar acordos, convênios, planos de cooperação técnico-científica em cumprimento aos objetivos da Faculdade Atenas; e
- l) decidir sobre matéria de natureza urgente ou omissa, "ad referendum" do colegiado competente.

Integram a Diretoria Geral, o Núcleo de Inteligência Gerencial.

A Diretoria Geral poderá promover fusões, extinções ou criar outras diretorias, coordenadorias, setores e núcleos visando a melhor adequação da gestão acadêmica e administrativa da Faculdade.

Diretoria Acadêmica: órgão executivo para assuntos de natureza acadêmica, que é exercido pelo Diretor Acadêmico.

A Diretoria Acadêmica supervisiona as atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem, à pesquisa e iniciação científica, à pós-graduação e extensão, os estágios e convênios, à publicação e divulgação acadêmica, o núcleo de apoio psicopedagógico e profissional e a outras que vierem a ser criadas nos seus respectivos âmbitos acadêmicos.

O Diretor Acadêmico, em seu impedimento e em sua ausência legal, é substituído por um dos Coordenadores de Curso, designado pelo Diretor-Geral.

Compete ao Diretor Acadêmico:

- a) assessorar o Diretor-Geral no exercício das atividades acadêmicas da Faculdade Atenas;
- b) gerenciar as ações de programação acadêmica, execução e avaliação dos currículos plenos dos cursos, objetivando articulação das diversas áreas do conhecimento e integração da coordenadoria de cursos de graduação às diretrizes, políticas e objetivos educacionais da Faculdade e dos cursos;
- c) coordenar e implementar as atividades de informatização da Faculdade Atenas e do desenvolvimento e aprimoramento de seus sistemas de informação e comunicação;
- d) supervisionar a gestão da qualidade do ensino oferecido;
- e) propor medidas para incentivar o rendimento dos professores;



- f) supervisionar e integrar as atividades das Coordenações de áreas dos cursos;
- g) exercer o poder disciplinar em sua área de competência;
- h) estimular a participação docente e discente na programação cultural, técnico-científica, didático-pedagógica e desportiva; e
- i) cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento e as deliberações dos órgãos colegiados.

Integram a Diretoria Acadêmica: Assessorias, Coordenações de Cursos, Setor de Inteligência Estratégica, Setor de Pós-Graduação e Extensão, Setor de Pesquisa e Iniciação Científica, Setor de Publicação e Divulgação Acadêmica, Setor de Provas, Revisão Linguística e Semântica, Setor de Estágios e Convênios, Setor de Secretaria Acadêmica, Setor da Biblioteca, Setor de Tecnologia, Setor de Comunicação (Publicidade, Propaganda, Marketing, Jornalismo e Eventos), Setor de Processo Seletivo (Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE, transferências e aproveitamento de alunos com diploma de nível superior), Setor de Laboratórios de ensino e habilidades, Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Profissional e Acessibilidade (NAPP) e Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/ATENAS).

Diretoria Administrativa e Financeira: órgão executivo para assuntos de natureza administrativa e financeira, exercida pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

A Diretoria Administrativa e Financeira supervisiona as atividades relacionadas a recursos humanos, recursos contábeis, orçamentários e financeiros, recursos patrimoniais e materiais e serviços de administração geral.

O Diretor Administrativo e Financeiro, em suas ausências e impedimentos legais é substituído por servidor designado pelo Diretor-Geral.

Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) auxiliar o Diretor-Geral na formulação e execução da política administrativo-financeira da Faculdade Atenas;
- b) suprir as necessidades de material e de serviços indispensáveis ao funcionamento da Faculdade Atenas;
- c) coordenar as ações de planejamento, execução e avaliação da Administração Geral em seus aspectos de recursos humanos, contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, materiais e serviços gerais; e
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento e as deliberações dos órgãos colegiados.

Integram a Diretoria Administrativa e Financeira: o Setor da Tesouraria, Setor da Contabilidade, Setor de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, Setor de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado, Setor de Logística (Lanchonete, Restaurante e Reprografia), Setor de Recepção e Telefonia e Setor de Segurança Patrimonial.

Diretoria de Infraestrutura e Estratégia: órgão executivo para assuntos de natureza de infraestrutura e estratégia. É exercida pelo Diretor de Infraestrutura e Estratégia.

A Diretoria de Infraestrutura e Estratégia supervisiona as atividades relacionadas a manutenção e limpeza, obras e edificações, jardinagem e paisagismo e serviços de estratégia em Geral.

O Diretor de Infraestrutura e Estratégia, em suas ausências e impedimentos legais é substituído por servidor designado pelo Diretor-Geral.

Compete a Diretoria de Infraestrutura e Estratégia:

a) auxiliar o Diretor-Geral na formulação e execução da política de Infraestrutura e Estratégia da Faculdade;

b) coordenar e implementar as atividades de expansão física da Faculdade Atenas;

c) coordenar as ações de planejamento, execução e avaliação em seus aspectos de Manutenção, Limpeza, Obras, Edificações, Jardinagem, Paisagismo e Estratégia; e

d) cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento e as deliberações dos órgãos colegiados.

Integram a Diretoria de Infraestrutura e Estratégia: Setor de Conservação (Manutenção, Limpeza, Jardinagem e Paisagismo) e Setor de Obras e Edificações.

Instituto Superior de Educação: O Instituto Superior de Educação organiza-se como uma coordenadoria única de todos os cursos oferecidos na modalidade licenciatura, responsável pela articulação, execução e avaliação do projeto institucional de formação de professores. O coordenador é designado pelo Diretor-Geral.

O Instituto Superior de Educação tem regulamento próprio, aprovado pelo CONSUP. Na realização de seus trabalhos, a coordenação do Instituto Superior de Educação conta com os setores e núcleos de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, identificados no Regimento desta IES.

Coordenadoria de Curso: órgão de assessoramento e execução de políticas e objetivos educacionais da Faculdade, diretamente vinculada à Diretoria Acadêmica, que é exercida por Coordenadores de Cursos, designados pelo Diretor-Geral.

O Coordenador do Curso deverá ter qualificação profissional na área do curso que coordena e pertencer ao quadro docente da instituição. Em seus impedimentos e ausências legais, é substituído por um professor, designado pelo Diretor-Geral.

Compete ao Coordenador de Curso:



- a) assessorar a Diretoria Acadêmica na formulação, programação e implementação de diretrizes e metas articuladas com as políticas e objetivos educacionais da Faculdade Atenas e do Curso;
- b) gerenciar o desenvolvimento do projeto pedagógico e propor sua revisão diante das necessidades de mudança, compatibilização e aperfeiçoamento do curso no âmbito interno da instituição e no âmbito externo;
- c) supervisionar a elaboração e a implantação de programas e planos de ensino buscando assegurar articulação, consistência e atualização do ementário e da programação didático-pedagógica, objetivos, conteúdos, metodologia, avaliação e cronograma de trabalho;
- d) gerenciar a execução da programação acadêmica do curso, zelando pelo cumprimento das atividades propostas e dos programas e planos de ensino e respectiva duração e carga horária das disciplinas;
- e) acompanhar o desempenho docente e discente mediante análise de registros acadêmicos, da frequência, do aproveitamento dos alunos e de resultados das avaliações e de outros aspectos relacionados à vida acadêmica;
- f) promover estudos e atualização dos conteúdos programáticos e das práticas de atividades de ensino e de novos paradigmas de avaliação de aprendizagem;
- g) elaborar e gerenciar a implantação de horários e a distribuição de disciplinas aos professores, obedecidas à qualificação docente e as diretrizes gerais da Faculdade;
- h) coordenar a organização de eventos, semanas de estudos, ciclos de debates e outros, no âmbito do curso;
- i) fazer cumprir as exigências necessárias para a integralização curricular, providenciando, ao final do curso, a verificação de Histórico Escolar dos concluintes, para fins de expedição dos diplomas;
- j) convocar e dirigir reuniões do respectivo colegiado responsável pela coordenação didática do curso;
- k) adotar "*ad referendum*" em caso de urgência e no âmbito de sua competência, providências indispensáveis ao funcionamento do curso;
- l) coordenar o processo de seleção de professores, para ministrar as disciplinas do curso;
- m) exercer o poder disciplinar, no âmbito do curso;
- n) emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de aproveitamento de estudos realizados em Instituições Superiores de Ensino, legalmente constituídas;
- o) articular-se com ações da CPA, com o setor acadêmico da Mantenedora e com os outros coordenadores de curso;
- p) elaborar e executar um plano de ação que preveja os indicadores do desempenho da coordenação;

q) planejar a administração do corpo docente do curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua do mesmo; e

r) cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento e as deliberações dos órgãos colegiados.

Da Secretaria Acadêmica: é órgão responsável pela matrícula e movimentação discente, pela documentação, pelos registros e controles acadêmicos. A Secretaria Acadêmica é dirigida pelo Secretário Acadêmico, designado pelo Diretor-Geral.

Compete ao Secretário Acadêmico:

a) responsabilizar-se pela guarda e conservação de documentos, diários de classe e outros meios de registro e arquivo de dados;

b) orientar e acompanhar a execução do atendimento, do protocolo e dos registros acadêmicos;

c) autorizar e controlar o fornecimento de cópias de documentos aos interessados;

d) expedir, por autorização do Diretor-Geral, certidões e declarações relativas à vida acadêmica dos alunos;

e) emitir, por autorização do Diretor-Geral, diplomas dos cursos oferecidos pela Faculdade Atenas.

A Secretaria Acadêmica mantém sob sua guarda todos os registros de escrituração escolar, arquivos, prontuários dos alunos e demais documentos direta ou indiretamente relacionados ao funcionamento regular da Faculdade. E, para auxiliar na prestação dos seus serviços conta com os seguintes setores:

a) Atendimento e Protocolo: setor responsável pela realização do atendimento ao público interno e externo, controle e registro da entrada e saída de documentos;

b) Matrícula e Transferência: setor responsável pela matrícula, renovação de matrícula, cancelamento, trancamento, registro de abandono, transferência interna de curso e transferência externa;

c) Controle dos Discentes e Docentes: setor responsável pelo controle da pasta dos alunos, frequência de alunos e professores, notas por ciclo avaliativo, provas, provas optativas, ausências justificáveis e dependências;

d) Certificados, Diplomas e Histórico Escolar: setor responsável pela emissão de certificado e diplomas dos diversos cursos de graduação, pós-graduações, extensões e outros ministrados pela Faculdade Atenas, emissão do histórico escolar, encaminhamento dos processos de registro dos diplomas e emissão da segunda via de diplomas.

e) Arquivo: setor responsável por classificar e guardar documentos que comprovem os fatos relativos à vida do estabelecimento de ensino, de modo a possibilitar a fácil localização e a reconstituição do passado, bem como a organização dos arquivos.



f) Dados Estatísticos: setor responsável pelo controle estatístico de todos os dados da Faculdade: dos vestibulares, matrículas, aprovações, dependências, reprovações, abandonos e outros dados, conforme planejamento dos setores responsáveis.

Do Núcleo de Inteligência Gerencial: órgão de assessoramento da Diretoria Geral para atividades Administrativas, Financeiras, Econômicas, Jurídicas, Contábeis, Articulação Geral, Avaliação, Estatística, Planejamento e outras.

Compete ao Núcleo de Inteligência Gerencial:

- a) assessorar o Diretor-Geral na formulação da política institucional;
- b) coordenar a elaboração e implantação do Plano Anual de Trabalho e avaliação institucional;
- c) promover articulação com organismos regionais, nacionais e internacionais com vistas a programas de intercâmbio e cooperação institucional;
- d) elaborar o Relatório Anual de Atividades a ser encaminhado à Diretoria Geral;
- e
- e) desempenhar atribuições que lhe forem delegadas pelo Diretor-Geral.

2.2 INTEGRAÇÃO ENTRE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ÓRGÃOS COLEGIADOS E CURSOS

De acordo com o Regimento, a administração geral da Faculdade será executada por órgãos deliberativos e executivos. Essa estrutura organizacional foi elaborada de forma a articular uma gestão democrática, integrando a gestão administrativa, os órgãos colegiados e os cursos em suas diversas modalidades. Para tanto, a Faculdade adotará estratégias modernas no desenvolvimento de processos dinâmicos e interligados nos seus processos de trabalho, possibilitando o alcance dos resultados desejados de forma sustentável.

2.3 PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA NOS ÓRGÃOS SUPERIORES ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS

Como visto, a gestão institucional da Faculdade Atenas será realizada por órgãos de natureza deliberativa e executiva. Tais órgãos contarão a participação ativa de toda a comunidade acadêmica em sua constituição, tornando-a democrática e participativa.

O corpo docente, por exemplo, contará com 2 (dois) representantes, escolhidos por seus pares, no CONSUP, 2 (dois) no CONSEP, além de constituírem o Colegiado de Curso e o NDE.



Já o corpo discente terá 1 (um) representante, escolhido pelo órgão de representação estudantil, no CONSUP, 1 (um) no CONSEP e 1 (um) no Colegiado de Curso.

Os servidores técnicos e administrativos terão representatividade no CONSUP com a participação de 1 (um) membro, eleito por seus pares.

2.4 RELAÇÕES E PARCERIAS COM A COMUNIDADE

A integração Faculdade Atenas-Comunidade terá uma sequência natural, sendo que, com o passar do tempo, a integração irá tomando maior consistência, intensificando-se ainda mais à medida que os programas forem sendo implementados. O estreitamento da relação Faculdade-Comunidade será concretizado mediante programas elaborados pela instituição e comunidade.

Eventos como exposições, feiras, seminários, extensões acadêmicas e científicas, fóruns, competições esportivas e outras formas de integração aproximarão significativamente a comunidade da Faculdade Atenas, bem como os convênios, parcerias e acordos de cooperação com várias instituições de caráter público e privado.

O instrumento visceral na interação com a comunidade será o setor de estágios e convênios, que terá por principais atribuições, a adequação das necessidades sociais e as possibilidades institucionais, no sentido de implementação de políticas sociais que atendam a estas necessidades, não apenas no território do município onde estará inserida, mas também, no aspecto regional, onde esta sempre irradiará resultados.

Salienta-se que a vocação da Instituição será trabalhar para o bem-estar da coletividade e sempre desenvolvendo projetos, principalmente em parcerias com a comunidade regional e cidades circunvizinhas.

2.5 RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA REGIÃO

O compromisso da Faculdade Atenas com a responsabilidade social está expresso em sua missão, “contribuir para a construção de uma sociedade mais próspera, justa e solidária...”. Neste sentido, o conceito de responsabilidade social pode ser compreendido em dois níveis: o nível interno que relaciona-se com os trabalhadores e, a todas as partes afetadas pela empresa e que podem influenciar no alcance de seus resultados. O nível externo são as consequências das ações de uma organização sobre os clientes, fornecedores, o meio ambiente, os seus parceiros de negócio, as relações com o governo e com a própria comunidade.

A Faculdade Atenas, alicerçada pela sua história, mostrar-se-á engajada no processo de desenvolvimento econômico e social da região e do país. A afirmativa poderá

ser comprovada pela oferta de um ensino de excelência e com os resultados das avaliações interna e externa, formando, assim, profissionais qualificados para atuação no mercado de trabalho. Desta forma, a Faculdade contribuirá para o desenvolvimento social e para a qualidade de vida das pessoas da região.

A Instituição objetivará, em suas ações de responsabilidade social, apresentar as formas de transferência de conhecimento, a importância social das ações universitárias e os impactos das atividades científicas, técnicas e culturais, para o desenvolvimento regional e nacional.

Visará, ainda, apresentar a natureza ética das relações com o setor público, com o setor produtivo, com o mercado de trabalho e com as instituições sociais, culturais e educativas de todos os níveis. Para tanto, buscará sempre avaliar as ações voltadas ao desenvolvimento da democracia, à promoção da cidadania, de atenção aos setores sociais excluídos e as políticas de ação afirmativa, entre outros.

Assim, a Faculdade Atenas, cônscia de sua responsabilidade social, implementará várias ações, dentre as quais se destacam:

a) Programa de Crédito Financeiro de Apoio aos Estudantes (Cred Atenas), que é uma modalidade alternativa de crédito educacional, destinada aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Atenas e tem por objetivo a identificação, a proposição e a busca de soluções às dificuldades de natureza social, educacional, financeira ou outras dos estudantes da IES;

b) oferta de vagas pelos programas do PROUNI e FIES;

c) programa de bolsas integrais e parciais aos alunos oriundos das escolas públicas e profissionais das empresas conveniadas;

d) desenvolvimento de projetos de iniciação científica, monitorias, tutorias e nivelamentos;

e) oferta de espaço aos seus alunos para estacionamento de veículos, no Campus da Instituição, evitando sobrecarga no sistema viário da cidade;

f) apoio a eventos esportivos, culturais e artísticos;

g) promoções de exposições, feiras, seminários, fóruns, conferências, extensões acadêmicas e científicas, etc.;

h) assistência psicológica, pedagógica, profissional e de acessibilidade através dos diversos setores que compõem o Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Profissional e Acessibilidade (NAPP);

j) oferta da disciplina de LIBRAS para seus cursos de graduação;

k) promoção de maratonas científicas e jornadas temáticas, realizadas durante o ano, reunindo alunos e professores de vários cursos, egressos, mercado de áreas afins, com o objetivo de integrar conhecimentos, promover o *networking*, estimular novas aprendizagens, adotando estratégias colegiadas de discutir a melhor organização das

ações, promovendo a construção coletiva, integrada, cooperativa de novos conhecimentos. O evento desenvolverá oficinas, minicursos, palestras, mesa-redonda entre outros e em especial a apresentação de trabalhos na modalidade de pôster e comunicações orais, integrando todos os cursos da Instituição;

I) promoção de eventos artístico-culturais: teatro, dança, apresentações artístico-culturais e outras atividades que valorizem a cultura local e regional, a formação de parcerias e estímulo a novos olhares sobre o outro, a diversidade e o ambiente acadêmico;

m) política de acompanhamento de egressos em que serão feitas pesquisas para melhor avaliar a empregabilidade dos Cursos da IES e mapear os seus egressos. Essa política proporcionará uma estreita e permanente relação entre o aluno egresso e a Faculdade Atenas, assim como o manterá integrado às ações na área de ensino, iniciação científica e extensão da Faculdade, objetivando, sempre, a educação continuada;

n) programa de bolsas nos cursos de graduação e pós-graduação aos funcionários da empresa;

o) plano de carreira e plano qualificação dos funcionários e docentes com ajuda de custo para cursos de capacitação fora da IES, bolsa auxílio para cursos especialização, mestrado e doutorado e programas específicos de treinamento interno;

p) Dia da Responsabilidade Social que é um evento que terá como objetivo geral organizar, anualmente, nas instituições e/ou em espaços escolhidos por elas, uma mostra de suas ações, isto é, expor os seus feitos nos projetos sociais, nas áreas de educação, saúde, cultura, meio ambiente, dentre outros, desenvolvidos ao longo de todo o ano;

q) projeto de Capacitação de Jovens carentes ao primeiro emprego e inclusão digital;

r) recolhimento rigoroso de seus impostos;

s) política de conservação do meio ambiente, promovendo a coleta seletiva do lixo e posterior venda do material para empresas de reciclagem, bem como captação das águas da chuva para reaproveitamentos nas irrigações dos jardins, dentre outras;

t) diversos convênios com órgãos públicos e privados;

u) promoção de palestras e seminários sobre as questões ambientais, étnico-Raciais e direitos Humanos;

v) contratação do percentual específico de pessoas deficientes para o corpo técnico-administrativo e docentes;

w) assistência jurídica gratuita através do Núcleo de Prática Jurídica;

x) semana Pedagógica em que se oferta minicursos e palestras que objetivam a maior integração entre docentes e discentes, tornando mais fácil o acesso inicial do aluno à vida universitária.

PARTE III - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

3.1 CORPO DOCENTE

O corpo docente da Faculdade Atenas será composto de professores integrantes da carreira do magistério superior, constituído de quatro categorias: Professor Graduado, Especialista, Mestre e Doutor e, eventualmente, de professores substitutos, visitantes e colaboradores.

O quesito mínimo de qualificação do corpo docente da Faculdade Atenas será:

- a) pós-graduação *lato sensu*;
- b) cinco anos de experiência acadêmica; e
- c) três anos de experiência profissional (não acadêmica).

Contudo, em caso de escassez em áreas específicas, a Faculdade Atenas buscará um docente com o quesito mínimo de:

- a) graduação;
- b) um ano de experiência acadêmica; e
- c) três anos de experiência profissional.

3.1.1 PROCEDIMENTOS NORMATIVOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DOS DOCENTES

Art. 1º. O processo seletivo de admissão de docentes da Faculdade Atenas será realizado durante os períodos letivos.

CAPÍTULO I – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. A inscrição para o processo seletivo será feita mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade Atenas, dirigido ao Diretor-Geral, e deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I - currículo da Plataforma Lattes;
- II - cópia dos diplomas de graduação e pós-graduações *lato sensu* ou *stricto sensu* autenticados;
- III - cópia dos documentos pessoais:
 - a) certidão de nascimento ou casamento;
 - b) carteira de identidade;
 - c) CPF;
 - d) título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - e) certificado de reservista (se for o caso);



- f) carteira profissional (se for o caso),
- g) declaração do próprio punho de que não registra antecedentes criminais.

§ 1º. Os títulos das pós-graduações deverão ser obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC/CAPES e corresponderem à área de conhecimentos a que pertence à disciplina que o professor pretende lecionar ou área afim.

§ 2º. O professor deverá apresentar uma declaração relacionando as disciplinas que pretendem lecionar e a disponibilidade de horário.

Art. 3º. A inscrição só pode ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

CAPÍTULO II – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 4º. A Banca Examinadora será constituída pelos seguintes membros: um psicólogo; um pedagogo, um coordenador de curso e dois professores.

Art. 5º. A Banca Examinadora para admissão de professores será nomeada pelo Coordenador de curso e homologada pelo Diretor Acadêmico.

CAPÍTULO III – DAS AVALIAÇÕES

Art. 6º. O Processo Seletivo será composto por quatro avaliações.

§ 1º. A primeira avaliação se dará através da conferência documental, que é realizada pela coordenadoria do curso, em sessão secreta, fazendo-se a média aritmética das notas, numa escala de 0 a 100 pontos por quesito julgado, totalizando 100 (cem) pontos, observando os seguintes critérios:

- I - Requerimento: 100 (cem) pontos;
 - II - Currículo da Plataforma Lattes: 100 (cem) pontos;
 - III – Diplomas, conforme o Currículo da Plataforma Lattes: 100 (cem) pontos;
 - IV – Certidão de nascimento ou casamento: 100 (cem) pontos;
 - V - Carteira de Identidade: 100 (cem) pontos;
 - VI - CPF: 100 (cem) pontos;
 - VII - Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: 100 (cem) pontos;
 - VIII - Declaração de não antecedentes criminais: 100 (cem) pontos;
 - IX - Certificado de Reservista (se for o caso) - não aplica pontuação;
 - X - Carteira profissional (se for o caso) - não aplica pontuação.
- § 2º.** Na segunda avaliação ocorrerá a análise da Titulação e Produção Acadêmica e também será realizada pela coordenadoria do curso, em sessão secreta, numa escala de 0 a 100 pontos, observando-se a seguinte pontuação por título e/ou produção:



- a) Curso de Graduação: 30 (trinta) pontos;
- b) Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização): 20 (vinte) pontos;
- c) Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado): 20 (vinte) pontos;
- d) Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (doutorado): 20 (vinte) pontos;
- e) Produções científicas nos últimos três anos (artigo publicado em periódicos, livros ou capítulos de livros publicados, trabalhos publicados em anais – completos ou resumos –, traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados): 2,5 (dois e meio) pontos, perfazendo no máximo 10 (dez) pontos.

§ 3º. A terceira avaliação apreciará a experiência acadêmica e não acadêmica. A avaliação corresponderá ao somatório dos seguintes critérios:

I - para cada ano lecionado no Ensino Superior: 5 (cinco) pontos, perfazendo-se no máximo 50 (cinquenta) pontos.

II - para cada ano de experiência profissional fora do magistério: 5 (cinco) pontos, perfazendo no máximo 50 (cinquenta) pontos.

§ 4º. A quarta avaliação será realizada perante a Banca Examinadora, com duração máxima de 50 minutos, constando de uma aula, em nível de graduação, sobre tema escolhido e informado pelo coordenador do curso ao candidato, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Banca.

I - A quarta avaliação contemplará dois eixos:

a) Primeiro eixo: avaliação psicopedagógica – com peso 2 (dois). A pontuação será feita pela Banca Examinadora composta por um pedagogo e um psicólogo, em sessão secreta e individual, fazendo-se a média aritmética ponderada das notas dadas pelos examinadores, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos por quesito julgado, totalizando 1900 (um mil e novecentos) pontos.

b) Segundo eixo: avaliação técnica científica. A pontuação será dada pela Banca Examinadora composta por três professores da área do conhecimento, em sessão secreta e individual, fazendo-se a média aritmética ponderada das notas dadas pelos examinadores, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos por quesito julgado.

Art. 7º. Ao final e/ou durante a exposição da aula, os membros da Banca Examinadora poderão dirigir perguntas sobre o tema exposto e outras relacionadas às aptidões do candidato.

Art. 8º. O candidato terá que apresentar à Banca Examinadora, com antecedência, o seu planejamento de aula, contendo:

- I - nome da Instituição;
- II - nome do candidato;
- III - data da apresentação;
- IV - disciplina escolhida;
- V - o tema da aula;



- VI - tempo de duração da aula;
- VII - justificativa;
- VIII - objetivos;
- IX - estratégia metodológica de ensino – Ex.: Exposição, discussão, debate etc.;
- X - recursos Auxiliares – Ex.: Data show, quadro e giz, televisão e outros;
- XI - forma de Avaliação;
- XII - desenvolvimento do conteúdo programático (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão);
- XIII - referências.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 9º. As avaliações serão realizadas no dia, horário e local indicados pelo coordenador do curso.

Parágrafo único. Não será admitido, na sala de avaliação, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da referida aula.

Art. 10. Não será permitido aos candidatos realizar o processo seletivo em local, data e horário diversos do determinado pelo coordenador do curso.

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO DAS AVALIAÇÕES

Art. 11. O resultado final corresponderá à média aritmética ponderada dos quesitos:

- I - Conferência documental 100 (cem) pontos;
- II – Titulação e produção acadêmica 100 (cem) pontos;
- III - Experiência acadêmica e não acadêmica 100 (cem) pontos;
- IV - Avaliação psicopedagógica 3800 (três mil e oitocentos) pontos;
- V - Avaliação técnica científica 100 (cem) pontos.

Art. 12. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

Parágrafo único. Considera-se aprovado o candidato que obtenha resultado final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos percentuais.

Art. 13. O não cumprimento de qualquer uma das avaliações excluirá, automaticamente, o candidato.

Art. 14. Não haverá segunda chamada para nenhuma das avaliações, seja qual for o motivo alegado.

Art. 15. Os candidatos serão convocados para contratação pela Faculdade Atenas, na ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas.

CAPÍTULO VI – DO DESEMPATE

Art. 16. Em caso de igualdade de pontuação no resultado final, será observado o seguinte critério de desempate:

- I - média do julgamento da avaliação curricular;
- II - residência na cidade onde a Faculdade Atenas estiver estabelecida;
- III - tempo de magistério superior;
- IV - o que possuir maior idade;
- V - número de filhos.

CAPÍTULO VII – DO RECURSO

Art. 17. Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor-Geral da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o candidato tomar conhecimento do resultado final.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO FINAL

Art. 18. O resultado final será comunicado diretamente pelo coordenador do curso ao professor, logo após os resultados preliminares.

CAPÍTULO IX – DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 19. A autoavaliação do referido procedimento normativo será realizada anualmente pelos coordenadores de curso, coordenador do NAPP, representante do corpo docente, representante da mantenedora e diretores.

CAPÍTULO X – DOS CASOS OMISSOS

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade Atenas.

3.1.2 POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE (PQD)

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO E FINALIDADE

Art. 1º. O Programa de Qualificação Docente (PQD) tem por objetivo atender ao corpo docente da Faculdade Atenas em suas necessidades de reciclagem, aperfeiçoamento e capacitação profissional.

Parágrafo Único. O referido Programa fornecerá auxílio financeiro aos docentes através de Ajuda de Custo, para participação em congressos ou eventos científicos, tecnológicos ou culturais; Bolsas-Auxílio, para a participação em cursos de pós-graduação de vários níveis e custeio de Programas de Treinamento específicos para grupo de professores.

CAPÍTULO II – DA AJUDA DE CUSTO

Art. 2º. A Ajuda de Custo será concedida aos docentes da Faculdade Atenas para participação em eventos promovidos por entidades de reconhecido valor, nos termos dos critérios definidos pela Diretoria Acadêmica.

§ 1º. O valor de Ajuda de Custo variará de acordo com o evento a que se destina e poderá abranger, além da taxa de inscrição, auxílio-viagem, auxílio-hospedagem e auxílio-alimentação, parcial ou totalmente custeados.

§ 2º. A solicitação da Ajuda de Custo deverá ser feita à Diretoria Acadêmica, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do evento, através de requerimento próprio, incluindo justificativas da participação e da previsão das despesas.

§ 3º. O docente contemplado com a Ajuda de Custo será notificado, pela via competente, do deferimento do pedido e do valor da verba com que será beneficiado.

Art. 3º. Serão critérios relevantes na análise dos pedidos de Ajuda de Custo:

- I - quantidade de recursos disponíveis;
- II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;
- III - necessidades detectadas de melhor capacitação docente em áreas específicas;
- IV - parecer do Diretor-Geral, do Diretor Acadêmico e do Coordenador de Curso em que o docente esteja vinculado, com as devidas justificativas;
- V - tempo de efetivo exercício no quadro docente da Faculdade Atenas;
- VI - produção Científica e Intelectual do docente;
- VII - potencial docente demonstrado nos anos de atividade na Instituição.

Art. 4º. O docente que receber Ajuda de Custo para eventos diversos, obrigar-se-á a apresentar documento que evidencie sua participação, comprovantes de despesas até o limite do valor custeado pela Faculdade Atenas e escrever um relatório sobre este, ressaltando sua importância na respectiva área de conhecimento, descrevendo as atividades em que participou no evento, remetendo-os à Diretoria Acadêmica, sendo que o não cumprimento acarretará indeferimento de novos pedidos.

CAPÍTULO III – DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 5º. Os docentes interessados em receber Bolsa-Auxílio deverão candidatar-se no início de cada período letivo, mediante requerimento à Diretoria Acadêmica, a quem cabe a Coordenação do Programa.

§ 1º. O requerimento deverá ser instruído com a pretensão do candidato, cópia do *Curriculum Lattes* resumido e atualizado, documento comprobatório da matrícula (ou da inscrição) no Programa de Especialização, Mestrado ou Doutorado (mesmo como aluno especial).

§ 2º. Terá direito ao benefício de bolsa-auxílio o candidato que estiver matriculado em programa de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), a ser realizado em instituição reconhecida ou autorizada pelo MEC ou pela CAPES/MEC.

§ 3º. O docente contemplado com a Bolsa-Auxílio será notificado, pela via competente, do deferimento do pedido, das datas e local para aceitação do auxílio e assinatura do respectivo contrato.

Art. 6º. As Bolsas-Auxílio serão concedidas por um período de até 18 (dezoito) meses para o curso de especialização; 24 (vinte e quatro) meses para curso de mestrado; 40 (quarenta) meses para curso de doutorado e 24 (vinte e quatro) meses para participação em programa de pós-doutorado, conforme estipulado em contrato.

Parágrafo Único. A solicitação de prorrogação dos prazos para os cursos de mestrado, doutorado e programas de pós-doutorado poderá ser apreciada pela direção da Faculdade Atenas.

Art. 7º. Serão critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de Bolsa-Auxílio:

I - quantidade de recursos disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - necessidades detectadas de melhor capacitação e titulação docente em áreas específicas;

IV - parecer do Diretor-Geral, Diretor Acadêmico e do Coordenador de Curso a que o docente esteja vinculado, com as devidas justificativas;

V - tempo de, pelo menos, 01 (um) ano de efetivo exercício no quadro docente;

VI - o docente ter uma carga horária mínima de 08 (oito) aulas na instituição;

VII - produção científica e intelectual do docente;

VIII - potencial docente demonstrado nos anos de atividades na Instituição.

Art. 8º. O docente contemplado com a Bolsa-Auxílio para cursos de Pós-Graduação fora da Instituição deverá apresentar, semestralmente, à Diretoria Acadêmica, declaração de aproveitamento das disciplinas cursadas e/ou relatório de atividades

cumpridas, assinado pelo Professor-Orientador, caso o solicitante esteja elaborando a dissertação de mestrado ou tese de doutoramento.

Art. 9º. Poderá se beneficiar com a Bolsa-Auxílio o docente que não preencha qualquer um dos requisitos (artigos 5º, 7º e 8º), se a Instituição julgar necessário o investimento no docente, para o seu melhor desenvolvimento acadêmico, de acordo com os critérios da Diretoria Acadêmica.

Art. 10. O valor da Bolsa-Auxílio é estipulado em R\$ (reais) no início de cada ano ou semestre letivo, obedecendo ao critério:

I – pagamento parcial ou integral do valor das mensalidades do respectivo curso às instituições promotoras. O docente apresentará, na tesouraria da Faculdade, a cópia do boleto quitado da mensalidade devida para o recebimento da Bolsa-Auxílio;

II – pagamento das despesas efetuadas a título de viagem, alimentação, hospedagem, tendo por base os valores da tabela de diária estabelecidos pela Faculdade Atenas, caso o docente participe de curso ministrado por instituição pública. O docente apresentará na tesouraria da Faculdade os comprovantes das despesas até o limite custeado para o recebimento da Bolsa-Auxílio.

Art. 11. Os docentes beneficiados com o incentivo deverão firmar contrato antecipadamente, obrigando-se a prestar serviços à Faculdade Atenas, no mínimo, pelo dobro do tempo referido no artigo 6º, sob pena de devolução à Entidade Mantenedora da importância por ela despendida, acrescida de juros e correção monetária.

Art. 12. Na hipótese de o docente interromper, por iniciativa própria, o seu curso, ficará ele obrigado a restituir integralmente a importância paga, até então, pela Entidade Mantenedora, na forma prevista no respectivo contrato.

Art. 13. O docente que receber Bolsa-Auxílio obriga-se a produzir um artigo por ano para uma das Revistas da Instituição, pelo período em que se beneficie com a bolsa.

Art. 14. O docente que se beneficiar da Bolsa-Auxílio, quando apresentar seu projeto de pesquisa, deverá levar em consideração, prioritariamente, os objetivos educacionais da Instituição.

Art. 15. Poderão se beneficiar de auxílio financeiro específico, os professores que necessitarem de apoio financeiro para a publicação da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento.

Art. 16. Ao concluir o curso, o docente encaminhará à Instituição:

I – cópia da dissertação ou da tese, para inclusão no acervo da biblioteca;

II – cópia devidamente autenticada do documento comprobatório de conclusão do curso.

CAPÍTULO IV – PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL

Art. 17. Serão custeados, com verba do **PQD**, programas específicos de treinamento profissional para grupos de professores na própria Instituição ou em outras, a pedido das diretorias da Faculdade, representando benefício direto para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A autoavaliação do referido Programa será realizada anualmente pelos coordenadores de curso, coordenador do NAPP, representante do corpo docente, representante da mantenedora e diretores.

3.1.3 REGULAMENTO DO QUADRO (PLANO) DE CARREIRA DOCENTE

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º. O Regulamento do Quadro (Plano) de Carreira Docente da Faculdade Atenas é o instrumento que regulamenta os procedimentos operacionais e disciplinares da política do pessoal docente em exercício na Instituição.

Art. 2º. Os fins deste Regulamento são:

I - orientar o ingresso, a promoção, a progressão e as atividades do corpo docente do Quadro de Carreira Docente da Instituição;

II - contribuir para o aprimoramento pessoal e profissional dos professores do Quadro de Carreira Docente de modo a assegurar um quadro de pessoal bem qualificado para a Faculdade;

III - estimular o professor para o exercício eficaz das funções docentes;

IV - promover o crescimento funcional do docente;

V - possibilitar o recrutamento de profissionais de reconhecida competência.

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO

Art. 3º. As atividades de magistério, próprias do corpo docente no ensino superior, são definidas como atividades de aulas curriculares, sendo teóricas ou práticas, ministradas nos cursos de graduação, extensão, sequenciais ou de pós-graduação.

CAPÍTULO III - DO CORPO DOCENTE

Art. 4º. O corpo docente é constituído por:

I - professores integrantes do Quadro de Carreira Docente;

II - professores integrantes das categorias especiais: professores substitutos, visitantes e colaboradores.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS E DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 5º. O Quadro de Carreira Docente está hierarquizado em categorias funcionais e níveis de referência, que poderão ser subdivididos, designados como:

I – professor Doutor - referência A, B, C, D ou E;

II – professor Mestre - referência A, B, C, D ou E;

III – professor Especialista - referência A, B, C, D ou E.

IV – professor Graduado.

Art. 6º. As categorias do artigo anterior são assim definidas:

§ 1º. Professor Graduado é o profissional da área de Ensino que possui o curso de graduação, obtido em instituição credenciada ou reconhecida, nos termos da lei.

§ 2º. Professor Especialista é o profissional da área de Ensino que possui, além do curso de graduação, a pós-graduação *lato sensu*, obtidos em instituição credenciada ou reconhecida, nos termos da lei.

§ 3º. Professor Mestre é o profissional da área de Ensino que possui, além do curso de graduação, a pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, obtidos em instituição credenciada ou reconhecida, nos termos da lei.

§ 4º. Professor Doutor é o profissional da área do Ensino que possui, além do curso de graduação, a pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado, obtidos em instituição credenciada ou reconhecida, nos termos da lei.

Art. 7º. Também integram o corpo docente do magistério superior as seguintes categorias especiais: professor substituto, professor colaborador e/ou professor visitante.

§ 1º. Professor Substituto é o profissional do Ensino, devidamente habilitado, que depois de comprovada a necessidade de afastamento de qualquer docente, venha a substituí-lo por tempo determinado e não superior a seis meses.

§ 2º. Professor Colaborador é o profissional da área do Ensino que, depois de aprovado em processo seletivo específico e devidamente credenciado, seja contratado em caráter temporário e determinado.

§ 3º. Professor Visitante é o profissional de renome e de comprovado conhecimento que, tendo seu nome aprovado pela Diretoria Acadêmica e homologado

pela Diretoria Geral, seja convidado para desenvolver projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão na Instituição, em caráter temporário e por tempo determinado.

Art. 8º. Os professores das categorias especiais integram o corpo docente da Instituição, porém não fazem parte do Plano de Carreira. As atividades, responsabilidades e remuneração dos professores das categorias especiais devem constar de documento contratual específico.

CAPÍTULO V – DOS VALORES E VANTAGENS

Art. 9º. Os professores integrantes do Quadro de Carreira Docente são remunerados segundo a categoria funcional, conforme os valores expressos na tabela 1, aprovada e atualizada, periodicamente, pela Entidade Mantenedora, de acordo com a legislação vigente.

TABELA 1 – Quadro do Plano de Carreira e Remuneração salarial

CATEGORIA	PISO	NÍVEIS				
		A (*)	B (*)	C (*)	D (*)	E (*)
Professor Graduado	(*)	-	-	-	-	-
Professor Especialista	(*)	-	40	80	120	150
Professor Mestre	(*)	-	70	140	210	240
Professor Doutor	(*)	-	100	200	300	350

(*) De acordo com Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e a mantenedora da Faculdade Atenas.

Art. 10. A promoção de uma categoria funcional para outra exige o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Artigo 6º, em cada caso.

Parágrafo único. A partir do primeiro dia do mês subsequente à aprovação de reenquadramento funcional pela Entidade Mantenedora, quando for o caso, o docente fará jus ao recebimento dos novos valores referentes à sua categoria funcional, nos termos do despacho de deferimento da solicitação.

Art. 11. Entende-se por progressão a passagem do professor, ocupante do Quadro de Carreira Docente, para o nível imediatamente subsequente da mesma categoria que estiver ocupando na tabela salarial respectiva.

Art. 12. Os professores, independente do regime de trabalho, serão enquadrados sempre no Nível A, progredindo até o Nível E. O Nível é a posição distinta na faixa salarial, dentro de cada categoria, identificado por letras, correspondendo ao posicionamento de um ocupante de uma determinada categoria.

Art. 13. O professor receberá gratificação adicional sobre o seu valor pecuniário, mediante ascensão em um sistema de níveis de “referências”, conforme tabela 1, por sua Produção Científica e Intelectual que seja publicada pelos periódicos ou revistas da IES ou outros externos a ela, porém de interesse institucional, a critério da Direção Geral.

TABELA 2 – Produção Científica e Intelectual – Pontuação

PUBLICAÇÕES	Nº DE PONTOS
1 LIVROS EDITADOS	
Autor ou coautor por título.....	100
2 ARTIGOS OU CAPÍTULO(s) DE LIVRO(s)	
2.1 Artigos publicados em periódicos especializados, revistas Técnicas ou congêneres, de cunho acadêmico (computados até seis por ano com temas distintos)	10
2.2 Tradução de artigos científicos, técnicos ou de interesse discente, capítulos de livros estrangeiros publicados (computados até dois por ano)	10
2.3 Trabalhos escritos apresentados em congresso, encontros científicos, seminários ou eventos congêneres, em nome da Faculdade, na área da sua especialidade (computados até seis por ano ,com tema distinto)	10
2.4 Colaboração em livros, como autor de parte de publicação (capítulos, volumes, partes substanciais, tradução ou revisão técnica de livros)	10
3 OUTRAS PUBLICAÇÕES ESCRITAS	
3.1 Apostila da disciplina e/ou do curso e por título, quando de finalidade didático-pedagógica para uso no ensino desta Instituição, publicados por órgãos específicos	20
3.2 Palestras e conferências proferidas, em nome da Faculdade, conforme resenha escrita (computadas até cinco por ano, com temas distintos)	10
3.3 Monografia de especialização e/ou graduação	20
3.4 Dissertação de Mestrado	60
3.5 Tese de Doutorado	100

Art. 14. O enquadramento no sistema de referências definido pelas letras A, B, C, D e E, conforme tabela 1, é feito, em função da análise documental apresentada pelo interessado, como comprovação da sua produção, por uma Comissão de Docentes designada pela Diretoria Acadêmica.

Art. 15. O processo de enquadramento, nesse sistema de referências, inicia-se mediante requerimento do docente junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade, durante e somente no mês de dezembro de cada ano, em impresso próprio, acompanhado de toda documentação necessária, comprobatória de sua produção.

Art. 16. A Comissão de Docentes designada, também denominada Comissão de Enquadramento Funcional, terá o mês de janeiro de cada ano para a análise e credita-

ção/pontuação da respectiva produção docente, enviando seus resultados à Diretoria Acadêmica para as demais providências.

Art. 17. Em função das disponibilidades e para as previsões orçamentárias, a gratificação do docente, após a creditação e homologação da respectiva referência, é devida a partir do dia 1º de março, com percentuais e valores definidos pela Diretoria Geral.

Art. 18. A remuneração dos docentes da Instituição dar-se-á de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, tanto para fins de ingresso, quanto para promoção e progressão.

Parágrafo Único. O Plano de Carreira consta da progressão que é a elevação de nível no aspecto horizontal e da promoção que é a elevação de categoria no aspecto vertical.

Art. 19. A constatação de qualquer irregularidade no enquadramento/reenquadramento do docente ou na comprovação da documentação apresentada, em qualquer tempo, implica cancelamento do enquadramento aprovado, independente de outras sanções legais.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Este Regulamento do Quadro de Carreira Docente pode ser reformulado ou alterado mediante proposta do Diretor-Geral e aprovação de, pelo menos 2/3 do Conselho Superior, submetendo-o posteriormente à Entidade Mantenedora.

3.1.4 REGIME DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE PROFESSORES

A Instituição terá seus docentes regidos pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Professores do Estado e, ainda, pelas normas do Quadro (Plano) de Carreira Docente da Instituição. As atividades docentes poderão ser desenvolvidas em três níveis diferentes de regimes de trabalho:

a) Regime de tempo integral: compreende a prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em que o docente deverá ministrar uma carga horária máxima de vinte horas aulas semanais, ficando as demais horas reservadas a estudo, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento, avaliação, assistência a alunos, orientação de monitória, de estágio, de monografia, de iniciação científica e outros encargos determinados pela Instituição, no âmbito de sua atuação.

b) Regime de tempo parcial: aquele em que o docente será contratado por 12 ou mais horas semanais, devendo dedicar-se pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do seu tempo em atividades de estudo, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento, avaliação, assistência a alunos, orientação de monitoria, de estágio, de monografia, de iniciação científica e outros encargos determinados pela Instituição, no âmbito de sua atuação.

c) Regime horista, em que a carga horária semanal do docente se destina às atividades regulares de sala de aula.

A jornada de trabalho dos docentes pertencentes ao Grupo Ocupacional de Administração Acadêmica será de 40 (quarenta) horas semanais.

A Faculdade Atenas tem como meta aumentar a quantidade de docentes em regime de trabalho em tempo integral e parcial, conforme o cronograma de expansão do corpo docente. **Ver...** Tabela 5.

Além dos casos previstos pela CLT, o ocupante de qualquer cargo na Instituição poderá afastar-se de suas funções, com direitos e vantagens estabelecidos neste documento, devidamente autorizados pelo Diretor-Geral e aprovados pela Mantenedora, conforme as condições abaixo:

- a) atender a interesses administrativos ou de representatividade da Instituição;
- b) exercer cargo administrativo na Instituição;
- c) capacitar-se em cursos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*;
- d) realizar estágios;
- e) participar de congressos e outros eventos de caráter científico, técnicos ou artísticos, relacionados à sua atividade na Instituição, desde que não haja prejuízo destas.

Nos casos acima citados, os docentes poderão receber diárias, ajuda de custo e bolsa de estudos, de acordo com a pertinência da atividade.

3.1.5 CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE

TABELA 3 – Quantificação do Corpo Docente

Descrição	2019	2020	2021	2022	2023
Professor	7	+6	+8	+7	+15

TABELA 4 – Qualificação do Corpo Docente em %

Titulação	2019	2020	2021	2022	2023
Especialista	65	60	50	50	50
Mestre e Doutor	35	40	50	50	50

TABELA 5 – Regime de Trabalho do Corpo Docente em %

Descrição	2019	2020	2021	2022	2023
Tempo integral	30	30	30	30	30
Tempo parcial	50	50	50	50	50
Horista	20	20	20	20	20

3.2 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O corpo técnico-administrativo da Instituição será todo aquele cuja função no estabelecimento ou curso não seja a ministração regular de aulas. Serão constituídos pelos funcionários enquadrados em profissões específicas como a de administrador, advogado, bibliotecário, contador, educador físico, enfermeiro, engenheiro, farmacêutico, jornalista, médico, nutricionista, pedagogo, psicólogo, publicitário, dentre outras e funcionários enquadrados nos cargos de agente de divulgação, analista contábil, analista de sistemas, assistente de comunicação, auxiliar-administrativo, auxiliar contábil, auxiliar de anatomia e necropsia, auxiliar de educação, auxiliar de jardinagem, auxiliar de laboratório, auxiliar de secretaria, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de suprimentos, designer instrucional, montador de computador e equipamentos, orientador e preceptor, orientador pedagógico, recepcionista, revisor linguística, supervisor pedagógico, técnico em enfermagem, técnico em informática, técnico em operação e monitoramento de computadores, telefonista, vigia, assessor acadêmico, assessor de marketing, assessor jurídico, coordenador de curso, coordenador de setor, coordenador de suprimentos, coordenador pedagógico, diretor e diretor-geral.

3.2.1 PROCEDIMENTOS NORMATIVOS PARA ADMISSÃO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 1º. A seleção do pessoal técnico-administrativo da Faculdade Atenas será o processo pelo qual se definirá, no universo de candidatos, a pessoa que melhor se enquadra nos requisitos exigidos para a vaga disponível.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos receberá os currículos das pessoas interessadas, visando à formação do banco de dados dos candidatos aos cargos administrativos da Instituição.

Art. 3º. O processo seletivo para o preenchimento das vagas do pessoal técnico-administrativo da Faculdade Atenas será realizado por três representantes:

- I - coordenador de área onde existir a disponibilidade da vaga;
- II - núcleo de Apoio Psicopedagógico, Profissional e Acessibilidade (NAPP) através de seu psicólogo;
- III - coordenador de Recursos Humanos.

Art. 4º. O processo de seleção e contratação dos candidatos ocorrerá em quatro etapas sucessivas:

a) 1º momento: Análise do currículo: a psicóloga verificará a formação educacional e a experiência administrativa do candidato diante das exigências do cargo a ser ocupado e as referências dos últimos empregos exercidos.

b) 2º momento: Entrevista onde se deverá:

- a) avaliar se o candidato tem o perfil para a atividade a ser exercida;
- b) avaliar as condições físicas e psicológicas do candidato para o cargo a exercer;
- c) verificar o grau de comprometimento/disposição para o trabalho a ser desempenhado;
- d) colher dados sobre a vida profissional, escolar, familiar, social, de saúde (estado atual, antecedentes pessoais, antecedentes patológicos e história familiar);
- e) exame do estado mental;
- f) perspectivas do trabalho pelo qual se candidata.

c) 3º momento: Aplicação de bateria de testes (dependendo do cargo):

- a) teste de Inteligência;
- b) teste de Personalidade;
- c) teste de Atenção Concentrada;
- d) teste de Memória Visual e Auditiva, etc.

d) 4º momento: Dinâmicas de grupo: Avaliação da expressão oral, equilíbrio emocional, comunicação, relacionamento intra e interpessoal, entre outros.

§ 3º. Terceira Etapa. Escolha do candidato: Através da análise do desempenho nas duas primeiras etapas, o coordenador de área juntamente com o psicólogo, escolherá o candidato com o melhor perfil para o cargo pretendido, obedecendo ao número de vagas disponíveis na Instituição.

§ 4º. Quarta Etapa. Contratação: O candidato será encaminhado ao setor de Recursos Humanos para submeter-se aos procedimentos de praxe, como apresentação da carteira de trabalho e documentos pessoais, exame admissional e outros. O candidato apto ao cargo pretendido submeterá ao contrato de experiência, nos moldes exigidos pela CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação de seu desempenho, a fim de viabilizar ou não a assinatura do contrato definitivo (por prazo indeterminado).

§ 5º. A avaliação será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado, no período dos 10 (dez) dias finais do contrato de experiência.

Art. 5º. A autoavaliação do referido procedimento normativo será realizada anualmente pelos coordenadores de setor, coordenador do setor de recursos humanos, representante do corpo administrativo, representante da mantenedora e diretores.

3.2.2 POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (PQA)

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO E FINALIDADE

Art. 1º. O Programa de Qualificação do Pessoal Técnico-administrativo (PQA) terá por objetivo atender ao pessoal técnico-administrativo da Faculdade Atenas em suas necessidades de reciclagem, aperfeiçoamento e capacitação profissional.

Parágrafo Único. O referido Programa terá a finalidade de fornecer auxílio financeiro ao pessoal técnico-administrativo, através de Ajuda de Custo para participação em congressos, seminários, cursos de extensão, estágios, eventos tecnológicos ou culturais, de Bolsas-Auxílio para a participação em cursos de graduação, de pós-graduação de vários níveis e de custeio de Programas de Treinamento específicos para grupo de funcionários.

CAPÍTULO II – DA AJUDA DE CUSTO

Art. 2º. A Ajuda de Custo será concedida ao pessoal técnico e administrativo da Faculdade Atenas para participação em eventos promovidos por entidades de reconhecido valor, nos termos dos critérios definidos pela Diretoria Administrativa e Financeira.

§ 1º. O valor de ajuda de custo variará, de acordo com o evento a que se destina e poderá abranger, além da taxa de inscrição, auxílio-viagem, auxílio-hospedagem e auxílio-alimentação, parcial ou totalmente custeados.

§ 2º. A solicitação da ajuda de custo deverá ser feita à diretoria administrativa, endossada pelo coordenador de área a qual o funcionário pertencer, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do evento, por meio de requerimento próprio, incluindo justificativas da participação e da previsão das despesas.

§ 3º. O funcionário contemplado com a ajuda de custo será notificado, pela via competente, do deferimento do pedido e do valor da verba com que será beneficiado.

Art. 3º. Serão critérios relevantes na análise dos pedidos de ajuda de custo:

I - quantidade de recursos disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - necessidades detectadas de melhor capacitação do funcionário em área específica;

IV - parecer do diretor-geral, diretor administrativo e financeiro e diretor e coordenador de área a que o funcionário esteja vinculado, com as devidas justificativas;

V - tempo de efetivo exercício no quadro administrativo da Faculdade Atenas;

VI - potencial administrativo demonstrado nos anos de atividade na Instituição.



Art. 4º. O funcionário que receber Ajuda de Custo para eventos diversos, obrigar-se-á a apresentar documento que evidencie sua participação, comprovantes de despesas até o limite do valor custeado pela Faculdade Atenas e escrever um relatório sobre o evento, ressaltando sua importância na respectiva área de conhecimento, descrevendo as atividades em que participou, remetendo-o à Diretoria Administrativa e Financeira.

Parágrafo único. O não cumprimento acarretará indeferimento de novos pedidos.

CAPÍTULO III – DAS BOLSAS-AUXÍLIO

Art. 5º. Os funcionários interessados em receber Bolsas-Auxílio deverão candidatar-se no início de cada período letivo, mediante requerimento à Diretoria Administrativa, a quem cabe a Coordenação do Programa.

§ 1º. O requerimento deverá ser instruído com a pretensão do candidato, cópia do *Curriculum Vitae* resumido e atualizado, documento comprobatório da matrícula (ou da inscrição) no curso de graduação, nos Programas de Especialização, Mestrado ou Doutorado (mesmo como aluno especial).

§ 2º. Terá direito ao benefício de bolsas-auxílio o candidato que estiver matriculado em curso de graduação, em programa de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), realizado em instituição reconhecida ou autorizada pelo MEC ou pela CAPES/MEC.

§ 3º. O funcionário contemplado com a Bolsa-Auxílio será notificado, pela via competente, do deferimento do pedido, das datas e local para aceitação do auxílio e assinatura do respectivo contrato.

Art. 6º. As Bolsas-Auxílio serão concedidas por um período de até 5 (cinco) anos para o curso de graduação, 18 (dezoito) meses para o curso de especialização, 24 (vinte e quatro) meses para curso de mestrado, 40 (quarenta) meses para curso de doutorado e 24 (vinte e quatro) meses para participação em programa de pós-doutorado, conforme estipulado em contrato.

Parágrafo único. A solicitação de prorrogação dos prazos para os cursos de mestrado, doutorado e programas de pós-doutorado poderá ser apreciada pela direção da Faculdade Atenas.

Art. 7º. Serão critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de Bolsa-Auxílio:

I - quantidade de recursos disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - necessidades detectadas de melhor capacitação do funcionário em área específica;



IV - parecer do Diretor-Geral, Diretor Administrativo e do Coordenador de área a que o funcionário esteja vinculado, com as devidas justificativas;

V - tempo de, pelo menos, 01 (um) ano de efetivo exercício no quadro administrativo;

VI - potencial administrativo demonstrado nos anos de atividade na Instituição.

Art. 8º. O funcionário contemplado com a Bolsa-Auxílio para curso de graduação ou Pós-Graduação fora da Instituição apresentará, semestralmente à Diretoria Administrativa e Financeira, declaração de aproveitamento das disciplinas cursadas e/ou relatório de atividades cumpridas, assinado pelo Professor-Orientador, caso o solicitante esteja elaborando a dissertação de mestrado ou tese de doutoramento.

Art. 9º. Poderá se beneficiar com a Bolsa-Auxílio o funcionário que não preencha qualquer um dos requisitos (artigos 5º, 7º e 8º), se a Instituição julgar necessário o investimento no funcionário, para o seu melhor desenvolvimento administrativo, de acordo com os critérios das Diretorias.

Art. 10. O valor da Bolsa-Auxílio será estipulado em R\$ (reais) no início de cada ano ou semestre letivo, obedecendo ao critério:

I – pagamento parcial ou integral do valor das mensalidades do respectivo curso às instituições promotoras. O funcionário apresentará, na tesouraria da Faculdade, a cópia do boleto quitado da mensalidade devida para o recebimento da Bolsa-Auxílio.

II – pagamento das despesas efetuadas a título de viagem, alimentação, hospedagem, tendo por base os valores da tabela de diária estabelecidos pela Faculdade Atenas, caso o funcionário participe de curso ministrado por instituição pública. O funcionário apresentará na tesouraria da Faculdade os comprovantes das despesas até o limite custeado para o recebimento da Bolsa-Auxílio.

Art. 11. Os funcionários beneficiados com o incentivo deverão firmar contrato antecipadamente, obrigando-se a prestar serviços à Faculdade Atenas, no mínimo, pelo dobro do tempo referido no artigo 6º, sob pena de devolução à Entidade Mantenedora da importância por ela despendida, acrescida de juros e correção monetária.

Art. 12. Na hipótese de o funcionário interromper, por iniciativa própria, o seu curso, ficará ele obrigado a restituir integralmente a importância paga, até então, pela Entidade Mantenedora, na forma prevista no respectivo contrato.

Art. 13. O funcionário que se beneficiar da Bolsa-Auxílio quando apresentar seu projeto de pesquisa levará em consideração, prioritariamente, os objetivos administrativos da Instituição.

Art. 14. Poderão se beneficiar de auxílio financeiro específico, os funcionários que necessitarem de apoio financeiro para a publicação da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento.

Art. 15. Ao concluir o curso, o funcionário encaminhará à Instituição:

I – cópia da monografia, da dissertação ou da tese, para inclusão no acervo da Biblioteca;

II – cópia devidamente autenticada do documento comprobatório de conclusão do curso.

CAPÍTULO IV – PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS

Art. 16. Serão custeados, com verba do PQA, programas específicos de treinamento profissional para grupos de funcionários, na própria Instituição ou em outras, a pedido do Diretor Administrativo e Financeiro, representando benefício direto ao desenvolvimento de suas atividades administrativas.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A autoavaliação do referido plano será realizada anualmente pelos coordenadores de setor, coordenador do setor de recursos humanos, representantes do corpo administrativo, representante da mantenedora e diretores.

3.2.3 PLANO DE CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (PQT)

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º. O plano de Cargos, Salários e Carreira dos funcionários técnico-administrativos da Faculdade Atenas, mantida pelo Centro Educacional Hyarte ML, evidencia o reconhecimento da instituição de como um programa efetivo de administração salarial em um ambiente organizacional pode atrair e reter funcionários competentes, pois se ajusta à realidade do mercado, através do estabelecimento de padrões de remuneração compatíveis com as atribuições dos cargos, além de permitir a retribuição do aumento de produtividade e o desenvolvimento individual.

Art. 2º. Este plano tem por objetivos:

I - oportunizar a implementação de carreiras compatíveis com as necessidades dos funcionários da instituição;

II - permitir que através das possibilidades de ascensão profissional os funcionários da instituição possam maximizar suas habilidades e comportamentos para atingirem seus objetivos de vida;

III - assegurar que a política de formação e desenvolvimento de carreira seja transparente, justa e dinâmica, reconhecendo e valorizando os profissionais da instituição;



IV - garantir que a instituição possa utilizar o desenvolvimento da carreira como um dos instrumentos efetivos de administração integrada;

V - estabelecer uma política de administração de cargos, salários e carreira para o quadro de funcionários da instituição para regulamentar os procedimentos operacionais e disciplinares dos recursos humanos da entidade.

CAPÍTULO II – DA CARACTERIZAÇÃO DO CORPO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO

Art. 3º. O corpo técnico- administrativo da Instituição será todo aquele cuja função no estabelecimento ou curso não seja a ministração regular de aulas, portanto não são professores. Serão constituídos pelos funcionários enquadrados em profissões específicas e funcionários enquadrados nos diversos cargos existentes na IES.

Art. 4º. O corpo técnico-administrativo será regido pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), convenção coletiva de trabalho do Sindicato dos Auxiliares de Administração do Estado (SAAE) e, ainda, pelas normas deste plano de cargos, salários e carreira.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CARGOS

Art. 5º. A definição e conceituação dos termos utilizados de forma a uniformizar o entendimento interno pelas lideranças e funcionários sobre cargos, estarão vinculadas aos seguintes critérios:

I - descrição sumária do cargo: corresponderá ao resumo das atividades e responsabilidades que compõem o cargo;

II - descrição de atividades típicas do cargo: corresponderão as atividades e responsabilidades que compõem o cargo, identificando e descrevendo a forma de execução e a finalidade de cada uma delas;

III - requisito de qualificação para ingresso no cargo: a qualificação será o conjunto de competências técnicas, comportamentais e habilidades necessárias para um determinado cargo, subdividindo-se em:

a) formação: será a instrução mínima necessária para a ocupação do cargo;

b) experiência: será o tempo mínimo necessário para que uma pessoa possa desempenhar plenamente as atividades do cargo;

c) competências Específicas: serão conhecimentos técnicos específicos para o cargo, adquiridos por meio de treinamentos formais ou pelo aprendizado no exercício do trabalho. As competências específicas serão classificadas conforme o nível de conhecimento necessário ao cargo, podendo ser domínio avançado, intermediário ou básico;

d) competências Comportamentais: serão as habilidades, atitudes e características pessoais necessárias ao ocupante, para o pleno exercício das atividades e responsabilidades que compõe o cargo. Exemplo: planejamento, organização e controle, relacionamento interpessoal, liderança, flexibilidade, comunicação, visão sistêmica, trabalho em equipe, motivação, adaptabilidade, tolerância a riscos e incertezas, autonomia, curiosidade, conhecimento tecnológico e de novas tendências, aprendizado contínuo, equilíbrio emocional, pensamento crítico, poder de tomar decisão, capacidade de resolver problemas, habilidade de escutar, criatividade, cooperação, perseverança, determinação, dentre outras.

CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Art. 6º. A movimentação de pessoal será todo o processo que formalizará as alterações no quadro de pessoal da empresa, devidamente aprovada pela direção geral e ocorrerá nas modalidades: admissão, transferência, licença, progressão, promoção, reclassificação, desligamento e substituição.

§ 1º. A admissão será a formalização da contratação do candidato aprovado por processo seletivo para ocupar cargo vago no quadro de pessoal. A admissão será precedida de celebração de contrato individual de trabalho e ocorrerá, sempre que possível, no padrão inicial do cargo pretendido.

§ 2º. A transferência será o deslocamento do funcionário para outra unidade de trabalho, podendo ocorrer a pedido do funcionário ou por conveniência da empresa. A transferência só será efetivada quando houver cargo vago compatível na unidade de trabalho a que se destina o funcionário.

§ 3º. A licença será o afastamento do funcionário do trabalho ativo da empresa, devendo ser concedida nos seguintes casos:

I - licença para tratamento de saúde que será concedida mediante parecer do serviço médico credenciado da empresa ou laudo emitido pelo INSS;

II - licença por acidente de trabalho que será concedida nos termos da legislação da Previdência Social a partir do dia seguinte do acidente;

III - licença da gestação que será concedida nos termos dos prazos previstos na legislação em vigor.

§ 4º. A progressão será a movimentação horizontal do nível salarial do funcionário para o nível salarial superior dentro do mesmo cargo, podendo ocorrer por tempo ou mérito, observado os seguintes aspectos:

I - não ter o funcionário fatos desabonadores registrados na sua ficha nos 12 (doze) últimos meses como absenteísmo, impontualidade, indisciplina e outros;

II - ter desempenho satisfatório no cargo avaliado.



§ 5º. A promoção será a movimentação vertical do funcionário de um cargo para outro de posição superior, podendo ocorrer por grau de instrução, titulação, tempo ou mérito, desde que obedecidos os seguintes itens:

I - vagas em cargos aprovados para unidade de trabalho;

II - compatibilidade com o plano de carreira da empresa;

III - não ter, o empregado, fatos desabonadores registrados na sua ficha nos últimos 12 (doze) meses como absenteísmo, impontualidade, indisciplina e outros.

§ 6º. A reclassificação será a movimentação do funcionário para outro cargo, posicionando até o mesmo padrão salarial do cargo de origem. A reclassificação poderá ocorrer quando houver mudança de titulação do cargo, extinção do cargo ou readaptação do funcionário.

§ 7º. O desligamento será a cessação das relações de trabalho pela dissolução ou extinção do contrato de trabalho e ocorrerá nos seguintes casos: a pedido do empregado, por conveniência do serviço, por justa causa, por término de contrato por prazo determinado, por aposentadoria do funcionário, por morte ou por abandono.

§ 8º. A substituição será uma movimentação temporária de um funcionário na substituição do titular no respectivo cargo, quando do seu afastamento temporário na empresa.

Art. 7º. As solicitações de contratação ou movimentações de pessoal que envolvam alterações salariais ficarão condicionadas as disponibilidades de verba, previsão em orçamento, a existência de vagas e efetivarão no mês subsequente a aprovação do diretor de área e do diretor-geral.

Art. 8º. As propostas de movimentação que não atenderem aos critérios estabelecidos neste plano e consideradas especiais, serão apreciadas pelo setor de recursos humanos, diretor de área, e submetidas à aprovação do diretor-geral.

Art. 9º. A diretoria geral, dentro das disponibilidades financeiras e orçamentárias, poderá adotar incentivos e gratificações naqueles setores ou unidades de trabalho que julgar necessário para incrementar as vendas de produtos e serviços ou para o cumprimento de metas de produtividade e desempenho no trabalho, previamente acordadas com os funcionários.

CAPÍTULO V – DA POLÍTICA DO ENQUADRAMENTO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 10. Na admissão de novos funcionários, será encaminhado o documento “**Parecer de Contratação de Funcionário**” à diretoria geral da unidade para análise e aprovação, devidamente preenchida, contendo dados quanto à vaga: cargo, setor, dias e horários de trabalho, motivo da contratação, descrição sumária das atividades a serem

desempenhadas e perfil do candidato (sexo, idade, formação, experiência, conhecimentos e características pessoais) para o devido enquadramento.

Art. 11. O salário admissional será o ponto de partida da evolução salarial do funcionário, não correspondendo necessariamente ao mínimo da faixa, pois as coordenações podem pleitear junto à diretoria de área que o funcionário já seja admitido em faixa condizente com a sua qualificação profissional.

Art. 12. Poderão ocorrer contratações de funcionários com carga horária diferenciada, sendo o seu salário estipulado, proporcionalmente, de acordo com o valor-hora de cada cargo, categoria, nível e cada faixa salarial.

Art. 13. O pessoal técnico-administrativo, em conformidade com o grau de instrução, será enquadrado em categorias e níveis no cargo de auxiliar administrativo.

§ 1º. Dentro de cada categoria serão estabelecidos os diversos níveis, sendo que a progressão entre os níveis de uma mesma categoria será estabelecida por tempo ou mérito.

§ 2º. A promoção de uma categoria para outra será estabelecida por grau de instrução ou titulação. **Ver...** Tabela 6.

TABELA 6 – Classificação do Auxiliar Administrativo

CATEGORIA	NÍVEIS		
	1	2	3
A - Ensino Fundamental Completo	*	*	*
B - Ensino Médio ou Técnico Completo	*	*	*
C - Curso Superior	*	*	*
D - Curso Superior com especialização	*	*	*

(*) Pisos salariais em acordo com a mantenedora da Faculdade Atenas ou convenção coletiva da categoria.

Art. 14. O pessoal técnico-administrativo, em conformidade com o grau de instrução, será enquadrado em níveis e contratados para os cargos de agente de divulgação, analista contábil, analista de sistemas, assistente de comunicação, auxiliar contábil, auxiliar de anatomia e necropsia, auxiliar de educação, auxiliar de jardinagem, auxiliar de laboratório, auxiliar de secretaria, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de suprimentos, designer instrucional, montador de computador e equipamentos, orientador e preceptor, orientador pedagógico, recepcionista, revisora linguística, supervisor pedagógico, técnico em enfermagem, técnico em informática, técnico em operarão e monitoramento de computadores, telefonista, vigia, dentre outros. **Ver...** Tabela 7.

TABELA 7 – Remuneração de Outros Cargos Técnico-Administrativos

Cargos	Remuneração Mensal
Agente de divulgação	(*)
Analista contábil	(*)
Analista de sistemas	(*)
Assistente de comunicação	(*)
Outros	(*)

(*) Pisos salariais em acordo com a mantenedora da Faculdade Atenas ou convenção coletiva da categoria.

Art. 15. O pessoal técnico-administrativo, em conformidade com a área de formação superior, será enquadrado em profissões específicas e contratado nos cargos de administrador, advogado, bibliotecário, contador, educador físico, enfermeiro, engenheiro, farmacêutico, jornalista, médico, nutricionista, pedagogo, psicólogo, publicitário, dentre outras. **Ver...** Tabela 8.

TABELA 8 – Remuneração de Cargos das Profissões Específicas

Cargos	Remuneração Mensal
Administrador	(*)
Advogado	(*)
Bibliotecário	(*)
Contador	(*)
Outros	(*)

(*) Pisos salariais em acordo com a mantenedora da Faculdade Atenas ou convenção coletiva da categoria.

Art. 16. O pessoal técnico-administrativo, em conformidade com a formação, titulação, experiência e competência, será enquadrado em cargos de liderança de diretores, coordenadores e assessores. **Ver...** Tabela 9.

TABELA 9 - Remuneração de Funções Diretivas

Cargos	Remuneração Mensal
Diretor-Geral	(*)
Diretores	(*)
Coordenadores	(*)
Assessores	(*)

(*) Pisos salariais em acordo com a mantenedora da Faculdade Atenas ou convenção coletiva da categoria.

CAPÍTULO VI – DA POLÍTICA DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 17. O pessoal técnico-administrativo fará jus ao adicional por tempo de serviço nos seguintes percentuais:

I - 5% (cinco por cento) da parte fixa do salário mensal quando completar 5 (cinco) anos de efetivo e ininterrupto exercício no estabelecimento;



II - respectivamente, substituição do percentual previsto no inciso I por 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) por cento quando completar de efetivo e ininterrupto exercício no mesmo estabelecimento, 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), ou mais anos.

CAPÍTULO VII – DA POLÍTICA DE CARGOS DE CONFIANÇA

Art. 18. Serão considerados “Cargos de Confiança” os cargos de diretoria, coordenação, assessoria, sendo facultado ao diretor-geral da unidade permitir que os funcionários respectivos sejam dispensados de controle de ponto em função de jornada de trabalho flexível e fixada de acordo com os interesses da Instituição.

Art. 19. Os funcionários que ocuparem cargos de diretoria, coordenações e assessorias serão responsáveis pelo desenvolvimento produtivo das atividades pertinentes ao seu setor, devendo garantir um alto grau de qualidade na prestação destes serviços e, para tanto, devem planejar, distribuir e acompanhar as atividades a serem desenvolvidas, buscando um contínuo aperfeiçoamento de seu quadro de pessoal.

Art. 20. Os funcionários que ocuparem cargos de diretorias e coordenações possuirão ainda a responsabilidade de se manterem atualizados quanto aos aspectos técnicos, humanos e legais inerentes à sua profissão, devendo apresentar projetos que visem à melhoria da performance da instituição, assim como de seu setor e funcionários.

Art. 21. A avaliação de desempenho dos funcionários que ocuparem cargos de confiança será de responsabilidade da Diretoria Geral.

CAPÍTULO VIII – DA POLÍTICA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CARGOS E RE-CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS EXISTENTES

Art. 22. Cabe ao Setor de Recursos Humanos (RH) juntamente com o apoio de outras áreas, proceder à descrição sumária, a descrição de atividades, os requisitos de qualificação para ingresso em novos cargos e também propor a reclassificação de cargos existentes, desde que aprovados pelas instâncias superiores, diretor-geral, CONSUP e mantenedora.

CAPÍTULO IX – DA POLÍTICA DE EXTINÇÃO DE CARGOS E/OU SALÁRIOS EXISTENTES

Art. 23. Serão considerados cargos em extinção aqueles julgados como desnecessários ou que não constarem nos atuais quadros de pessoal da Instituição, sendo determinados pela diretoria geral.

Art. 24. Serão consideradas faixas salariais em extinção, aquelas que não constarem nas tabelas apresentadas neste plano, embora continuem sendo praticadas temporariamente na folha de pagamento.

Parágrafo Único. Essas faixas serão extintas quando os funcionários que estiverem registrados, por quaisquer motivos, não mais permanecerem nelas.

CAPÍTULO X – DA POLÍTICA DE ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS

Art. 25. As tabelas de cargos e salários serão atualizadas anualmente, conforme índice de reajuste liberado pela Diretoria Geral, respeitados o orçamento institucional e as convenções coletivas das categorias, sendo de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos as devidas alterações.

CAPÍTULO XI – DA POLÍTICA DE PESQUISAS SALARIAIS

Art. 26. A cada 02 (dois) anos será realizada uma pesquisa salarial em empresas e instituições congêneres da região, a fim de se obter as médias salariais praticadas para cada cargo com vistas à atualização deste Plano.

CAPÍTULO XII – DA POLÍTICA DE AVALIAÇÕES E ALTERAÇÕES

Art. 27. A autoavaliação do referido plano será realizada, anualmente, pelos coordenadores de setor, representante do corpo administrativo, diretores e representante da mantenedora.

Art. 28. Caberá ao Centro Educacional Hyarte ML, pela sua Diretoria, a responsabilidade pelo acompanhamento do cumprimento das normas estabelecidas por este Plano, assim como pela análise e aprovação de propostas de alterações que se façam necessárias para garantir o alcance dos resultados almejados.

3.2.4 REGIME DE TRABALHO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

A jornada de trabalho do corpo técnico-administrativo da Faculdade Atenas será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3.2.5 CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

TABELA 10 – Quantificação do Corpo Técnico-Administrativo.

Descrição	2019	2020	2021	2022	2023
Quantidade	10	+15	+15	+15	+20

3.3 CORPO DISCENTE

O corpo discente será constituído por:

I – alunos regulares.

II – alunos não regulares.

Serão regulares os alunos matriculados em curso de graduação, pós-graduação, sequenciais e extensão com direito aos respectivos diplomas ou certificados após o cumprimento integral da correspondente programação curricular.

Serão não regulares os alunos matriculados em disciplinas específicas de determinado curso, respeitadas as condições de ingresso no curso superior e a existência de vagas.

Os alunos não regulares poderão receber atestado de frequência e aproveitamento nos estudos das disciplinas cursadas.

Os estudos efetivados na condição de aluno não-regular, obedecidos os dispositivos do Regimento da Faculdade, poderão ser aproveitados quando ocorrer a efetivação de matrícula como aluno regular.

3.3.1 DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

Os direitos e deveres do corpo discente, bem como as condições de participação nas atividades acadêmicas da Instituição estão definidas no Regimento da Faculdade e em Manual Específico.

3.3.2 ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL, ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO E CONVIVÊNCIA ESTUDANTIL

A explosão acelerada e progressiva da liberdade e da incessante evolução democrática das classes organizadas tem provocado transformações profundas e rápidas no processo de gestão institucional e da própria sociedade. Desta forma, a Faculdade Atenas incentivará, consolidará e apoiará os movimentos estudantis, ofertando uma estrutura organizacional na forma de diretórios acadêmicos de curso, os quais contarão com sala

própria de funcionamento com todos os equipamentos e mobiliários necessários cedidos pela Instituição.

A Faculdade possuirá, ainda, áreas de convivência e infraestrutura para a realização de atividades esportivas, de recreação e culturais adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades de uma instituição de ensino superior.

3.3.3 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

O Corpo Discente da Faculdade Atenas terá representação, com direito à voz e voto, nos órgãos deliberativos da Instituição: Colegiados de Curso, CONSEP e CONSUP. Essa representação terá por objetivo promover a cooperação entre administradores, docentes, técnico-administrativos e alunos no trabalho acadêmico e no aprimoramento constante da Instituição.

O órgão que representará o Corpo Discente será o Diretório ou Centro Acadêmico, sendo que sua composição, atribuições, organização e funcionamento serão fixados em seu Estatuto/Contrato Social, que será elaborado pelo próprio Órgão Estudantil.

3.4 REGIME DISCIPLINAR

3.4.1 REGIME DISCIPLINAR EM GERAL

Art. 102. O ato da matrícula e de investidura em cargo ou função docente e técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a **FACULDADE**, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação do ensino, neste Regimento e, complementarmente, baixadas pelos órgãos competentes e às autoridades que deles emanam.

Art. 103. Constitui infração, punível na forma deste Regimento, o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

§ 1º. Na aplicação das sanções disciplinares será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

- a) primariedade do infrator;
- b) dolo ou culpa; e
- c) valor do bem moral, cultural ou material atingido.

§ 2º. Aos acusados será sempre assegurado o respeito à dignidade da pessoa humana, bem como o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 3º. A aplicação de penalidade a aluno ou docente que implique afastamento definitivo das atividades acadêmicas, será precedida de processo disciplinar mandado instaurar pelo Diretor-Geral.

§ 4º. A convocação para qualquer ato de processo disciplinar será feita por escrito.

§ 5º. Em caso de dano material ao patrimônio da **FACULDADE**, além de sanção disciplinar aplicável, o infrator estará obrigado ao resarcimento.

§ 6º. Do ato que resultar penalidade disciplinar cabe recurso à autoridade imediatamente superior, o qual será interposto pelo interessado em petição fundamentada, no prazo de dez (10) dias, a contar da deci-



são e será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver subordinado.

§ 7º. O Conselho Superior será a última instância em qualquer caso em matéria disciplinar.

Art. 104. Cabe ao Diretor-Geral exercer o poder disciplinar, zelando, em instância superior, pelo cumprimento das diretrizes e normativas disciplinares constantes neste regimento, bem como na legislação aplicável.

Parágrafo único. Cabe aos integrantes da comunidade universitária (alunos, professores, pessoal técnico-administrativo, coordenação e direção) cumprir e fazer cumprir, em seu nível pessoal e institucional, as diretrizes e normativas disciplinares constantes neste regimento, bem como nos manuais do professor e do aluno e portarias expedidas pela IES.

(Regimento da Faculdade Atenas Sul de Minas, 2019. p. 29).

3.4.2 REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DOCENTE

Art. 105. Os membros do corpo docente estarão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I – Advertência oral e sigilosa por:

- a) não cumprimento do horário, não elaboração ou dados incompletos do Diário de Classe, não manter a ordem e a disciplina durante as aulas e demais obrigações inerentes à função; ou
- b) não comparecimento à reunião pedagógica semanal e/ou dos órgãos colegiados.

II – Advertência escrita por:

- a) reincidência nas faltas previstas no inciso I;
- b) ausência às aulas sem licença regulamentar ou sem consentimento do coordenador do curso e/ou do Diretor Acadêmico; ou
- c) não apresentação, em tempo hábil, do plano de ensino da disciplina (PED), correspondente ao semestre, bem como o plano de aula.

III – Suspensão, com perda de vencimento, por:

- a) reincidência nas faltas previstas no inciso II;
- b) não cumprimento, sem motivo justo, do programa ou carga horária de disciplina a seu cargo;
- c) desacato a determinações dos Coordenadores de Curso; ou
- d) incapacidade didática ou incompetência científica.

IV – Demissão por:

- a) reincidência nas faltas previstas no inciso III;
- b) atentar contra a pessoa ou bens de qualquer natureza pertencentes à **FACULDADE**; ou
- c) praticar ato atentatório à moral ou à ordem pública.

§ 1º. Serão competentes para a aplicação das penalidades:

I – de advertência oral, os Diretores e os Coordenadores de Curso;

II – de Advertência escrita e suspensão, os Diretores;

III – de demissão, a Entidade Mantenedora, por proposta do Diretor-Geral;

§ 2º. Da aplicação das penas de advertência e suspensão, bem como da proposta de demissão, caberá recursos na forma deste Regimento.

(Regimento da Faculdade Atenas Sul de Minas, 2019. p. 30).

3.4.3 REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Art. 106. Os alunos estarão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I – Repreensão verbal velada por:

a) desobediência às determinações dos Diretores, Coordenadores de Cursos e Docentes;

- b) perturbação da ordem no recinto da **FACULDADE**;
- c) improbidade na execução dos trabalhos escolares.

II – Repreensão por escrito e sigilosa por:

- a) reincidência nas faltas previstas no inciso I;
- b) desrespeito aos Diretores, aos membros do corpo docente, discente ou técnico-administrativo;
- c) uso de substâncias entorpecentes, psicotrópicos ou bebidas alcoólicas.

III – Suspensão por:

- a) reincidência nas faltas no inciso II;
- b) ausência coletiva às aulas;
- c) ofensa ou agressão a diretores, aos membros do Corpo docente, discente, técnico-administrativo, ou membros da sociedade;
- d) atos desonestos, incompatíveis com a dignidade da Instituição;
- e) danos causados ao patrimônio moral, científico, cultural ou material da Instituição.

IV – Desligamento por:

- a) reincidência nas faltas previstas no inciso III;
- b) injúria ou agressão aos Diretores, aos membros do corpo docente, discente e técnico-administrativos, ou membros da sociedade;
- c) práticas de atos definidos por lei como crime ou contravenção punida com pena privativa de liberdade.

§ 1º. Serão competentes para aplicação das penalidades:

I – de repreensão verbal, os Diretores e os Coordenadores de curso;

II – de repreensão escrita, suspensão ou desligamento, o Diretor-Geral.

§ 2º. Da aplicação das penalidades, caberá recurso na forma deste Regimento.

Art. 107. O registro da penalidade aplicada será feito em livro próprio, não constando do histórico escolar do aluno.

(Regimento da Faculdade Atenas Sul de Minas, 2019. p. 30-31).

3.4.4 REGIME DISCIPLINAR DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 108. Aos membros do corpo técnico-administrativo aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação trabalhista.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades será de competência do Diretor-Geral, Diretor Administrativo e Financeiro e Acadêmico, exceto a de demissão que será da Entidade Mantenedora, por proposta do Diretor-Geral.

(Regimento da Faculdade Atenas Sul de Minas, 2019. p. 31).

PARTE IV - PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Dentro da concepção de construir cursos que cumpram suas funções sociais e que estejam voltados para satisfazerem às necessidades da comunidade, o presente planejamento busca formar profissionais aptos ao mercado de trabalho, que tenham formação humanística, ética e sejam cônscios de sua responsabilidade social.

Conscientes da fragilidade de nossas próprias certezas reconhecem-se os limites de um projeto pedagógico, o que exigirá uma construção ao longo de sua concepção, planejamento e execução, de maneira a aperfeiçoar-se continuamente.

4.1 CURRÍCULO PLENO

Os currículos plenos dos cursos da Faculdade Atenas deverão ser fundamentados nos seguintes aspectos:

- a) composições tridimensionais integradas, interligando-se disciplinas de formação geral, disciplinas profissionalizantes e atividades práticas;
- b) as disciplinas de formação geral deverão desenvolver a formação fundamental do aluno, capacitando-o ao raciocínio complexo, à interdisciplinaridade, à reflexão crítica, às transformações sociais e as teorias gerais, combinando equilibradamente a metodologia de aulas expositivas com a de aulas dialogadas e ativas, realizando, assim, uma didática voltada para transfundir o discente de espectador passivo em partícipe ativo do processo de aprendizagem;
- c) as disciplinas profissionalizantes devem igualmente observar uma perspectiva crítica, capacitando o educando a enfrentar, como profissional, as transformações que o mundo contemporâneo oferece, de forma vertiginosa, com a introdução de novas tecnologias e métodos, com destaque para o estudo e resolução de casos reais ou simulados;
- d) a prática deverá estar associada às disciplinas profissionalizantes, segundo as metodologias adotadas pelos professores e aprovadas pela coordenação, estimulando a elaboração e análise;
- e) o estágio, objetivando a prática, será desenvolvido para todos os cursos da Faculdade;
- f) atividades Complementares deverão ser oferecidas nos termos da regulamentação constante deste projeto, a ser aprovada pelo colegiado competente da Faculdade. As atividades estarão reunidas em três grupos, com objetivos gerais e específicos: aquisição de conhecimentos extracurriculares, participação ativa do discente na condição de auxiliar, monitor ou estagiário, em atividades de pesquisa, ensino e prática e estímulo à produção e apresentação de trabalhos acadêmicos. Para tanto, deverão ser programadas

monitorias, iniciação científica, extensão, participação em congressos, seminários, conferências e outros eventos;

g) visão pluralista, sem perder de vista a realidade local, compreendendo a profissão como fenômeno social e não como um conjunto de normas que não podem ser posto em discussão;

h) especialização ou o aprofundamento de estudos em determinadas áreas serão oferecidos em disciplinas eletivas, voltadas para a realidade regional. Esta abordagem imprimirá uma clara dimensão de flexibilidade a grade curricular, facilitando a opção vocacional do discente;

i) evitar à pulverização de disciplinas, mantendo densa carga horária nas disciplinas resultantes do desdobramento das matérias do currículo mínimo, integrando a estas as novas demandas do conhecimento científico. Ademais, evitar-se-á, ainda, a superposição de atividades e repetição de conteúdos em disciplinas afins.

Para alcançar os objetivos gerais desta proposta, a estrutura de organização curricular deverá dispor sobre as disciplinas do currículo mínimo e viabilizar, também, o aprendizado do conhecimento transmitido através de disciplinas conexas, que permitam ao futuro profissional conhecer o seu mundo e o mundo do conhecimento que predeterminam a sua formação. Estará definitivamente superada a proposta da formação tecnicista, assim como de uma formação retórica. Para aproximar a formação do aluno às novas conquistas e novas visões de mundo procurar-se-á dar ênfase aos seguintes aspectos:

a) articular disciplinas obrigatórias básicas e profissionais regulares com os Estágios, com a formação complementar interdisciplinar, com a formação especializada e com os trabalhos monográficos de conclusão de curso. Para alcançar estes resultados, o curso deverá ter uma forte base profissional, uma estrutura eficiente para atividades práticas e uma boa política de iniciação à pesquisa;

b) as disciplinas que serão oferecidas, em apoio às disciplinas clássicas, deverão ser desenvolvidas para atenderem, não apenas às exigências de modernização da ordem social e institucional, mas, no seu conjunto, deverão definir um perfil específico para o formando, vinculando-o às necessidades da sociedade. Os cursos da Faculdade Atenas formarão profissionais que possuam uma dimensão integrativa entre sociedade e a ciência;

c) os cursos serão organizados a partir de disciplinas obrigatórias regulares que deverão embasar a formação dos alunos e, por outro lado, em disciplinas optativas complementares e disciplinas eletivas ou especializadas que deverão habilitá-los para contribuir para a modernização da sociedade;

d) as disciplinas de nítida vocação interdisciplinar deverão privilegiar o desenvolvimento do raciocínio hermenêutico como subsídio, não apenas para o exercício profissional, mas também para fundamentar a elaboração de pesquisas e pareceres;

e) as disciplinas optativas complementares e as disciplinas eletivas traduzirão a vocação desta proposta de curso e serão oferecidas em condições de perfeita integração com as disciplinas obrigatórias mínimas, básicas e profissionais. Será propósito da Faculdade, com base nas disciplinas curriculares regulares, complementares e eletivas, subsidiar e determinar as linhas de pesquisa institucionais dentro do espectro dos eixos temáticos, assim como as Atividades Complementares, e as concentrações dos próprios Estágios.

Por outro lado, complementarmente, serão oferecidos Seminários Especiais de natureza eletiva, como especial forma de se atender ao desenvolvimento das Atividades Complementares.

As avaliações dos alunos seguirão os métodos tradicionais já utilizados, acrescidos de outros que tragam maior interatividade entre o conteúdo estudado e as necessidades que o curso visa preencher para estes.

4.2 POLÍTICA DE ENSINO

A Faculdade Atenas, atenta ao processo contínuo de mudanças que ocorrem nas sociedades contemporâneas, e na brasileira em particular, está consciente de seu papel como Instituição de Ensino Superior.

Nesse sentido, comprehende que o conhecimento, bem como a sua forma de produção e disseminação, não é neutro, e, por isso, as atividades de ensino, iniciação científica e extensão devem transcender a necessária formação técnica e por competências, contribuindo para a formação de um cidadão reflexivo, imbuído de valores éticos, e que, com competência técnica e compromisso, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada com a comunidade da qual faz parte.

Para que a Instituição possa cumprir com seu objetivo, missão e atuação na comunidade, a Faculdade Atenas buscará fundamentar os seus princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais para nortearem as práticas acadêmicas da Instituição. Neste sentido, seguem relatos desses princípios:

a) Princípios Fundamentais dos Cursos: A política geral de graduação seguirá por fundamento a obrigatoriedade do Projeto Pedagógico como base de gestão acadêmico-administrativa de cada curso, considerando os postulados da Educação Continuada, expressos nas propostas das Diretrizes Curriculares, cuja preocupação primordial será reduzir o tempo de permanência no ensino de graduação e estabelecer um vínculo

perene, do aluno com o constante aperfeiçoamento, seja em cursos de especialização, de pós-graduação "*lato sensu*" ou de programas de mestrado e doutorado. Desta forma, estes princípios deverão:

- organizar cada currículo com previsão de um percentual da carga horária total para realização de atividades acadêmicas alinhadas com os conteúdos, competências e habilidades previstas no Projeto Pedagógico do Curso;
- implantar o acesso a modernas tecnologias criando programas que estimulem o uso de videoconferência e outras tecnologias, como um passo fundamental no desenvolvimento do necessário conhecimento do processo pedagógico;
- implantar programas que visem à formação interdisciplinar e o trabalho em equipe. A integração das competências das diversas áreas será uma necessidade da IES e estas modalidades de programas de integração serão fundamentais;
- oferecer ensino qualificado promovendo atividades que instiguem a investigação e estimulem a capacidade crítica, assegurando a atualização científica, formação integral e atendimento à demanda social;
- promover a prática da iniciação científica em todos os cursos de graduação, adotando-se políticas institucionais de pesquisa que atendam às novas exigências da graduação, sustentando o programa com dedicação dos docentes e apoio institucional aos alunos na forma de bolsas de iniciação científica e/ou outras estratégias;
- promover a prática da extensão na graduação, como componente indissociado do projeto pedagógico do curso, visando à formação mais adequada da cidadania. Este programa será sustentado com dedicação dos docentes e apoio institucional aos alunos;
- planejar reuniões de trabalho e seminários internos, com o intuito de estudar e debater com mais profundidade o resultado do trabalho de iniciação científica desenvolvido pelo corpo docente e discente. O objetivo será promover ampla discussão sobre os dados obtidos nas pesquisas;
- sempre que necessário, ajustar a grade curricular e as ementas atendendo a mobilidade social e o pleito dos alunos e egressos.

Os coordenadores dos cursos, juntamente com o supervisor pedagógico, deverão atuar de forma efetiva no controle didático e pedagógico das disciplinas, garantindo a interdisciplinaridade dos cursos e incrementar a orientação pedagógica, no sentido de conjugar aulas teóricas com aulas práticas, seminários e utilização de recursos multimídia.

b) Princípios Fundamentais nas Coordenadorias dos Cursos: Tomando-se a questão como um todo, é possível classificar o escopo de atuação dos coordenadores em cinco áreas de competências necessárias para o bom exercício de sua função: legalidade; mercadológica; conhecimento científico da área do curso; organização educacional em que o curso estiver inserido e liderança.

c) Princípios Fundamentais do Corpo Docente: O corpo docente da Faculdade Atenas será formado por professores criteriosamente selecionados, conforme Manual de Admissão de Docente, levando-se em conta a trajetória profissional, acadêmica e titulação adequada às áreas de atuação em cada um dos cursos oferecidos.

A Faculdade Atenas procura reunir um corpo docente que possua determinadas características que delineiam o perfil do professor reflexivo. Esse profissional deverá ser capaz de estimular o raciocínio do aluno levando-o à reflexão; dar um atendimento individualizado, considerando as especificidades de cada aluno; articular a teoria ensinada com a prática; envolver o aluno e sua família nas atividades propostas pela Instituição; estimular a autoavaliação do aluno como princípio diagnóstico, prepositivo e estimular a avaliação do processo ensino-aprendizagem e da Instituição da qual faz parte, construindo um novo conceito de avaliação.

O professor deverá conduzir o processo didático, bem como oferecer ao aluno um amplo conhecimento de forma a proporcionar-lhe instrumentos teóricos suficientes para a solução dos problemas, auxiliar o aluno a raciocinar e não apresentar somente o pensar linear, proferir aulas expositivas-dialogadas, ativas e deverá, ainda, proporcionar ao aluno oportunidades para debater sobre os pontos do programa, criando o hábito de discussões orais para treiná-lo a defender teses e pontos de vista com fundamentação.

d) Princípios Fundamentais para Assegurar o Desenvolvimento da Qualidade de Ensino: A Faculdade Atenas desenvolverá diversos programas para assegurar a qualidade dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão e dos serviços educacionais prestados: integração do professor à escola e ao curso; programa de melhores práticas didático-pedagógicas; adequação e readequação do plano de ensino e do plano de aula; formação continuada do docente; programa de reciclagem docente; gestão pedagógica e operacional dos planos de aula; programa professor reflexivo; programa coordenador reflexivo; programa de garantia da qualidade de ensino na sala de aula; manual de procedimentos administrativos e acadêmicos, dentre outros.

e) Princípios Fundamentais para as Aulas: As aulas poderão ser de diversos tipos: sondagem; planejamento; discussão; debate; estudo dirigido; prática; exercícios; som e imagem; expositiva; avaliação; orientação. O desenvolvimento das aulas se dará através da: sensibilização; problematização; desenvolvimento da unidade didática e retomada das concepções prévias.

f) Princípios Fundamentais no Desenvolvimento das Disciplinas: O currículo pleno de cada curso de graduação, a ser elaborado em observância às Diretrizes Curriculares editadas pelo Poder Público, será integrado por disciplinas e práticas com a seriação semestral, cargas horárias, duração total e prazos de integralização.

Entender-se-á por disciplinas um conjunto homogêneo e delimitado de conhecimento ou técnicas correspondentes a um programa de estudo e atividades que se desen-

volvam em determinado número de horas-aula, oferecidas em semestres letivos ou em período especial.

O programa de cada disciplina, sob a forma de Plano de Ensino da Disciplina (PED), será elaborado pelo respectivo professor e aprovado pelo Coordenador do Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE), Supervisor Pedagógico e Diretor Acadêmico. O PED será a previsão bem calculada de todas as etapas da referida disciplina, de modo a tornar o ensino seguro, econômico e eficiente.

g) Princípios Fundamentais do Corpo Discente: Estes princípios nortearão as caracterizações do corpo discente e apresentará os programas a ele voltados, buscando assegurar aos alunos não somente a qualidade do ensino, mas também a viabilidade de permanência no curso selecionado.

O corpo discente da Faculdade Atenas terá definido no Regimento e Manual específico os seus direitos e deveres e condições de participação nas atividades acadêmicas da Instituição, inclusive como membro dos órgãos deliberativos.

h) Princípios Fundamentais do Corpo Técnico-Administrativo: O corpo técnico-administrativo da Instituição será todo aquele cuja função no estabelecimento ou curso não seja a ministração regular de aulas. Serão constituídos pelos funcionários enquadrados em profissões específicas e/ou nos diversos cargos existentes na IES.

i) Princípios Fundamentais da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão: Essa premissa partirá do entendimento de que a pesquisa acadêmica compreenderá toda investigação que utilizar o método científico como instrumento de investigação sistemática de um determinado domínio da realidade, através de fundamentação teórica e levantamento rigoroso de dados empíricos, de modo a permitir uma teorização que resultará, por meio da comprovação, na ampliação dos conhecimentos sobre a realidade investigada. Desta forma, o ensino de qualidade, a investigação e a iniciação à pesquisa deverão fazer parte do cotidiano das ações no processo de ensino-aprendizagem, que terá nela o suporte à sua qualificação.

Dentro desse enfoque, a pesquisa, em sua operacionalização, poderá adotar diferentes formas, tais como iniciação científica, pesquisas populares para integração com a extensão; pesquisa vinculada à ação pedagógica institucional; pesquisa ligada à demanda de planejamento econômico, político e social em seu aspecto aplicativo e pesquisas voltadas para áreas de atuação dos diversos cursos da Instituição.

A indissociabilidade entre ensino, iniciação científica e extensão será recepcionada nos projetos da Instituição, dentro dos cursos oferecidos à comunidade. Alguns aspectos inovadores se coadunarão aos princípios e objetivos adotados pela Instituição, destacando-se os seguintes:

- produção e domínio do conhecimento pela iniciação científica, com rigor analítico e de trabalho, investigando, desenvolvendo hábitos intelectuais, capacidade de criar e

de "transferir" e descobrindo caminhos para as atividades interdisciplinares em todos os níveis;

- ensino e extensão voltados à modernidade, por meio da iniciação científica e enriquecidos por ela;

- promoção da cidadania e consequente avanço nas concepções de integração, democracia, ciência, cultura e tecnologia como ideias básicas;

Finalmente, com esse posicionamento, analisará e reformulará as categorias que embaçam a "associação" (ou a separação) entre ensino, iniciação científica e extensão. Tais postulados, inovadores na busca da indissociabilidade, certamente acarretarão o rompimento da prática existente na maioria das instituições de ensino superior brasileira que, eiva da inspiração positivista, provoca a vinculação quase que exclusiva da iniciação científica com a pós-graduação, relegando a graduação à condição de mera formadora de mão de obra para o mercado de trabalho.

A Instituição considerará a extensão como uma atividade que resulta de bens culturais gerados pelo aluno e transferidos à sociedade. Isto implicará desenvolvimento de um ensino de excelente nível e de iniciação científica de qualidade. A extensão se realizará a partir da qualidade do seu produto e não da prática assistencial que, às vezes, se confunde com extensão.

A extensão será o canal de comunicação da Faculdade com a comunidade, por meio da aplicação dos resultados do ensino e da iniciação científica à realidade circulante, através de diferentes métodos e técnicas. Será a abertura da Faculdade à comunidade, por meio de cursos, programações culturais, serviços e outras atividades.

j) Princípios Fundamentais da Reflexão: O Princípio e as Ações:

A globalização exige uma organização mais flexível do ensino, a superação das rígidas estruturas disciplinares e departamentais e uma atitude mais interativa e reflexiva. Se, por um lado, ainda é muito importante o domínio de conhecimentos especializados para a solução de problemas que a vida vai impondo, por outro lado, em uma visão mais ampliada e de maior duração, adquirem grande relevância as epistemologias da complexidade, as atitudes reflexivas, as práticas interdisciplinares (DIAS SOBRINHO, 2005).

É consenso, nos dias atuais, o entendimento de que o bem mais precioso nas organizações são as pessoas que delas fazem parte, nelas atuam e as mantêm em constante processo de inovação.

Alinhada a essa perspectiva, o projeto acadêmico da Faculdade Atenas, fazendo jus à sua missão, estará voltado para a formação do profissional reflexivo, perfil demandado pelo atual modelo organizacional. Ressalta-se que profissional reflexivo será aquele que terá, dentre outras características, a capacidade de acessar informações de que precisa para construir seu próprio conhecimento, de ser agente das mudanças, flexível e competente o bastante para colaborar na solução das situações-problema típicas de sua área de atuação.



Considerando que a formação do profissional reflexivo passa pela mediação do professor, do coordenador e dos gestores do processo educativo, torna-se evidente que será preciso estimular a criação de um ambiente acadêmico caracterizado por uma prática educativa inovadora. Uma vez que isso impõe a tarefa de proporcionar ao discente as oportunidades de aprender sobre si mesmo e sobre a realidade e continuar aprendendo sempre, dando-lhe condições de administrar sua vida profissional e conduzi-la eticamente, preparando-o para empreender seu projeto pessoal de autossustentação e realização profissional. Enfim, por uma cultura da aprendizagem para a vida, que contribua com as melhores condições, as quais interfiram mais efetivamente na dinâmica de construção do perfil profissional do aluno e promova ações pedagógicas dirigidas e voltadas à preparação do seu perfil e identidade profissional.

Os escritos de Libâneo (2002) contribuem para pensar o conceito de reflexividade e compreender melhor a sua importância real e possível alternativa na atuação docente e nas instituições de ensino. Segundo o autor, reflexividade é uma característica dos seres racionais conscientes, é uma autoanálise sobre nossas próprias ações, podendo ser feita comigo ou com os outros, existindo três significados: como consciência dos meus próprios atos, como uma relação direta entre a minha reflexibilidade e as situações práticas, e, por fim, a reflexibilidade dialética, ou seja, quando "há uma realidade dada, independente da minha reflexão, mas que pode ser captada pela minha reflexão. Essa realidade ganha sentido com o agir humano" (p. 57).

Neste sentido, resgata-se em Libâneo (2002) uma das primeiras e mais significativas contribuições em relação à formação de um professor reflexivo, que combine as capacidades de investigar e buscar, tendo postura de abertura mental, de honestidade e responsabilidade. Seu pensamento advoga a ideia de que a educação deve ser vista em termos de experiência e que o aluno se torna ator da sua própria formação mediante aprendizagens concretas e significativas.

Assim, para Dewey (1933), a reflexão deve ser vista como um processo que envolva investigação a partir da experiência, com intervenção reflexiva na realidade de forma crítica frente a ela. A ação reflexiva será uma ação na qual se considera, de forma ativa e cuidadosa, aquilo em que se acredita ou se pratica, respaldada pelos motivos que a justificam e pelas consequências que a conduzem (apud GERALDI; MESSIAS; GUERRA, 1998).

A racionalidade técnica ou instrumental não poderá ser aplicada em si mesma na solução geral dos problemas, pois não existem nem pode existir, "uma única e reconhecida teoria científica sobre os processos que permitam a derivação unívoca de meios, regras e técnicas que serão utilizadas na prática, quando se identificou o problema e se esclareceu as metas em qualquer situação concreta" (SACRISTÁN; GÓMEZ, 1998, p. 362).

De acordo com Zeichner (1998), deverá haver uma interação maior entre todos os envolvidos (gestores, colaboradores, professores e alunos) para que não se caia na racionalidade técnica, tendo apenas uma visão instrumental.

Schön (2000) criticou o modelo dominante de entender o conhecimento profissional centrado na racionalidade técnica, propondo uma nova epistemologia da prática profissional que situa os problemas técnicos dentro da investigação reflexiva. Para compreender a atividade profissional prática, ele distingue os três tipos de pensamento prático:

- conhecimento na ação: é o tipo de conhecimento utilizado nas ações inteligentes das pessoas, é o conhecimento prático, o saber fazer, o ato espontâneo do profissional nas suas ações cotidianas;

- reflexão na ação: é quando pensamos retrospectivamente sobre o que fizemos, de modo a descobrir como nosso ato de conhecimento na ação pode contribuir para um ato inesperado, pensando sobre o que fazemos ao mesmo tempo em que agimos.

- reflexão sobre a ação: é a reflexão realizada após a ação sobre as características e os processos vivenciados.

Para que tais ações acompanhadas de reflexões e pesquisas aconteçam, a Faculdade Atenas utilizará as reuniões colegiadas, pois por meio delas poderão surgir encaminhamentos que envolvam desde a administração da sala de aula até gestão da Faculdade, constituindo-se em mais uma oportunidade e situação para que os professores possam exercitar a autonomia em uma prática reflexiva, comprometida com a educação de alta qualidade e para todos.

Nóvoa (2002) defende que a formação contínua deverá estimular uma perspectiva crítico-reflexiva, possibilitando aos professores e profissionais os meios para um pensamento autônomo e participante. Participar ou estar em formação continuada implicará investimento pessoal, trabalho criativo e livre sobre os percursos, e com projetos próprios, com vista à construção de uma identidade profissional e pessoal.

Portanto, diversas ações serão desenvolvidas e complementares a essa reflexão, como cursos de extensões e oficinas pedagógicas, que terão por finalidade capacitar o corpo docente, desenvolvendo no professor habilidades que facilitem a aprendizagem dos alunos, assegurando, assim, que os objetivos institucionais propostos sejam alcançados na sua plenitude, diferenciando substancialmente o empreendimento da Faculdade Atenas das demais Instituições de Educação Superior.

k) Princípios Fundamentais da Formação para o Mundo do Trabalho e o Exercício da Cidadania: A educação é elemento constitutivo do ser humano e, portanto, faz-se presente desde o seu nascimento, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal, prolongando-se durante toda a sua existência.



Assim, compete aos sistemas educacionais oferecerem uma educação tal que os cidadãos possam adquirir a cultura padrão e dominante, de forma crítica. Ter acesso a essa cultura será fundamental para seu sucesso profissional e pessoal. Nesse sentido, será preciso entender que a preparação do indivíduo para o trabalho vem sofrendo mudanças consideráveis, uma vez que o trabalho também tem apresentado novas formas. A qualificação desejada para o acesso ao mundo do trabalho tem por fim capacitar o homem para realizar as tarefas requeridas pela tecnologia de cada época.

Segundo Bruno (1996, p. 92), "é qualificada aquela força de trabalho capaz de realizar tarefas decorrentes de determinado patamar tecnológico e de uma forma de organização do processo de trabalho".

Para Dias Sobrinho (2005) a educação superior tem como função essencial a formação de sujeitos autônomos, entendida como núcleo da vida social. A construção de conhecimentos científicamente fundamentados e socialmente pertinentes integrar-se-ão à formação crítica e reflexiva essenciais à cidadania pública.

I) Princípios Fundamentais da Articulação entre Teoria e Prática: Para que as atividades acadêmicas ocorram de forma a atingir os objetivos de integração do conhecimento socializado nas Instituições de Ensino Superior, e, portanto, na Faculdade Atenas, faz-se necessário trabalhar com a articulação entre teoria e prática. Não existe teoria sem prática nem prática sem teoria. Toda prática tem a sua sustentação na teoria e toda teoria revela ou confirma uma prática.

Pensando nessa articulação, as atividades a serem desenvolvidas na Faculdade Atenas serão voltadas para essa articulação, por meio de situações que possam evidenciar:

- estágios supervisionados;
- trabalhos de conclusão de curso;
- atividades complementares;
- aulas práticas e laboratoriais;
- práticas pedagógicas;
- atividades de extensão;
- visitas técnicas, etc.

m) Princípios Fundamentais da Interdisciplinaridade: A Faculdade Atenas terá como compromisso estabelecer projetos, programas e planos que fomentem a capacidade intelectual da comunidade acadêmica, qualificando e valorizando as relações interdisciplinares.

Para que a interdisciplinaridade na Instituição ocorra, será necessária uma postura pedagógica coletiva por parte dos docentes com marcos e relações efetivas e teóricas que visem a alcançar a diversidade do conhecimento de forma interdisciplinar, considerando que a interdisciplinaridade "caracteriza-se pela intensidade das trocas entre os

especialistas e pelo grau de integração real das disciplinas no interior de um mesmo projeto de pesquisa" (JAPIASSÚ, 1976, p. 74 apud FAZENDA, 1996, p. 25).

Atitudes individualistas impedem a interdisciplinaridade. Só haverá interdisciplinaridade na interlocução entre dois sujeitos ou mais, e que se reconheçam a partir da relação. Ela só será possível e irá ganhar seu significado na Instituição quando estiver definido com clareza os sujeitos e as disciplinas. Essa concepção de interdisciplinaridade abrigará em seu interior a atitude crítica que se caracteriza pelo desejo de ir ao encontro de um saber amplo e profundo, o qual requer, portanto, humildade, como reconhecimento do não saber e coragem para o enfrentamento do novo com o qual se defronta quando se busca superar a individualidade, a rotina, os preconceitos, descobrir os erros e trabalhar com a diferença e com a diversidade.

A interdisciplinaridade será utilizada como forma integradora das ações pedagógicas, tendo uma preocupação com a interação entre os professores e disciplinas/conteúdos. Ela não será vista como justaposição de conteúdos e disciplinas heterogêneas, mas como forma de interação, como necessária à formação geral, profissional, à formação de pesquisadores, como condição de uma educação permanente, como superação da dicotomia ensino-pesquisa e como forma de compreender e modificar o mundo.

Tratar os aspectos de interdisciplinaridade e transversalidade será uma preocupação constante do coordenador de curso, com o intuito de evitar que a retórica sobreponha-se à prática pedagógica. Integrar disciplinas das diversas áreas de conhecimento, relacionando-as e contextualizando-as às temáticas específicas que virão ao encontro do interesse do aluno, requer estratégias de ensino que propiciem uma maior interatividade docente/discente e discente/discente, proporcionando a construção do saber e do conhecimento a partir de um referencial teórico e de um conjunto de vivências e experiências de cada aluno.

O que se pretende, assim, na interdisciplinaridade, não é anular a contribuição de cada ciência em particular, mas uma atitude que integrará as diversas áreas do conhecimento sem privilegiar umas em detrimento de outras. Interdisciplinaridade é um termo a ser utilizado para caracterizar a colaboração existente entre disciplinas diversas. Será uma atitude que permitirá uma reflexão aprofundada, crítica e salutar sobre o funcionamento. Será uma proposta de apoio aos movimentos da ciência e da iniciação à pesquisa, uma possibilidade de eliminação do distanciamento existente entre a atividade profissional e a formação escolar.

Com isso, a interdisciplinaridade é vista, segundo Fazenda (1996):

- a) como meio de conseguir uma melhor formação geral: o objetivo é permitir aos estudantes melhor desenvolver suas atividades, melhor assegurar sua orientação, a fim de definir o papel que deverão desempenhar na sociedade para que aprendam a aprender e se situem no mundo de hoje, criticando e compreendendo as informações veiculadas na sociedade;



- b) como meio de atingir uma formação profissional: na maior parte dos casos, a atividade profissional exige, atualmente, o aporte de muitas disciplinas fundamentais, de forma contextualizada;
- c) como incentivo à formação de pesquisadores e de pesquisas: preparar os estudantes à pesquisa, ensinando-os a analisar as situações, saber colocar problemas de uma forma geral e a conhecer os limites de seu próprio sistema conceitual. Assim, não somente a confrontação de métodos, mas também a interação de disciplinas parece ser condição primordial do progresso da pesquisa e que implica a elaboração prévia de um modelo de ciência, fazendo aparecer suas inter-relações;
- d) como condição para educação permanente: para que os estudantes sejam capazes de continuar a sua educação e formação após sair da faculdade, ao longo da vida, por meio da reciclagem no domínio da atividade profissional, engajamento na vida social e política da cidade e aperfeiçoamento da personalidade em uma civilização de lazeres;
- e) como superação da dicotomia ensino-pesquisa;
- f) como forma de compreender e modificar o mundo.

Portanto, a postura e a prática interdisciplinar na Faculdade Atenas se concretizará como fator de mudança, de transformação social, com vistas a novos questionamentos, novas buscas, enfim, para uma mudança na atitude de compreender e entender.

n) Princípios Fundamentais da Flexibilidade: A flexibilidade corresponde à capacidade de adaptar-se a situações novas surgidas durante a execução de planos ou projetos. Segundo Lück (1991, p. 555), "ela resulta da previsão de cursos alternativos de ação que antecipa possíveis imprevistos ou situações novas de tal maneira que, diante delas, não se torna necessária à elaboração de um novo plano de ação".

Nesse sentido, a flexibilidade antecipará mudanças, desde as esperadas até as imprevistas. Esse princípio norteará a organização e o planejamento pedagógico da Instituição e ganhará concretude em diferentes momentos, como: o Plano de Ensino da Disciplina (PED), o Processo de Adequação e Readequação, as reuniões de colegiado, entre outros momentos, que sejam vistos como sinalizadores da necessidade de redimensionamento de ações.

Essa flexibilidade deverá permitir planejamentos próprios para o desenvolvimento do processo em cada curso, definição de prioridades e cronogramas específicos. Nessa perspectiva, estimular-se-á a autonomia dos diversos segmentos envolvidos, ao invés de impor formas rígidas e determinadas a fim de possibilitar a emergência de outras dimensões que contribuam para os objetivos propostos.

o) Princípios Fundamentais Metodológicos: Reformular a política geral de graduação, tendo como fundamento a obrigatoriedade do Projeto Pedagógico como base de gestão acadêmico-administrativa de cada curso, considerando os postulados da Educação Continuada, expressos nas propostas das Diretrizes Curriculares, cuja preocupação primordial é reduzir o tempo de permanência no ensino de graduação e estabelecer um vínculo perene do aluno com o constante aperfeiçoamento, seja em cursos de especialização, de pós-graduação "*lato sensu*" ou de programas de mestrado e doutorado. Para tanto, pretende:

- organizar cada currículo com previsão de um percentual da carga horária total para realização de atividades acadêmicas alinhadas aos conteúdos, competências e habilidades previstas no Projeto Pedagógico do Curso;
- implantar o acesso a modernas tecnologias criando programas que estimulem o uso de videoconferência e outras tecnologias, como um passo fundamental no desenvolvimento do necessário conhecimento do processo pedagógico;
- implantar programas que visem à formação interdisciplinar e o trabalho em equipe. A integração das competências das diversas áreas será uma necessidade da IES e estas modalidades de programas de integração serão fundamentais;
- oferecer ensino qualificado promovendo atividades que instiguem a investigação e estimulem a capacidade crítica, assegurando a atualização científica, formação integral e atendimento à demanda social;
- promover à prática da iniciação a pesquisa em todos os cursos de graduação, adotando-se políticas institucionais de iniciação à pesquisa que atendam às novas exigências da graduação, sustentando o programa com dedicação dos docentes e apoio institucional aos alunos na forma de bolsas de iniciação científica e/ou outras estratégias;
- promover a prática da extensão na graduação, como componente indissociado do Projeto Pedagógico do Curso, visando à formação mais adequada da cidadania. Este programa será sustentado com dedicação dos docentes e apoio institucional aos alunos;
- promover o processo de ensino aprendizado através das Metodologias Ativas que prezam pela indissociabilidade entre a teoria e prática, utilizando-se, para o desenvolvimento da metacognição, de estudos de caso, seminários, projetos, problematizações e Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL), pautada no conhecimento da realidade, integrando o discente em sua área de formação profissional contemporânea.

4.3 PERFIL DO EGRESO

O perfil do egresso da Faculdade Atenas será de um profissional com sólida e permanente formação geral, humanística, ética, técnica e prática que lhe permita desenvolver o raciocínio lógico e crítico na análise dos conceitos e argumentos trazidos pelos cursos e, assim, atuar de maneira criativa, eficaz e com responsabilidade social e profissional.

Pretende, ainda, obter um perfil que o qualifique para a vida, o trabalho e o desenvolvimento da cidadania, proporcionando-lhe plena capacidade para a aprendizagem autônoma e dinâmica e para a atuação tanto individual como em equipe, no campo das soluções individuais e coletivas, preventivas e solucionadoras de conflitos.

Faz-se ainda desejável que os alunos reconheçam que a ampliação das aberturas interdisciplinares do ensino favorecerá o processo científico, desenvolverá suas potencia-

lidades para abordar habilidades diferenciadas, proporcionando transformações mais significativas e orientadas pela realidade social.

A Faculdade Atenas espera que a formação do aluno, sensível e preparado para lidar com os problemas de seu tempo e espaço, evoluja de simples aplicador do conhecimento para intérprete e profundo conhecedor da sociedade que estiver inserido, com capacidade de valoração, argumentação e de persuasão, condição humanística, interdisciplinar e ética e, fundamentalmente, consciente de seu papel protagônico no desenvolvimento socioeconômico de seu município e região, no contexto do processo de transformação e modernização da sociedade.

4.4 REGIME ACADÊMICO

4.4.1 CONDIÇÕES DE ACESSO E ADMISSÃO DO ACADÊMICO

As condições de acesso do aluno à Faculdade Atenas estarão em consonância com a legislação vigente relativa ao ensino superior no Brasil. Assim, o acesso do aluno à IES se dará por três modalidades:

a) processo seletivo destinado a avaliar a formação recebida pelos candidatos no ensino médio ou equivalente e os alunos portadores de nível superior e a classificá-los nos cursos de graduação da Instituição dentro do estrito limite das vagas oferecidas;

b) transferência de alunos regulares, para o mesmo curso ou para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

c) pelo resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que é uma avaliação do desempenho escolar e acadêmico realizada ao final do Ensino Médio, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e Ministério da Educação (MEC).

A admissão aos cursos de graduação será feita mediante classificação em processo seletivo e aos portadores de diploma de nível superior, que também dependem de aprovação em processo seletivo específico para ingresso, desde que resultem vagas após a matrícula dos classificados no processo seletivo.

A admissão ainda pode se dar através dos Programas Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) que são programas do Governo Federal de acesso ao ensino superior privado.

4.4.2 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

A avaliação de desempenho escolar dos cursos da Faculdade Atenas deverá:

- a) constituir-se em processo contínuo e sistemático, de natureza diagnóstica, formativa, que possa realimentar permanentemente o processo educativo em seus objetivos, conteúdos programáticos e procedimentos de ensino;
- b) utilizar-se de procedimentos, estratégias e instrumentos diferenciados, articulados de forma coerente com a natureza da disciplina e domínios de aprendizagem desenvolvidos no processo de ensino;
- c) manter coerência entre as propostas curriculares, o Plano de Ensino desenvolvido pelo professor e o próprio processo de avaliação do desempenho e rendimento escolar do aluno;
- d) constituir-se em referencial de análise do rendimento do aluno, do desempenho da disciplina e do curso, possibilitando intervenção pedagógico-administrativa em diferentes níveis (do professor, do próprio aluno, da Coordenadoria de Curso e da Direção Acadêmica), com vistas a assegurar a qualidade da formação do profissional e do cidadão.

A Faculdade fundamentará suas avaliações sobre dois eixos avaliativos:

- a) na avaliação quantitativa somativa que trabalhará os critérios da avaliação por competências técnicas e científicas. Nessa avaliação o aluno será convidado a demonstrar, em número de acertos, contra um critério padrão, arbitrário e geral.
- b) Na avaliação qualitativa somativa, devem-se trabalhar três critérios:
 - Avaliação potencial: o aluno será avaliado levando em consideração o seu potencial realizável.
 - Avaliação aberta: o aluno será avaliado por um conjunto de vários critérios integrantes múltiplos.
 - Avaliação da avaliação: será oferecido ao aluno um espaço crítico para avaliar o seu próprio desenvolvimento.

A avaliação de desempenho escolar integrará o processo de ensino e aprendizagem como um todo articulado, sendo que critérios de avaliação gerais serão fixados de forma minimamente homogênea pela Diretoria Acadêmica. Neste sentido, serão atividades curriculares de ensino as preleções, pesquisa, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, excursões, estágios, provas escritas e orais, monografia, dentre outras previstas nos planos de ensino.

A verificação do aproveitamento escolar do aluno será realizada por disciplina, de forma contínua e cumulativa, com apuração de cada turma, abrangendo a eficiência nos estudos e a assiduidade - frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e atividades programadas da disciplina.

Na especificidade de algumas disciplinas ou componentes curriculares, caberá ao Diretor Acadêmico, solicitar ao CONSEP o aumento dos índices de frequência nas aulas e atividades programadas.

Em cada disciplina, serão distribuídos 100 (cem) pontos por semestre, de unidade fracionável até uma casa após a vírgula, da seguinte forma: avaliação quantitativa, aplicada em datas específicas e avaliação qualitativa, cujo número e natureza serão indicados pelo professor no plano de ensino da disciplina. Caberá ao CONSEP regulamentar a distribuição dos pontos por tipo de avaliação.

Será aprovado na disciplina o aluno que nela obtenha resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, atendidos os mínimos de frequência. Alcançado o mínimo de frequência e alcançado nota final igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta) pontos no conjunto das avaliações realizadas ao longo do período letivo, será facultada ao aluno a oportunidade da recuperação.

A recuperação consistirá na realização de estudo individual, seguido de Exame Especial, que poderá acontecer a partir de 24 (vinte e quatro) horas após o término do período letivo, no valor de 100 (cem) pontos.

Para o aluno que se submeter ao exame especial, será recalculada a sua nota final pela fórmula:

$$NF = \frac{CA + (EE \times 2)}{3}$$

- **NF** simboliza a nota final;

- **CA** é a nota do conjunto das avaliações realizadas na disciplina ao longo do semestre letivo;

- **EE** representa a nota do exame especial.

Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver NF igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Será atribuída nota zero (0) ao aluno que utilizar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor quando da elaboração de trabalhos de verificação parciais, provas, ou qualquer outra atividade que resulte na avaliação de conhecimento, por atribuições de notas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas no Regimento.

O aluno que deixar de comparecer às avaliações de aproveitamento, nas datas fixadas, poderá requerer, na Secretaria Acadêmica, segunda chamada por disciplina, conforme normas estabelecidas pelo CONSEP.

Será garantido ao aluno o direito a pedido de reconsideração e revisão das notas atribuídas pelo professor da disciplina ao seu desempenho escolar, de acordo com a regulamentação do CONSEP.

Será promovido ao semestre seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas cursadas no semestre. Admitir-se-á, ainda, a promoção com dependência(as), sem limite de quantidade, que deverá(ão) ser cursada(s) posteriormente.

Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca

examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino (Art. 47, § 2º da LDB).

4.4.3 REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES

Os procedimentos normativos e operacionais para justificativas de faltas e aplicação de regimes domiciliares serão regulamentados pelo CONSEP da Faculdade Atenas.

4.5 ATIVIDADE ACADÊMICA

4.5.1 MONITORIA

A Faculdade poderá instituir monitorias, admitindo alunos regulares, dentre aqueles que tenham demonstrado bom rendimento na disciplina ou área da monitoria, bem como aptidões para as atividades auxiliares de ensino e iniciação científica. A monitoria servirá como estímulo à produção intelectual e científica, bem como título para o ingresso no magistério da Faculdade.

Os programas de monitorias serão regulamentados pelo CONSEP da Faculdade Atenas.

4.5.2 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Serão desenvolvidas pelos alunos atividades sob a forma de estágio, com supervisão, acompanhamento e avaliação de professores designados pelo Coordenador de Curso, com o objetivo de treinamento em práticas profissionais, em condições reais de trabalho e sem vínculo empregatício.

Os estágios serão:

a) curriculares ou obrigatórios, quando integrantes das Diretrizes Curriculares dos cursos, como disciplinas regulares e obrigatórias, podendo ser desenvolvidos sob a forma de prática pré-profissional, integralizando sua carga horária a duração dos cursos; e

b) extracurriculares ou não-obrigatórios, quando as atividades complementares poderão contribuir para o enriquecimento da formação do aluno.

Os estágios, em qualquer caso, serão supervisionados, acompanhados e avaliados por professores designados pela coordenação dos cursos.

As atividades de estágio, independentemente de sua natureza, serão desenvolvidas, preferencialmente, ao abrigo de convênios celebrados, resguardados os direitos dos

alunos quanto à segurança e à integridade e impedido o desvio de objetivos e finalidades.

Os estágios supervisionados serão regulamentados pelo CONSEP da Faculdade Atenas.

4.5.3 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Os trabalhos de conclusão de curso, sob a forma de projeto e monografia, serão exigidos quando constarem no currículo pleno do curso. Tais atividades serão regulamentados pelo CONSEP da Faculdade Atenas.

4.5.4 POLÍTICA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL

A Faculdade Atenas terá como uma de suas políticas a valorização da produção do conhecimento, a partir de problemas da realidade local e através da inserção do aluno em projetos de iniciação científica e participação em pesquisas conduzidas pelos professores.

O Programa de Iniciação Científica, tecnológica, artística e cultural da Faculdade Atenas visará:

- a) despertar no aluno o interesse pela atividade de pesquisa;
- b) contribuir na definição de sua área de interesse profissional;
- c) antecipar o contato do estudante com o ambiente de pesquisa, possibilitando-lhe uma aprendizagem de metodologia, de trabalho em equipe e de divulgação de resultados.

A pesquisa institucional visará cumprir os objetivos da interdisciplinaridade promovendo a atualização e o aprimoramento dos estudos. As linhas de pesquisa refletirão a relação entre as demandas sociais, tecnológicas, culturais e o Projeto Pedagógico do Curso.

Na IES serão realizados diversos programas de incentivo à Produção Científica, tanto para docentes quanto discentes. Para consolidar estas políticas, a Faculdade Atenas contará com:

- a) revistas;
- b) grupos de pesquisas por eixos temáticos;
- c) ligas acadêmicas;
- d) Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), homologado pelo Conselho Nacional em Saúde (CONEP);

e) intervalo Cultural, que visará descobrir talentos e incentivar as produções artísticas e culturais dentro da instituição. Será um espaço aberto para discentes, docentes, colaboradores e população mostrarem suas habilidades, visando complementar a formação do acadêmico, proporcionando diversidade cultural e formação de cidadãos críticos;

f) *Workshops* de dança e recreação que terá como objetivo proporcionar a ampliação da cultura corporal do movimento e incentivar a interação social;

g) Jogos Internos da Faculdade Atenas (JIFA), evento de cunho interativo, no qual alunos, professores, colaboradores e sociedade compartilham da necessidade de aproximação e descontração, sob a unidade do espírito de cooperação e construção da cidadania, além de outros eventos esportivos e culturais;

h) TV Atenas composta por uma equipe qualificada;

Os programas de iniciação científica serão regulamentados pelo CONSEP da Faculdade Atenas.

4.5.5 JORNADA TEMÁTICA

A Instituição realizará, semestralmente, a sua “Jornada Temática”. Edgar Morin salienta que a jornada temática tem como objetivo o ato de demonstrar o movimento por meio do caminhar, situando limites e horizontes mentais nos quais os professores podem inscrever suas disciplinas, confrontando seus saberes e situá-los numa problemática importante.

O grande objetivo será dar importância à cultura das humanidades, à literatura, à história e à cultura científica, sem se situar em relação ao problema do cálculo de horas a atribuir a esta ou aquela disciplina. A “Jornada Temática” terá por intenção a resistência programática, a fim de privilegiar o aspecto reflexivo.

O trabalho que se realizará na “Jornada Temática” será o de enfrentar o desafio da globalização, isto é, a inadequação cada vez mais ampla, profunda e grave entre um saber fragmentado e compartmentado em disciplinas estanques, com a existência da vida girando em torno de realidades multidimensionais, globais, transnacionais e planetárias.

No existir atual do século XXI, os problemas estão cada vez mais transversais, polidisciplinares e até mesmo transdisciplinares, exigindo uma nova visão de vida. Sabe-se que quanto mais os problemas tornam-se multidimensionais, maior será a incapacidade para pensar sua multidimensionalidade; quanto mais eles se tornam planetários, menos serão pensados enquanto tais.

Incapaz de encarar o contexto e o complexo planetário, a inteligência torna-se cega e irresponsável. Diante do exposto, será fácil notar a necessidade urgente de trans-

cender determinados paradigmas educacionais dos currículos fragmentados e começar a trabalhar com o pensamento complexo. A "Jornada Temática" será o primeiro passo para levar o aluno a ver o mundo de uma forma global e pensar em termos de conjunto, transcendendo o pensar reducionista.

4.5.6 POLÍTICA DE EXTENSÃO

A Faculdade Atenas atuará na área da extensão identificando as situações-problema na sua região de abrangência, com vistas à otimização do ensino e da pesquisa, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população. Neste sentido, desenvolverá programas de extensão que deverão sempre privilegiar as ações interdisciplinares, que reúnam áreas diferentes em torno de objetivos comuns.

Esses programas de extensão serão desenvolvidos e coordenados pela coordenação de pós-graduação e extensão, do curso ou por professor designado pela Diretoria Acadêmica. O seu financiamento será realizado com a utilização de recursos próprios da Instituição ou mediante alocação de recursos externos, por meio de convênio (parcerias) com organizações da comunidade (local e regional), públicas ou privadas.

Os eixos temáticos orientarão, também, a extensão oferecendo programas interdisciplinares e de natureza cultural e científica. Assim, a extensão será realizada sob a forma de:

- a) atendimento direto à comunidade ou às instituições públicas e particulares;
- b) participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica;
- c) estudos e pesquisas em torno de aspectos da realidade local ou regional;
- d) promoção de atividades artísticas e culturais;
- e) publicação de trabalhos de interesse cultural ou científico;
- f) divulgação de conhecimentos e técnicas de trabalho;
- g) estímulo à criação literária, artística e científica e à especulação filosófica;
- h) assessorias e consultorias;
- i) cursos de extensão.

A Faculdade Atenas, dentro de sua política de extensão, assumirá o compromisso com a Região em que estará inserida de liderar o processo de desenvolvimento cultural da comunidade regional, dentro dos seus próprios limites, e de delinear, a partir de amplos debates realizados a nível regional, alguns programas que, voltados ao atendimento do compromisso, possa atender também aos princípios básicos do perfil da instituição e à necessidade de proporcionar-lhe consistência como Instituição Regional.

Os programas caracterizados como de extensão não serão restritos aos limites da instituição, mas serão também estendidos "fora da sede", em locais onde as necessi-

dades se apresentarem. Nesse aspecto, os laboratórios e demais serviços serão colocados à disposição de programas de maior alcance, oferecendo orientações básicas à população.

4.5.7 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Faculdade Atenas está preocupada em privilegiar nos discentes a capacidade de tomada de decisão para que possam enfrentar os desafios de um mundo em constante transformação. A IES tem a consciência de que as atividades complementares significam um meio apropriado para que possam alcançar um elevado padrão de qualificação compatível com as exigências da nova realidade existencial. Diante do exposto, a Faculdade Atenas disponibilizará as seguintes modalidades de atividades complementares:

- a) participação em pesquisas, palestras, conferências, simpósios, seminários e iniciação científica;
- b) cumprimento de disciplinas não incluídas no currículo pleno, cursadas na IES;
- c) prestação de serviços à comunidade, sendo que estes deverão estar relacionados com as Diretrizes Curriculares do curso;
- d) atividades de extensão;
- e) monitoria;
- f) produção científica;
- g) estudos complementares de livros, filmes e outras peças de acervo, indicados pela coordenação do Curso e homologados pela Diretoria Acadêmica;
- h) resolução de estudos de casos, elaborados pelo corpo docente e coordenação do curso e homologados pela Diretoria Acadêmica;
- i) jornada temática.
- j) projetos sociais: O Dia da Responsabilidade Social, caravanas sociais, dentre outras;
- k) programas de extensão.

As atividades complementares serão regulamentadas pelo CONSEP da Faculdade Atenas.

PARTE V – POLÍTICAS E PROGRAMAS DE APOIO, INCENTIVOS E BENEFÍCIOS

O curso de graduação, pela sua duração, pelo seu grau de exigência, leva os alunos a defrontarem com situações inteiramente novas e difíceis, provocando tensão desde o seu início. E, em função disso, no decorrer dos anos de faculdade, os alunos ficam vulneráveis à depressão, ansiedade, dificuldades acadêmicas (por exemplo, medo de errar, problemas relativos ao tempo, falta de motivação para o estudo, etc.), dificuldades de relacionamento entre os colegas, com familiares, adaptação social e financeira, entre outras.

Assim, o aluno precisará de ajuda para resolução dos seus conflitos, estabelecendo novas relações internas e externas que promovam o seu desenvolvimento. Além do mais, coordenadores, docentes e pessoas de todos os níveis de uma instituição, de todas as profissões buscam melhorar o seu desempenho, tornando-se líderes mais fortes, acrescentando mais valor à organização e sua carreira, tendo que desenvolver competências pessoais e interpessoais.

Consequentemente, cada dia que passa, cresce a quantidade de pessoas que procuram apoio, incentivo e até mesmo benefícios. Em face dessa realidade, vários países, e algumas escolas no Brasil, vêm se preocupando com o tema. Nesse viés, a Faculdade Atenas contará com diversos programas de apoio, incentivo e benefícios à comunidade acadêmica.

5.1 POLÍTICA DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO AO CORPO DOCENTE, DISCENTE E COORDENADORES DE CURSO

A assistência ao estudante abrangerá as áreas de orientação psicológica, pedagógica, profissional e acessibilidade. Assim, em função da importância dos temas e da necessidade do empreendimento destes, a Faculdade Atenas estruturará um Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Profissional e Acessibilidade (NAPP), que terá como missão contribuir para o engrandecimento e desenvolvimento integral do ser humano, das suas potencialidades individuais e sociais, na prevenção de transtornos psicoemocionais, psicosociais e profissionais, assim como fornecer subsídios para acessibilidade e permanência com adequação e qualidade, na IES, dos docentes, discentes e toda a comunidade acadêmica. Para tanto, o NAPP contará com psicólogos, orientadores pedagógicos, auxiliares educacionais, supervisores pedagógicos e profissionais das letras.

O NAPP dará apoio e assessoramento didático-pedagógico, psicológico e profissional aos docentes, discentes e aos coordenadores visando:

- a) atuar preventivamente e terapeuticamente;

- b) orientar os acadêmicos e capacitar os docentes nas dificuldades de ensino-aprendizagem;
- c) facilitar a aproximação entre aluno e docentes;
- d) ouvir as reclamações, sugestões e outros do corpo discente, docente, administrativo e sociedade.

Para tanto, será composto por uma equipe multiprofissional que atuará nas áreas de Supervisão Pedagógica, Orientação Pedagógica, Psicologia, Ouvidoria e Acessibilidade.

O Setor de Supervisão Pedagógica estará vinculado diretamente à Diretoria Acadêmica e dará assessoria e apoio didático-pedagógico aos coordenadores e corpo docente para o exercício competente, criativo, interativo e crítico da docência.

Suas atividades serão:

- a) criar e consolidar canais de comunicação, assessoria e cooperação pedagógica entre docentes;
- b) realizar oficinas, palestras e treinamentos de capacitação didática;
- c) planejar de modo interdisciplinar os componentes curriculares dos cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;
- d) apoiar os docentes na elaboração, desenvolvimento e avaliação dos Planos de Ensino das disciplinas e programas didático-pedagógicos;
- e) construir processos de avaliação pedagógica e institucional;
- f) subsidiar a reflexão dos Projetos Políticos Pedagógicos.

O Setor de Orientação Pedagógica dará assistência e apoio ao discente nas questões referentes ao ensino-aprendizagem, a partir de dados estatísticos oferecidos pela secretaria acadêmica, relatórios de encaminhamento e pedidos de apoio realizados pelos discentes *in loco*.

Suas atividades serão:

- a) acompanhar a evolução do ensino-aprendizado dos discentes;
- b) integrar professor/aluno, aluno/faculdade, aluno/comunidade e aluno/aluno;
- c) analisar a assiduidade e rendimento mensal, bimestral e semestral dos discentes;
- d) atender os discentes para auxílio nas dificuldades de ensino-aprendizagem;
- e) encaminhar o acadêmico ao setor de psicologia, em caso de necessidade;
- f) acompanhar e aconselhar o discente em caso de indisciplina.

O Setor de Psicologia será aquele que fornecerá apoio psicológico a todos os discentes, docentes e corpo técnico-administrativo da Faculdade Atnas. Os atendimentos serão realizados em horários flexíveis que se adaptarão as necessidades dos envolvidos. Terá como principal objetivo, atuar sobre os desequilíbrios e dificuldades emocionais e

fornecer a comunidade acadêmica o suporte psicológico necessário à boa execução de suas atividades universitárias e profissionais.

Suas ações serão:

- a) dar atendimento psicológico individual requisitado por procura *in loco* ou relatório de encaminhamento;
- b) participar de bancas de admissão de docentes e monitores e realizar exames de avaliação psicológica para admissão de colaboradores.

Quanto à inserção do aluno no programa, ocorrerá através de iniciativa própria ou encaminhamento de professores ou Coordenadores de Cursos. O atendimento, sempre que necessário, poderá ser estendido mediante reuniões com os pais, diretórios, lideranças de grupos acadêmicos e/ou corpo docente.

Já o **Setor de Ouvidoria** será o canal de comunicação entre a instituição e seus usuários. Receberão reclamações, críticas, sugestões, elogios e outros relatos, dando credibilidade, agilidade e sigilo às informações.

O atendimento se dará *in loco*, por telefone ou contato via Internet. Suas ações visarão à melhoria e o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela instituição.

O setor registrará, identificará os principais problemas, avaliará o funcionamento de todos os setores, produzirá relatórios estratégicos e dará o tratamento/encaminhamento adequado às informações. Tais ações permitirão:

- a) estreitar a integração entre a comunidade interna e externa;
- b) dar voz às comunidades na fiscalização e avaliação das ações institucionais;
- c) prever o surgimento ou agravamento de problemas nos sistemas institucionais.

Os resultados das consultas levarão a instituição a:

- a) identificar aspectos dos serviços que os alunos valorizam mais;
- b) identificar possíveis problemas de várias áreas;
- c) identificar ansiedades mais frequentes dos alunos iniciantes;
- d) ajudar na identificação do perfil dos alunos;
- e) receber todo tipo de manifestação;
- f) prestar informação à comunidade externa e interna e agilizar processos; e
- g) buscar soluções para as manifestações dos alunos.

Por fim, o **Setor de Acessibilidade** terá como objetivo analisar, organizar e operacionalizar o cumprimento da legislação vigente e das orientações pedagógicas emanadas da política de inclusão no atendimento educacional especializado. Conceberá, assim, a acessibilidade em seu amplo espectro, proporcionando ações articuladas entre o ensino, à iniciação científica e a extensão no desenvolvimento de projetos educacionais e

práticas inclusivas, envolvendo docentes e acadêmicos da graduação da IES. Destacam-se os seguintes objetivos do setor:

- a) promover a inclusão, a permanência e o acompanhamento de pessoas com deficiência e necessidades específicas, garantindo condições de acessibilidade na IES;
- b) articular-se na promoção de ações voltadas às questões de acessibilidade e inclusão educacional, nos eixos da infraestrutura; comunicação e informação; ensino, pesquisa e extensão;
- c) oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE), a partir de uma equipe multidisciplinar, voltado para seu público-alvo.

Para tanto, contarão com as Tecnologias de Informação e Comunicação instaladas nos computadores dos diversos setores da IES tais como: BR Braile, *Dosvox*, *Easy Voice*, NVDA, *Jecripre* e teclado virtual; com a presença de ledores nas avaliações ou de fontes ampliadas, de acordo com as necessidades dos discentes; equipamentos e materiais adaptados as mais diversas deficiências e equipe profissional multidisciplinar (inclusiva com tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS).

Neste sentido, a Faculdade Atenas promoverá acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas, meios de comunicação e informação, o que demonstrará o seu respeito à dignidade da pessoa humana, já que garantirá a inclusão social através da acessibilidade atitudinal, comunicacional, digital, instrumental e metodológica.

Os procedimentos normativos e operacionais do NAPP serão regulamentados pelo CONSEP da Faculdade Atenas.

5.2 POLÍTICA DE NIVELAMENTO

A Faculdade Atenas contará com um eficaz mecanismo de nivelamento para auxiliar aqueles alunos ingressantes na Instituição com evidentes problemas de aprendizado e que não conseguirem acompanhar o ritmo de aprendizagem da turma na qual estarão inseridos. Neste caso, a consequência imediata será o desinteresse e a frustração por parte desses alunos.

O instrumento utilizar-se-á, sobremaneira, de duas estratégias: cursos nas áreas básicas do ensino médio com conteúdos indispensáveis à compreensão do que será estudado no primeiro ano de cada curso e o apoio psicopedagógico aos alunos com o objetivo de:

- a) orientá-los sobre técnicas de estudo;
- b) detectar precocemente vários transtornos, tais como:

- distúrbio obsessivo-compulsivo, depressão, ansiedade, hipocondria e dificuldades acadêmicas (medo de errar, problemas relativos ao tempo, falta de motivação para o estudo, etc);
- dificuldades de relacionamento entre os colegas, com familiares e de adaptação social e financeira.

O programa será orientado e coordenado pelo NAPP, que nas primeiras semanas de aula, em atuação conjunta com os professores e coordenadores do curso, realizarão um diagnóstico do perfil da turma e identificarão os alunos que possivelmente necessitam de nivelamento. Assim, será montado um projeto específico para as necessidades da classe, contendo as disciplinas que serão ministradas, o conteúdo, a carga horária e a metodologia de ensino.

Os cursos terão carga horária variando de 8 (oito) a 36 (trinta e seis) horas/aulas, conforme a necessidade de cada curso. A estratégia utilizada será desenvolvida através dos seguintes métodos e técnicas:

- a) aulas expositivas;
- b) estudos em grupo;
- c) estudos individuais;
- d) estudos dirigidos;
- e) seminários;
- f) debates e outras modalidades de ensino-aprendizagem.

Os procedimentos normativos e operacionais para as políticas de nivelamento da IES serão regulamentados pelo CONSEP da Faculdade Atenas.

5.3 POLÍTICA DO ATENDIMENTO EXTRACLASSE

O atendimento extraclasse configurar-se-á como aquele em que os docentes, além de ministrarem os conteúdos pertinentes de cada disciplina, possuirão um tempo adicional, reservado ao atendimento discente, mediante tutorias. O objetivo desta atividade estará centrado no docente em esclarecer as dúvidas dos discentes nas respectivas disciplinas. Essa atividade será desenvolvida em sala de aula, laboratórios ou nos gabinetes dos professores, conforme as necessidades.

Os procedimentos normativos e operacionais para as políticas dos atendimentos extraclasse da Faculdade Atenas serão regulamentados pelo CONSEP.

5.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A comunicação da IES com a comunidade externa acontecerá por meio de vários mecanismos, sendo: Canal Fale Conosco, requerimentos, ouvidorias, seminários, jorna-

das temáticas, outdoors, folders, jornais, revistas, emissoras de rádio da região, redes sociais, site da IES atualizado, cursos de extensão e práticas de ações sociais através de atividades que envolverão a comunidade acadêmica e não acadêmica, divulgação, em toda a região, dos processos seletivos, de pós-graduações, e quaisquer outros eventos.

A IES também deverá se comunicar com a comunidade interna. Desta forma, as comunicações em nível horizontal e vertical serão disseminadas mediante requerimentos, ouvidorias, e-mails, atendimentos pessoais e coletivos, impressos, folders, manuais, página eletrônica e inúmeros quadros de avisos inseridos em todas as salas de aulas, laboratórios, secretaria, tesouraria, biblioteca, corredores da instituição, seminários, jornadas temáticas e outros espaços.

Destaca-se ainda o *software* de gestão RM da empresa TOTVS com conceito de ERP, que permitirá o relacionamento via *web*, como consultas a notas, faltas, *download* de materiais e apostilas dos professores, consulta financeira, segunda via de boleto, consulta ao acervo, empréstimo, devolução e reserva de livros, dentre outras ferramentas.

Contará, ainda, com o software da *BlackBoard*, utilizado por 72% (setenta e dois por cento) das maiores universidades do mundo, que oferecerá várias plataformas, tais como:

- a *Blackboard Learn* que será um ambiente virtual de aprendizagem, no qual os professores envolvem os alunos de formas novas e estimulantes, proporcionando um relacionamento mais eficaz, mantendo os alunos informados, envolvidos e colaborando uns com os outros;

- o *Blackboard Collaborate*, que criará salas de aula, escritórios e salas de reunião virtuais que abrirão possibilidades a mais alunos, oferecendo novas abordagens de aprendizado em grupo com o conceito de *web conferência*.

Os procedimentos normativos e operacionais para a comunicação externa e interna serão regulamentados pelo CONSEP da Faculdade.

5.5 PROGRAMAS DE CRÉDITO DE APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES

A Faculdade Atenas contará com o Programa de Crédito Financeiro de Apoio aos Estudantes (Cred Atenas), que será uma modalidade alternativa de crédito educacional, destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, que terá por objetivo a identificação, a proposição e a busca de soluções às dificuldades de natureza social e financeira dos estudantes da instituição.

O programa terá semelhanças com o FIES do Governo Federal, e será baseado no alongamento do prazo de pagamento das mensalidades. Isento de juros, contemplará o mesmo índice de correção monetária das mensalidades no montante de dinheiro que o

aluno deixar de pagar para instituição, sendo esta restituída em suaves prestações, a partir do mês subsequente ao da conclusão do curso.

Somente poderão pleitear a participação no programa o estudante regularmente matriculado junto a IES, adimplente com esta e que apresente comprovações de carência financeira e interesse pelo curso.

Caberá à Diretoria Administrativa e Financeira, de posse da documentação enviada pelo estudante, analisar a viabilidade econômico-financeira do pleito, solicitando, se necessário, informações complementares.

Positivado o resultado da análise, será providenciada a formalização do contrato. O amparo financeiro pleiteado pelo estudante, e aprovado pela Diretoria Geral e Administrativa e Financeira, incidirá sobre o valor das mensalidades do período letivo objeto do pleito e poderá ser integral ou parcial, atendendo ao regime do curso em questão.

O programa e seus beneficiários serão avaliados periodicamente. Para a manutenção do aluno no programa, acompanhar-se-á a evolução das suas notas e frequências, o grau de interesse e dedicação pelo curso e será verificado, através de documentos, se a condição financeira do aluno ainda o credencia a continuar no programa.

A Faculdade Atenas oferecerá, ainda, vários outros programas de descontos e de bolsas, beneficiando, assim, ao acadêmico e seus familiares; dentre eles podemos citar: Programa Universidade para Todos (PROUNI); Financiamento Estudantil (FIES) pela Caixa Econômica Federal (CEF); Bolsas parciais e integrais da própria Faculdade; Bolsas do Sindicato dos Professores e funcionários docentes e técnico-administrativos.

5.6 PROGRAMAS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS, EXTERNOS E À PRODUÇÃO DISCENTE

Baseado no princípio da reflexão, já mencionado anteriormente (item 4.2 deste Plano) ou seja, o princípio e as ações, bem como no princípio fundamental da interdisciplinaridade, a Faculdade Atenas contará com uma programação sistematizada para a realização de eventos científicos, culturais, técnicos e artísticos, além de auxílios técnicos, operacionais e financeiros aos referidos eventos. Desta forma, será oferecido ao corpo discente toda uma logística para realização de eventos internos, idealizados pela instituição e também pelos alunos, no estudo das disciplinas. Internamente, a Faculdade realizará ao longo dos períodos letivos, palestras, oficinas e inúmeras atividades que visarão estimular a busca incessante pelo conhecimento por parte dos alunos, assim, como, aprimorar e complementar os conhecimentos adquiridos em sala de aula.

A IES também apoiará eventos promovidos pelos próprios discentes. Em algumas unidades didáticas, por exemplo, os professores, como atividade avaliativa qualitativa, irão propor aos alunos a realização de Seminários, que serão promovidos com a ori-

entação do professor da disciplina, no âmbito da Faculdade, com o total incentivo e apoio desta. Para tanto, será disponibilizado espaço físico (sala de multimeios e auditórios), equipamentos tecnológicos (data show, computadores e outros), além de outras formas de ajuda que forem solicitadas pelos discentes e professores.

A Faculdade Atenas considera, ainda, o apoio à iniciação científica uma prioridade, estimulando a permanência do acadêmico na Instituição e sua efetiva participação em programas de ensino, iniciação científica e extensão.

Ademais, a IES produzirá revistas para divulgação dos trabalhos acadêmicos dos discentes e docentes, além de proporcionar a divulgação de eventos científicos a toda comunidade acadêmica.

Evidenciar-se-á, ainda, o incentivo que será disponibilizado para a participação em eventos, como congressos, simpósios, seminários e qualquer outros eventos de natureza científica. Além disso, serão incentivadas visitas técnicas assistidas, que ocorrerão em diferentes cursos da IES, nas quais a Faculdade oferecerá o translado juntamente com um professor, a fim de aliar a teoria e a prática em organizações e empresas públicas e privadas da cidade e região.

Destaca-se, ainda, o apoio incondicional que a Faculdade dará para a criação das Ligas Acadêmicas que serão registradas e homologadas pela IES, nas diversas áreas do conhecimento, e que terá o papel de promover o desenvolvimento acadêmico, científico, cultural, artística e tecnológico nas diversas especialidades e ainda com o papel de socialização entre docentes, discentes e sociedade. As ações das referidas ligas culminarão em apresentações de seminários, congressos e grandes publicações nas revistas internas e externas.

Os procedimentos normativos e operacionais para os programas de apoio a realização de eventos internos, externos e a produção serão regulamentados pelo CONSEP.

5.7 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

A Faculdade Atenas desenvolverá uma política de acompanhamento de egresso, institucionalizada e operacionalizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), que produzirá relatórios sobre o perfil do egresso, a partir de pesquisa a ser realizada com formados a pelo menos 2 (dois) anos. Assim, manterá uma estreita e permanente relação com o aluno egresso, buscando meios para que este possa restabelecer e manter o contato com seus colegas de curso e professores, personagens importantes de sua vida acadêmica. Ademais, manterá o egresso integrado às ações na área de ensino, pesquisa e extensão, objetivando, sempre, a educação continuada.

A citada pesquisa avaliará o perfil do egresso formado, bem como, a qualidade do Projeto Pedagógico do Curso de graduação, a infraestrutura física e o corpo docente,

além de analisar o mercado de trabalho e suas demandas, sempre estreitando, deste modo, a relação do egresso/Faculdade Atenas, proporcionando parâmetros para uma constante melhoria na qualidade do ensino. Além do mais, irá averiguar constantemente se os egressos estão trabalhando, e, se tal atividade estará diretamente ligada à sua área específica de formação.

A avaliação da Faculdade Atenas por ex-alunos, através da pesquisa de perfil do egresso, se tornará um dos componentes de grande relevância, tendo em vista que a percepção de um acadêmico, que passará pela Instituição, será a real contribuição que o curso realizado lhe propiciou para o desempenho de suas funções e atividades no dia a dia.

A observação da trajetória dos ex-alunos servirá como fonte de informações gerenciais, permitindo a tomada de decisões sobre o planejamento de cursos, arranjos didático-pedagógicos e modalidades de programas que desenvolvam uma abrangência significativa e de identidade profissional capazes de interagir e de atender às mutações do mercado de trabalho.

Através da pesquisa do perfil dos egressos será possível determinar o grau de empregabilidade, o segmento de atuação: instituição pública, instituição privada, empresa própria ou autônoma, se o formado atua na área de formação do seu curso, a faixa salarial, entre outras informações.

Ademais, a instituição implantará, ainda, o setor de estágios e convênios que manterá convênios com as mais diversas empresas e instituições para estágios obrigatórios e não obrigatórios na área de abrangência da IES, além de procurar manter o intercâmbio com várias entidades de apoio ao ensino e entidades profissionais nas esferas municipais, estaduais e federais.

As metodologias de acompanhamento de egressos serão regulamentadas pelo CONSEP.

PARTE VI – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

6.1 CURSOS A SEREM IMPLANTADOS

6.1.1 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO - PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

TABELA 11 - Cursos Presenciais a serem implantados na Faculdade Atenas Sul de Minas

Cursos	Modalidade	Vagas anuais	Nº turmas	Nº de alunos por turma	Turno de funcionamento	Tipos	Ano previsto (Solicitação)				
							2019	2020	2021	2022	2023
Administração	B	100	2	50	Noturno	Presencial	X				
Agronomia	B	100	2	50	Noturno	Presencial					X
Ciências Contábeis	B	100	2	50	Noturno	Presencial					X
Direito	B	100	2	50	Noturno	Presencial	X				
Engenharia Civil	B	100	2	50	Noturno	Presencial					X
Medicina Veterinária	B	100	2	50	Noturno	Presencial					X
Pedagogia	L	100	2	50	Noturno	Presencial					X
Psicologia	B	100	2	50	Noturno	Presencial	X				
Sistemas de Informação	B	100	2	50	Noturno	Presencial					X

6.1.2 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO - PROGRAMA DE ABERTURA DE CURSOS DE EXTENSÃO

TABELA 12 - Cursos de Extensão

Cursos	Nº de Vagas	Modalidade	Carga Horária	Ano
Formação de Empreendedores	30	Presencial	30	2019
Como elaborar artigos científicos	30	Presencial	30	2019
Desenvolvimento regional e sustentabilidade	30	Presencial	30	2020
Pesquisas em bases de dados	30	Presencial	30	2020
Como elaborar Curriculum Lattes	30	Presencial	30	2021
Português Básico	50	Presencial	60	2021
Libras	50	Presencial	30	2022
Gestão de Equipes	50	Presencial	30	2022
Como Elaborar um TCC	50	Presencial	30	2022
Meio Ambiente e Mineração	50	Presencial	40	2023
Gestão de qualidade e processos	50	Presencial	30	2023

PARTE VII - INFRAESTRUTURA FÍSICA E ACADÊMICA

7 INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

7.1 ESPAÇO FÍSICO

A Faculdade Atenas possui um *Campus* localizado Rua Amarantos, nº 1.000, Bairro Jardim Colégio de Passos, CEP 37.900-380 – Passos – MG, onde funcionarão os cursos de graduação e os cursos de extensão.

A Faculdade Atenas contará, na área de segurança, com pessoal treinado e distribuído nas dependências do Campus em tempo integral. Possuirá o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e o programa de controle de saúde ocupacional (PCMSO).

Os horários de funcionamento dos ambientes da Faculdade Atenas se estenderão das 07h às 23h30min.

7.2 INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Reconhecendo a importância da integração multidisciplinar no processo de ensino aprendizagem, a Faculdade Atenas oferecerá instalações que atendem as necessidades acadêmicas e administrativas para o suporte das atividades da Instituição.

Neste sentido, a Faculdade contará com infraestrutura administrativa ampla e adequada para as atividades educacionais sendo estes:

- a) recepção equipada com mesa, cadeira, computador e telefone;
- b) sala para o Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Profissional (NAPP) equipada com mesa, cadeiras, computador, telefone, armários, gaveteiro e condicionador de ar;
- c) sala para a Diretoria Geral equipada com mesa, cadeiras, telefone, mesa de reunião, computador, armários, gaveteiro, frigobar, sofá e condicionador de ar;
- d) sala para o Diretor Acadêmico equipada com mesa, cadeiras, computador, telefone, armários, gaveteiro e condicionador de ar;
- e) salas para as coordenações de Curso equipadas com mesa, cadeiras, computador, telefone, armários, gaveteiro e condicionador de ar;
- f) sala para a tesouraria, dividida em dois ambientes: o primeiro para trabalhos internos equipada com mesa, cadeiras, telefone, computadores, armários, gaveteiros, lixeira e condicionador de ar. O segundo para atendimento ao público equipada com bancadas, computadores, cadeiras, telefone, armários, gaveteiros, cadeiras de espera, identificação de ambiente, lixeira e condicionador de ar.

- g) sala para o setor de Recursos Humanos, suprimentos e contabilidade equipada com mesas, cadeiras, computadores, telefone, armários e gaveteiros;
- h) sala para a Comissão Própria de Avaliação (CPA) equipada com mesa, cadeiras, computadores, telefone, armários e gaveteiros;
- i) sala para o setor de provas equipada com mesa, cadeiras, computadores, telefone, armários e gaveteiros;
- j) sala de reuniões equipada com mesa, cadeiras, computadores, televisão, quadro de pincel e condicionador de ar;
- k) sala para a secretaria acadêmica dividida em dois ambientes: o primeiro para trabalhos internos equipada com mesa, cadeiras, telefone, computadores, armários, gaveteiros e condicionador de ar e o segundo para atendimento ao público equipada com bancadas, computadores, cadeiras, telefone, armários, gaveteiros, cadeiras de espera, televisão com recurso *touch screen* para divulgação acadêmica, identificação de ambiente, lixeira e condicionador de ar;
- l) sala para estágios e convênios equipada com mesa, cadeiras, telefone, computador, armários e gaveteiro;
- m) sala para o setor de Tecnologia com dois ambientes: o primeiro para manutenções em hardware e instalações de software equipada com mesas, cadeiras, telefone, computadores, armários, mesas de trabalho e condicionador de ar; o segundo com o data center, que será um local onde estarão concentrados os sistemas de telecomunicações, de armazenamento de dados, gerenciamento da rede de fibra ótica e internet, equipado com computadores, placas eletrônicas, piso elevado, regulador de voltagem, nobreak e condicionadores de ar;
- n) 04 (quatro) toaletes, sendo dois masculinos e dois femininos e com box para deficiente;
- o) sala para reprografia equipada com mesa, cadeiras, computadores, telefone, armários e copiadoras;
- p) lanchonete e 02 toaletes, sendo 01 masculino e 01 feminino, com box para deficiente;
- q) área de convivência.

Todos os ambientes atenderão eficientemente em relação ao espaço, ventilação, acessibilidade, conforto, iluminação e acústica apropriada aos seus fins, sendo limpos diariamente por uma equipe especializada, gerando locais com comodidade necessária às atividades desenvolvidas.

7.3 SALAS DE AULA

Visando ao alcance dos objetivos institucionais, a Faculdade Atenas contará com ambientes (salas de aula) destinados aos discentes que facilitarão o trabalho com as metodologias ativas adotadas pela instituição, propiciando aos acadêmicos espaços adequados para a execução das atividades do curso. Neste sentido, serão disponibilizadas salas de aula para o funcionamento dos dois primeiros anos do curso de Direito, com capacidade mínima para 50 alunos, com ótimo espaço e arejamento, carteiras universitárias acolchoadas ou mesas redondas, tribuna, lousa, televisão, quadro de avisos, lixeira e ar condicionado.

Os recursos audiovisuais também serão disponibilizados, sendo compostos de:

- a) aparelho de reprodução de vídeo (DVD, vídeo);
- b) equipamento de áudio;
- c) equipamento de computação (microcomputador, notebook, laptop);
- d) televisão;
- e) projetor multimídia (data show, projetores);
- f) acesso à internet wifi.

As salas de aula atenderão eficientemente em relação ao espaço, ventilação, acessibilidade, conforto, iluminação e acústica apropriada, aos seus fins, e serão limpas diariamente por uma equipe especializada, gerando a comodidade necessária às atividades desenvolvidas.

7.4 AUDITÓRIO(S)

A Faculdade contará com 01 auditório para a realização de palestras, fórum, congressos, aulas magnas dentre outros eventos de grandeza interna e/ou externa, devidamente equipado com:

- a) aparelho de reprodução de vídeo (DVD, vídeo);
- b) equipamento de áudio/ sistema de som;
- c) equipamento de computação (microcomputador, notebook, laptop);
- d) televisão;
- e) projetor multimídia (data show, projetores);
- f) condicionador de ar.

O auditório atenderá eficientemente em relação ao espaço, ventilação, acessibilidade, conforto, iluminação e acústica apropriada, aos seus fins, e será limpo diariamente por uma equipe especializada, gerando a comodidade necessária às atividades desenvolvidas.

7.5 SALA(S) DE PROFESSORES

Os docentes contarão com ampla sala de professores, devidamente equipada com mesas, cadeiras, computadores, Televisão e acesso à Internet. O ambiente atenderá eficientemente em relação ao espaço, ventilação, acessibilidade, conforto, iluminação e acústica apropriada aos seus fins e será limpo diariamente por uma equipe especializada, gerando comodidade necessária às atividades desenvolvidas.

7.6 ESPAÇOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS

O campus da Faculdade Atenas contará com vários ambientes para atendimento aos alunos, como: Setor de Pesquisa, Iniciação Científica e Extensão, Secretaria Acadêmica, Biblioteca, Diretoria Acadêmica, Diretoria Geral, Praça da Alimentação, Áreas de Convivência, Auditório para Eventos, Setor de Processo Seletivo, Núcleo de Apoio Psicopedagógico Profissional e Acessibilidade (NAPP), Ouvidoria, CPA, Reprografia, Recepção, Coordenações de Cursos, Laboratórios, Setor de Publicação e Divulgação Acadêmica; Setor de Estágios e Convênios, dentre outros.

Todos esses locais atenderão eficientemente em relação ao espaço, ventilação, acessibilidade, conforto, iluminação e acústica apropriada aos seus fins e serão limpos diariamente por uma equipe especializada, gerando comodidade necessária às atividades desenvolvidas.

7.7 INFRAESTRUTURA PARA CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) contará com uma sala devidamente equipada com mesas, cadeiras, computador, ramais telefônicos e acesso à Internet. O ambiente atenderá eficientemente em relação ao espaço, ventilação, acessibilidade, conforto, iluminação e acústica apropriada aos seus fins e será limpo diariamente por uma equipe especializada, gerando a comodidade necessária às atividades desenvolvidas.

7.8 GABINETES/ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA PROFESSORES TEMPO INTEGRAL (TI)

Os docentes em TI (Tempo Integral) que atuarão nos dois primeiros anos do curso, bem como os membros do NDE terão instalações adequadas e equipadas com mesas, cadeiras, telefone, computadores e impressoras, para trabalho individual. O espaço contará, ainda, com mobiliário para guardar materiais e equipamentos, inclusive pessoais, com total segurança.



Dessa forma, os docentes possuirão um espaço de trabalho dotado de recursos de tecnologias da informação e comunicação, voltado para o planejamento didático-pedagógico, que lhes possibilitarão ter privacidade tanto na realizações daquelas ações quanto no atendimento de discentes e orientandos.

Todos estes ambientes atenderão eficientemente em relação ao espaço, ventilação, acessibilidade, conforto, iluminação e acústica apropriada aos seus fins e serão limpos diariamente por uma equipe especializada, gerando locais com comodidade necessária às atividades desenvolvidas.

7.9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A Faculdade Atenas contará com 06 toaletes, todos com box para deficientes, atendendo plenamente as necessidades da comunidade acadêmica e sociedade.

Todos eles atenderão eficientemente em relação ao espaço, ventilação, acessibilidade, conforto, iluminação apropriada aos seus fins e serão limpos diariamente por uma equipe especializada.

7.10 BIBLIOTECA

7.10.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA

A Biblioteca da IES contará com uma área suficiente para armazenar o seu acervo de todos os seus cursos e vários computadores disponíveis para os usuários, além de salas de estudos individuais, estudos em grupos e espaços administrativos.

Ademais, atenderá eficientemente em relação ao espaço, ventilação, acessibilidade, conforto, iluminação e acústica apropriada aos seus fins e será limpa diariamente por uma equipe especializada, gerando um local com comodidade necessária às atividades desenvolvidas.

7.10.2 SERVIÇOS E INFORMATIZAÇÃO

Todo acervo referente aos títulos indicados nas bibliografias básicas e complementares dos cursos serão informatizados, atualizados e tombados junto ao patrimônio da instituição. Destaca-se o *software* de gestão da empresa TOTVS com conceito de ERP, que permitirá a consulta *online* ao acervo bibliográfico para realizar empréstimo, devolução, reserva, dentre outras funções.

O acesso à base de dados que contérá o acervo da Biblioteca poderá ser feito por terminais de computadores instalados em cabines individuais ou pela internet no site da instituição.

A Faculdade Atenas ainda contará com a base de dados de pesquisa *EBSCO-host* que é uma forma eficiente de encontrar e acessar periódicos, revistas, jornais, livros e outras fontes. Ademais, é unidade participante e conta com as bases do *IBICT*, como o Catálogo Coletivo Nacional (CCN), o Programa de Comutação Bibliográfica (COMUT) e periódicos online.

No setor de referência, as consultas serão realizadas na própria biblioteca e o acervo será constituído por encyclopédias de áreas diversas e especializadas, dicionários, teses, dissertações, monografias, atlas, anuários, coleções especializadas, obras de difícil aquisição ou de edições esgotadas.

Por fim, a biblioteca funcionará todos os dias úteis, das 7h às 23h e aos sábados das 8h às 12h e adotará um plano de contingência para garantir, continuamente, o acesso ao serviços prestados.

7.10.3 PLANO DE ATUALIZAÇÃO DO ACERVO

A política de atualização do acervo da Instituição se dará nas seguintes condições:

a) as Bibliografias Básicas e Complementares, definidas no Projeto Pedagógico do Curso, receberão atualizações semestrais, e sempre que necessário, do NDE, da coordenação de curso e dos professores. Os discentes também poderão contribuir com sugestões de livros, que servirão como acréscimo aos indicados na bibliografia básica e/ou complementar, utilizando-se, para tanto, de documento de solicitação existente na biblioteca.

b) utilização pelo Bibliotecário, Coordenador e o Colegiado de curso e NDE de instrumentos de aferição provenientes de vários setores, tais como os relatórios de solicitação de aquisição de obras, de livros mais procurados e listas de espera da biblioteca, Planos de Ensino das Disciplinas, reuniões com docentes e discentes, ouvidorias, avaliação da CPA e outros para obter um diagnóstico preciso que revele a situação do acervo. De posse desses dados, o coordenador de curso, juntamente com sua equipe de trabalho, passa a analisá-los através do método do PDCA, buscando manter atualizada e adequada a quantidade de exemplares disponibilizados a comunidade acadêmica.

c) verba no valor de 1% da receita bruta para atualização do acervo.

7.11 SALAS(S) DE APOIO DE INFORMÁTICA OU INFRAESTRUTURA EQUIVALENTE

A Faculdade Atenas contará com 01 (um) laboratório de informática com máquinas atualizadas e acesso à internet banda larga, além de 01 (um) laboratório Itinerante.

Esses laboratórios de Informática terão como objetivo servir de ambiente tecnológico para o desenvolvimento de atividades ligadas às disciplinas do Curso, como facilitadores para o domínio das ferramentas de informática e de simulações para as demais disciplinas técnicas, sendo também um local fomentador de recursos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de prática.

Todos esses espaços serão usados pelos alunos regularmente matriculados durante o semestre letivo, professores e pesquisadores vinculados a projetos em prol da comunidade acadêmica.

As atividades desenvolvidas pelos usuários do laboratório serão:

a) aulas práticas;

b) atividades extraclasse, ou seja, resolução de exercícios e trabalhos propostos pelos professores responsáveis por disciplinas ministradas no curso;

c) desenvolvimento de atividades aprovadas em projetos de iniciação à ciência.

Todos os espaços listados possuem tribuna, quadro de avisos, bancadas com cadeiras estofadas e reguláveis e condicionadores de ar.

Os procedimentos normativos e operacionais dos laboratórios de informática serão regulamentados pelo CONSEP da Faculdade Atenas.

Esses ambientes serão limpos diariamente e a manutenção executada por equipe especializada em *hardware e software*. Estes espaços serão projetados respeitando-se os padrões arquitetônicos de dimensão, iluminação, acústica, ventilação e acessibilidade.

7.12 LABORATÓRIOS, AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS: INFRAESTRUTURA FÍSICA

A Faculdade Atenas para atender os cursos de graduação, licenciaturas e pós-graduação contará com múltiplos laboratórios das mais diversas áreas do conhecimento, totalmente equipados. Estes espaços estarão organizados de acordo com as necessidades de cada curso, quantidade de discentes e também com a demanda das atividades, assegurando condições de qualidade necessárias ao aprendizado. Todos os laboratórios a serem implantados contarão com as respectivas normas de funcionamento, utilização, segurança e, ainda, mapas de risco.

A manutenção desses ambientes será executada por equipe especializada. E serão projetados respeitando-se os padrões arquitetônicos de dimensão, iluminação, acústica, ventilação e acessibilidade.

7.13 LABORATÓRIOS, AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS: SERVIÇOS

A Faculdade Atenas será sempre atenta à qualidade e eficácia dos serviços oferecidos à sociedade. Por isso, oferecerá laboratórios dotados das respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança (sinalização de emergência, identificação de equipamentos e voltagem, placas demonstrativas dos usos de EPIs, etc), além de apresentarem conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.

Contarão, ainda, com insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos disponibilizados e o número de alunos que os utilizam, bem como serão objeto de constantes avaliações por toda a comunidade acadêmica.

7.14 ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE ALIMENTAÇÃO

A Faculdade Atenas contará com espaço de alimentação na qual funcionará a lanchonete e a reprografia. Disponibilizará, ainda, belíssimas áreas de convivência e infraestrutura para o descanso, atividades de recreação e culturais da comunidade acadêmica.

Estes ambientes atenderão eficientemente em relação ao espaço, ventilação, acessibilidade, conforto, iluminação e acústica apropriada aos seus fins e serão limpos diariamente por uma equipe especializada.

7.15 CONDIÇÕES DE ACESSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA

A Faculdade Atenas, imbuída da mais alta visão democrática e de igualdade social, proporcionará em todas as estruturas (físicas e mobiliária), condições indispensáveis ao acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Cumpre destacar que a IES, preocupada com as barreiras arquitetônicas, conforme determina o Decreto n. 5.296/2004, instalará em suas dependências: rampas, corrimãos, piso tátil, placas de braile, vagas especiais em estacionamento, bebedouros e balcões de atendimento em altura adequada e banheiros adaptados para pessoas pesso-

as deficientes ou com mobilidade reduzida. As áreas de circulação serão amplas, atendendo os padrões exigidos da NBR 9.050/2004.

Ademais, a Instituição terá instalado em seus computadores softwares livres para facilitar o acadêmico com suas atividades: *BR Braile, Dosvox, Easy Voice, NVDA, Jecripre* e teclado virtual, atendendo, assim, questões ligadas à deficiência visual, motora, com Síndrome de Down e dificuldades de comunicação. Contará, ainda, com a presença de leitores nas avaliações ou de fontes ampliadas, de acordo com as necessidades do discente; equipamentos e materiais adaptados as mais diversas deficiências e equipe profissional multidisciplinar (inclusive com tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS).

Neste sentido, a Faculdade Atenas promoverá acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas, meios de comunicação e informação, o que demonstrará o seu respeito à dignidade da pessoa humana, já que garantirá a inclusão social através da acessibilidade atitudinal, comunicacional, digital, instrumental e metodológica.

7.16 PLANO DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA

TABELA 13 – Plano de Expansão da infraestrutura Física

AMBIENTE	ÁREA (m ²)	2019	2020	2021	2022	2023
Salas de aulas	70 cada	+6	+4	+6	+6	+12
Núcleo de Prática Jurídica	400	-	-	-	+1	-
Laboratório de Informática	100	-	+1	-	-	+1
Ampliação da área administrativa	200	-	-	+ 2	-	-
Gabinetes de professores	15 cada	+10	+10	+10	+10	+12
Banheiros	100	-	-	+2	-	-

PARTE VIII – ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8 ESTRATÉGIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Estratégia de gestão financeira é o conjunto de atividades que deve ser voltada predominantemente para proteção dos ativos financeiros das empresas. Visa fornecer conhecimentos relacionados com a função financeira, designadamente com as técnicas de análise e avaliação da situação econômico-financeira, bem como a obtenção, aplicação e controle dos recursos financeiros, numa perspectiva de maximização do valor da empresa.

Não pode existir estratégia se não existirem estruturas adequadas, um maior envolvimento da área financeira com as demais atividades da Instituição ou não existirá um sistema de acompanhamento e avaliação desenvolvido de forma consistente com a estratégia global, sem nunca perder de vista a finalidade da Faculdade que é o comprometimento com a educação. Não existirá estratégia financeira se a Instituição de ensino não possuir uma visão nítida das despesas e investimentos que podem realizar em função da receita.

8.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Diante do exposto, tem-se como objetivos estratégicos:

- a) simplificar os procedimentos financeiros;
- b) criar um sistema de informações gerenciais objetivo e claro, voltado à tomada de decisões;
- c) clarificar os critérios de medição de desempenho e lucratividade;
- d) integrar os sistemas informatizados, melhorando a agilidade e precisão das informações;
- e) monitorar e ajustar facilmente o planejamento financeiro.

8.2 METODOLOGIA PARA ATINGIR OS OBJETIVOS

A metodologia a ser utilizada para se atingir os objetivos propostos serão a revisão de procedimentos da área financeira, a implantação de controles, desenvolvimento e implantação de sistemas de informação gerenciais e observação no aspecto financeiro, envolvendo:

- a) constante avaliação da situação financeira da Faculdade Atenas e preparação do plano de redução do supérfluo, mantendo sempre a regularização do caixa;

b) manter os pagamentos em dia, dentro do planejamento de desembolso financeiro.

Ainda tem-se como metodologia a melhoria da gestão financeira orçamentária da Faculdade Atenas, que deve envolver:

a) avaliação dos critérios usados para análise dos resultados e preparação do plano para redução de custos e aumento dos recursos para emprego diretamente na área educacional;

b) análise dos fornecedores e níveis de estoque e preparação de programa para sua reformulação;

c) análise do desempenho operacional;

d) reformulação dos critérios de apuração dos resultados por setor;

e) revisão anual dos procedimentos de investimento da Instituição.

8.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

Ao longo dos anos já foi demonstrada a capacidade de administração financeira do Centro Educacional HYARTE ML Ltda, garantindo-se a sustentabilidade e continuidade dos compromissos institucionais. Esse processo é realizado por meio do envolvimento de todos os setores e gestores, plenamente integrados à Diretoria Administrativa e Financeira, Diretoria de Infraestrutura e Estratégia, Diretoria Acadêmica, Diretoria Geral e todos os setores que integrarão as referidas diretorias, sendo suportado pela manutenção de políticas e programas como os que se seguem:

a) políticas de captação e manutenção dos alunos;

b) alocação antecipada dos recursos para aplicação no ensino, pesquisa, extensão, biblioteca, laboratórios, equipamentos, publicações, avaliações, capacitação do corpo docente e corpo técnico-administrativo, atividades acadêmicas, bolsas de estudo, manutenção, ampliações, segurança e outros;

c) regularidade fiscal;

d) foco na qualidade acadêmica.

Assim, serão apresentadas as ações para análise e discussão da gestão financeira da Instituição:

a) estudos econômico-financeiros periódicos e anuais com previsão de receitas e despesas;

b) controle informatizado das operações de contas a receber, contas a pagar, fluxo de caixa, plano de contas, centros de avaliações e controle da inadimplência;

c) reuniões para planejamento econômico-financeiro com previsão dos investimentos;

d) análise e discussão de planilhas de custos previstos pela legislação tributária e outras sobre anuidades escolares;

e) estudos sobre custos advindos da política de pessoal docente, sobre a compatibilização entre receitas previstas e custos legais e sobre novas fontes de recursos com vistas à criação de novos cursos;

f) definição de propostas de melhoria e adequação do controle financeiro, das políticas e estratégias para utilização dos recursos.

Serão apresentadas, ainda, os aspectos avaliados no foco da discussão (ações propostas e realizadas):

a) a revisão de procedimentos na área financeira, a implantação de controles e o desenvolvimento e implantação de sistema de informações gerenciais;

b) a avaliação constante da situação financeira da IES e a preparação do plano de redução do supérfluo, mantendo sempre a regularização do caixa;

c) o acompanhamento das operações e monitoramento do plano de recuperação, caso haja necessidade;

d) a melhoria da gestão financeira orçamentária da IES através da avaliação dos critérios usados para análise dos resultados e a preparação do plano de redução de custos e consequente aumento dos recursos para emprego diretamente na área educacional;

e) a análise dos fornecedores e níveis de estoque e a preparação de programa para sua reformulação;

f) a análise do desempenho operacional, reformulando critérios de apuração dos resultados por setor;

g) a coordenação e organização do expediente relativo às reclamações contra a liquidação e cobrança e a utilização de taxas, tarifas e outros rendimentos;

h) o desenvolvimento pertinente de todos os processos relativos a operações preliminares de cobrança e desenvolvimento de ações relativas a cobranças;

i) a colaboração na realização de estudos e propostas para a aprovação da tabela de taxas e outros rendimentos a serem cobrados da comunidade acadêmica;

j) a elaboração e execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da gestão administrativa, econômica e patrimonial.

PARTE IX – AUTOAVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL

A autoavaliação é um fator fundamental para a garantia da qualidade. Somente através de um rigoroso e contínuo processo de autoavaliação as instituições de Ensino Superior poderão responder às demandas que lhes são impostas: exercer a função antecipatória da qual depende a sua sobrevivência no futuro.

Objetivando uma melhor qualidade de ensino e uma integração dos conteúdos programáticos das disciplinas que irão compor as Diretrizes Curriculares dos cursos e serviços oferecidos pela Instituição, há uma conscientização da necessidade de se autoavaliar. A Faculdade Atenas, desde o seu planejamento, envolve-se e se preocupa com um programa de Avaliação Institucional.

O programa de autoavaliação da Faculdade Atenas incluirá, obrigatoriamente, as 10 (dez) dimensões constantes no art. 3º da Lei nº 10.861, que por meio da Portaria nº 92, de 31 de janeiro de 2014, agruparam-nos em cinco eixos, conforme descrito e evidenciado na Nota Técnica nº 65/2014 – CGACGIES/DAES/INEP/MEC, a seguir expressa:

Eixo 1 – Planejamento Institucional: considera a dimensão 8 do SINAES (Planejamento e Avaliação). Inclui também um Relato Institucional, que descreve e evidencia os principais elementos do seu processo avaliativo (interno e externo) em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios emanados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), do período que constitui o objeto de avaliação.

Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional: contempla as dimensões 1 (Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição) do SINAES.

Eixo 3 – Políticas Acadêmicas: abrange as dimensões 2 (Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes) do SINAES.

Eixo 4 – Políticas de Gestão: compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do SINAES.

Eixo 5 – Infraestrutura Física: contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do SINAES.

Neste sentido, a lógica que orienta o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) rompe com a verticalidade hierárquica da estrutura universitária (centros, departamentos, cursos) e propõe a lógica das interações horizontais e verticais das atividades-fim e atividades-meio das IES. Essas atividades serão avaliadas em sua especificidade e sua globalidade, tendo como referência o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Em síntese, o processo de avaliação institucional será uma ação flexível e em permanente construção, o que reflete no Programa de Avaliação Interna da Faculdade Atenas.

Torna significativo assinalar que, do ponto de vista da administração da Faculdade Atenas, a melhoria da qualidade de suas ações terá como uma de suas prioridades, a

implementação das avaliações como processo sistemático, formativo e democrático que favorecerá o exercício da cidadania e o aperfeiçoamento do desempenho institucional e, dentre as estratégias, a avaliação será uma delas.

A Faculdade Atenas acredita que uma sistemática de avaliação interna deve ser entendida como um mecanismo que propiciará e disponibilizará informações para melhorar o seu desempenho acadêmico, garantir a eficiência administrativa e, por esse caminho, ajudar na manutenção da academia como espaço público. Com esse entendimento, a Faculdade Atenas chamará a atenção para o significado público da educação desenvolvida pelas instituições superiores de ensino. Nesse contexto, a avaliação inserir-se-á num campo mais amplo do que o de um trabalho isolado junto aos segmentos que sustentam a academia – docente, aluno e técnicos, envolvendo também a comunidade ao seu entorno.

Com a finalidade de executar o acompanhamento sistemático dos objetivos, será elaborado um sistema de autoavaliação da Instituição que compreenderá a verificação e a avaliação propriamente dita.

Essa verificação possibilitará que a IES conheça a opinião dos atores que nela atuarão sobre as atividades acadêmicas desenvolvidas. Desta maneira será possível saber se a IES estará se desenvolvendo conforme o previsto ou não. Em caso negativo, a realimentação fornecida pela avaliação permitirá saber:

- a) se os objetivos serão adequados ou se há inadequação;
- b) da existência de deficiências individuais;
- c) das dificuldades específicas individuais que possam ou não ser superadas;
- d) da inadequação da orientação.

Em resumo, terá plena consciência de que a avaliação institucional fornecerá dados capazes de conduzir, quando necessário, ao reajuste da instituição, para que ela se torne útil e eficiente para o educando.

Devido à importância que se atribuirá à avaliação institucional, será criada a Comissão Própria de Avaliação (CPA), cujo coordenador terá a atribuição de elaborar e executar um calendário de avaliação institucional, abrangendo o aspecto administrativo e acadêmico.

O juízo avaliativo, a ser elaborado pelo Coordenador da CPA, será apresentado e discutido na reunião do Conselho, que tomará as medidas necessárias ao desenvolvimento da Instituição.

9.1 OBJETIVOS GERAIS DAS AVALIAÇÕES

Serão objetivos gerais da autoavaliação:

- a) busca permanente da qualidade de ensino, atualizando-o constantemente;

- b) educar com qualidade de excelência para formar profissionais que participarão da transformação da cidade e regiões circunvizinhas;
- c) formar uma consciência do valor e da eficácia da avaliação como instrumento promotor de eficiência e qualidade, para os alcances dos objetivos institucionais;
- d) promover a aglutinação de todos os segmentos da Faculdade Atenas em torno da missão, visão, valores, objetivos e metas da Instituição;
- e) obter e manter um alto nível de qualidade em todos os serviços prestados;
- f) obter os elementos necessários à tomada de decisão em todas as instâncias;
- g) incorporar a prática avaliativa com vistas a um programa permanente de avaliação integrante do processo administrativo;
- h) desenvolver um processo de autoavaliação para garantir a qualidade da ação acadêmica.

9.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS AVALIAÇÕES

Diante dos objetivos gerais, pretende-se alcançar os seguintes objetivos específicos:

- a) investir em programas permanentes de treinamento aos professores e funcionários;
- b) incentivar sistematicamente o corpo docente e técnico-administrativo a participarem de seminários, congressos, cursos e simpósios nacionais e internacionais, na perseguição da qualidade que deseja manter;
- c) estabelecer expectativas de desempenho;
- d) clarificar os objetivos educacionais dos cursos oferecidos pela Instituição, das diretrizes de cursos e dos órgãos de apoio;
- e) identificar as causas pelas quais os resultados esperados não foram alcançados;
- f) obter informações precisas e confiáveis para planejamento acadêmico e para reestruturação de conteúdos programáticos;
- g) aperfeiçoar os objetivos dos recursos disponíveis na Instituição;
- h) subsidiar a inovação didático-pedagógica e consolidar o processo de mudança organizacional;
- i) estabelecer programas de Desenvolvimento Organizacional, através do aperfeiçoamento dos docentes;
- j) incentivar e estimular o intercâmbio e cooperação entre unidades administrativas e acadêmicas;
- k) fazer com que a circulação de informação seja objetiva, direta e eficiente;

I) estabelecer compromissos com a comunidade acadêmica, explicitando as metas do projeto pedagógico e possibilitando a revisão das ações acadêmicas;

m) analisar, propor e implementar mudanças no cotidiano das atividades acadêmicas e gestão, contribuindo para a formulação de projetos institucionais legítimos e relevantes.

9.3 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E DE CURSO

Conforme recomendação milenar “Conhecer-se a si mesmo” é o fundamento de qualquer projeto de autoavaliação. Através desse conhecimento, processos, pessoas, organizações ou instituições podem definir objetivos, direcionar ações, atuar sobre o presente e projetar o futuro.

É nessa perspectiva que o projeto de Avaliação Institucional e de Curso da Faculdade Atenas prevê uma série de avaliações internas, análises de outras avaliações externas e também a verificação de vários documentos para que de forma segura e eficaz, subsidie a tomada de decisões.

A gestão do curso em particular será realizada, considerando a autoavaliação institucional, o resultado das avaliações externas e inúmeras outras práticas avaliativas que serão descritas e servirão como insumo para o aprimoramento contínuo do planejamento, organização e controle do curso e acontecerá com ampla divulgação e conhecimento por parte da comunidade acadêmica.

O coordenador de curso liderará o processo de gestão considerando um diagnóstico amplo, estruturado por meio da ferramenta administrativa chamada Análise SWOT ou Análise FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças). Esta ferramenta permitirá uma visão ampliada para análise de cenário, sendo usada como base para gestão e planejamento estratégico do curso. Os cenários se dividirão em:

a) ambiente interno (Forças e Fraquezas): As forças e fraquezas serão determinadas pela situação atual do curso e serão particularmente importantes para que se reabilite o que tem de potencialidade e minimize, através da aplicação de um plano de melhoria, o que tem de fragilidades;

b) ambiente externo (Oportunidades e Ameaças): As oportunidades e ameaças serão antecipações do futuro e estarão relacionadas a fatores externos, que permitirão a identificação de aspectos que poderão constituir constrangimentos (ameaças) à implementação de determinadas estratégias, e de outros que poderão constituir-se como apoios (oportunidades) para alcançar os objetivos delineados para o curso.

A análise situacional compreenderá o diagnóstico da realidade que será objeto da intervenção pretendida. Visará identificar os principais problemas relativos ao curso,

permitindo, assim, a definição de prioridades, meta a alcançar e ações a serem desenvolvidas.

Para identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças utilizar-se-á o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições (avaliação externa de credenciamento e recredenciamento institucional e autoavaliação institucional), a avaliação de cursos (avaliação externa de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos) e a avaliação do desempenho dos estudantes (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)).

Nesta fase será importante um diagnóstico preciso que revele a situação da instituição e do curso, o que será feito através das ferramentas de aferição para montagem da matriz FOFA:

a) Avaliação Institucional de credenciamento e recredenciamento da IES: realizada por comissões designadas pelo Inep, a avaliação externa tem como referência os padrões de qualidade para a educação superior expressos nos instrumentos de avaliação e nos relatórios das autoavaliações. O processo de avaliação externa independe de sua abordagem e se orienta por uma visão multidimensional que busca integrar suas naturezas formativa e de regulação numa perspectiva de globalidade. Em seu conjunto, os processos avaliativos devem constituir um sistema que permita a integração das diversas dimensões da realidade avaliada, assegurando as coerências conceitual, epistemológica e prática, bem como o alcance dos objetivos dos diversos instrumentos e modalidades. Como resultado desta avaliação tem-se um conceito institucional de 1 a 5 e um relatório com as justificativas dos conceitos que constituirão em fonte riquíssima de informações sobre as fragilidades e potencialidades da instituição;

b) Autoavaliação: coordenada pela CPA e orientada pelas diretrizes e pelo roteiro da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), terá a missão de possibilitar que a IES conheça a opinião dos atores que nela atuarão sobre as atividades acadêmicas desenvolvidas. Afinal, as ações de melhoria a serem implementadas pela instituição dependerão de sua própria compreensão, de seu autoconhecimento. Para tanto, visando a um diagnóstico preciso, que revele a situação da instituição e do curso como um todo, serão utilizadas avaliações semestrais e anuais realizadas pela CPA, direcionadas ao corpo docente, coordenador de curso, corpo discente, setores da IES, pesquisa com egressos e outras. Os instrumentos de Avaliação, conforme exemplos abaixo, seguirão a métrica 1 (um) insuficiente, 2 (dois) fraco, 3 (três) Bom, 4 (quatro) ótimo e 5 (cinco) excelente.

AVALIAÇÃO DOS DOCENTES

Nº	Quesitos	Conceito 1 a 5
1	As aulas são dinâmicas e as estratégias de ensino são diversificadas.	
2	O professor aplica a metodologia ativa determinada pela IES.	
3	As formas de avaliação são claras e contemplam os conteúdos e metodologias trabalhadas.	
4	O professor é atualizado em relação à disciplina e domínio do conteúdo trabalhado.	
5	Discussão dos resultados das avaliações em forma de vista de prova.	
6	Relacionamento com o aluno (respeito e cordialidade).	
7	Cumprimento do conteúdo programático Plano de Ensino da Disciplina (PED).	
8	Utilização da maior parte do tempo (90% ou mais) em tarefas diretamente relevantes ao aprendizado.	
9	As aulas proporcionam uma relação de integração com os colegas e o professor.	
10	O professor devolve a prova ao aluno.	
11	Nível de satisfação das expectativas em relação às aulas do professor.	

AVALIAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

Nº	Quesitos	Conceito 1 a 5
1	Atendimento às demandas dos alunos com prestatividade, educação, respeito, ética e cordialidade.	
2	Relacionamento e interação com os alunos.	
3	Busca soluções para os problemas que lhes são apresentados.	
4	Desempenho do coordenador para a melhoria do curso.	
5	Nível de satisfação em relação ao coordenador do curso.	

AUTOAVALIAÇÃO DOS DISCENTES

Nº	Quesitos	Conceito 1 a 5
1	Presença regular às aulas, sem atrasos.	
2	Participação ativa em todas as atividades propostas pelo professor ou pelo UniAtenas, dentro e fora da sala de aula.	
3	Não envolvimento com meios tecnológicos durante as aulas (celular, notebook, redes sociais), em momentos não autorizados.	
4	Envolvimento com as aulas de modo ativo e com as metodologias ativas utilizadas.	
5	Postura, respeito e atitudes éticas com os colegas, docentes e comunidade acadêmica da qual faz parte.	
6	Nível de satisfação com o processo de autoaprendizagem.	

AUTOAVALIAÇÃO DOS DOCENTES

Nº	Quesitos	Conceito 1 a 5
1	Assiduidade, pontualidade e compromisso.	
2	Dinamicidade e diversidade das estratégias de ensino.	
3	Clareza nas avaliações e contemplação de conteúdos e metodologias trabalhadas.	
4	Atualização em relação à disciplina e domínio do conteúdo trabalhado.	
5	Cumprimento do conteúdo programático (Plano de Ensino da Disciplina).	
6	Integração com os acadêmicos nas aulas.	
7	Nível de satisfação das expectativas em relação às aulas ministradas.	

AVALIAÇÃO DA BIBLIOTECA

Nº	Quesitos	Conceito 1 a 5
1	Horário de funcionamento adequado.	
2	Disponibilidade de livros em quantidade suficiente para o número de alunos matriculados.	
3	Qualidade, relevância acadêmico-científica do acervo de periódicos, base de dados específicos, jornais, revistas e multimídias.	
4	Oferece acomodações adequadas para estudo coletivo e individual.	
5	Oferece condições de tranquilidade e silêncio para estudo.	
6	Qualidade do atendimento (prestatividade, cordialidade, respeito, educação e ética).	
7	Agilidade e facilidade no processo de empréstimo e acesso ao acervo.	
8	Oferece condições necessárias para o acesso de pessoas com deficiências.	
9	O espaço físico possui condições adequadas que atendem as necessidades de seus usuários.	
10	Nível de satisfação em relação à biblioteca desta Instituição de Ensino Superior.	

Os dados e informações obtidas a partir dessa coleta serão analisados e apropriados pelos atores da instituição, culminando no planejamento e na execução das ações que visem à melhoria das atividades acadêmicas e de gestão do curso e da instituição.

Ademais, esse trabalho da CPA ainda visará à confecção de um relatório anual de autoavaliação que deverá ser postado anualmente. Sua confecção deverá seguir o roteiro expresso na nota técnica INEP/DAES/CONAES nº 65.

c) Avaliação externa de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos: o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e da regulação dos cursos de graduação no País prevê-se que os cursos sejam avaliados periodicamente por comissões designadas pelo Inep. Assim, os cursos de educação superior passarão por três tipos de avaliação: autorização, reconhecimento e

renovação de reconhecimento. Como resultado desta avaliação tem-se o conceito de curso de 1 a 5 e um relatório com as justificativas dos conceitos que constituirão em fonte riquíssima de informações sobre as fragilidades e potencialidades dos cursos.

d) O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) que avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação, em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências adquiridas em sua formação, gerando os seguintes relatórios:

- Relatório do curso: desempenho do conjunto dos estudantes.
- Relatório da Instituição: visão do conjunto dos cursos da IES.
- Relatórios de Área: resultados dos cursos da área avaliados no País por tipo de instituição (Universidade, Centro Universitário ou Faculdade), organização acadêmica (pública ou privada), Unidade da Federação, região geográfica e país.
- Percepção de concluintes e coordenadores sobre a formação acadêmica ao longo da graduação.
- Provas e Gabaritos do ENADE.

e) Indicadores de qualidade emitidos pelo INEP:

- Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observados e Esperados (IDD): indicador de qualidade com conceito entre 1 a 5 que busca mensurar o valor agregado pelo curso ao desenvolvimento dos estudantes concluintes, considerando seus desempenhos no ENADE e no ENEM, como medida das suas características de desenvolvimento ao ingressar no curso de graduação avaliado.

- O Conceito Preliminar de Curso (CPC): indicador de qualidade com conceito entre 1 a 5 que avalia os cursos de graduação. Seu cálculo e divulgação ocorrem no ano seguinte ao da realização do ENADE, com base na avaliação de desempenho de estudantes, no valor agregado pelo processo formativo e em insumos referentes às condições de oferta – corpo docente, infraestrutura e recursos didático-pedagógicos –, conforme orientação técnica aprovada pela CONAES.

- Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) é um indicador de qualidade com conceito entre 1 a 5 que avalia as Instituições de Educação Superior. Como o IGC considera o CPC dos cursos avaliados no ano do cálculo e nos dois anos anteriores, sua divulgação refere-se sempre a um triênio, compreendendo todas as áreas avaliadas previstas no Ciclo Avaliativo do ENADE.

f) Reuniões com os Discentes;

g) Reuniões com os Docentes;

h) Reuniões com Coordenador, Professores-orientadores e Supervisores de estágio;

i) Reunião com os órgãos colegiados

j) Avaliações das aulas assistidas pela supervisão pedagógica;



- k) Atendimentos individuais a alunos, professores e técnico-administrativos;
- l) Visitas realizadas pela coordenação de cursos a biblioteca, laboratórios e cenários de estágios;
- m) Canais de comunicação: Relatórios de Não conformidade, Ouvidoria, Fale Conosco via site, Redes Sociais (Facebook, Instagram, WhatsApp e outras);

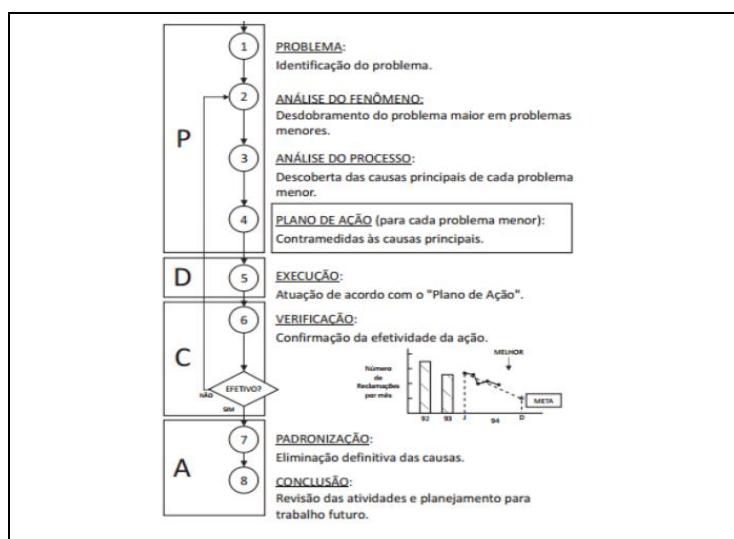
Ainda haverá espaço para discussões e reflexões com vistas a gestão da qualidade através de reuniões com os órgãos: Diretório Acadêmico (DA), Comissão de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI (COLAP), Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA) e Comissão de Acompanhamento do Cred Atenas.

Assim, entende que este processo avaliativo permitirá o levantamento e a sistematização de dados e informações que certamente contribuirão para o processo de planejamento e gestão da instituição e dos cursos, objetivando o alcance da excelência acadêmica.

Diante das fragilidades e potencialidades levantadas, o método que será utilizado pela Faculdade Atenas para resolver os problemas encontrados e atingir as metas será o PDCA. O nome desta ferramenta foi assim estabelecido por juntar as primeiras letras dos nomes em inglês: o P, significa *PLAN*, Planejar; o D, significa *Do*, Executar; o C, significa *CHECK*, Checar e o A, significa *Action*, Agir.

Neste método será possível além de resolver problemas, criar, manter ou melhorar processos. O método ainda permitirá o desdobramento em procedimentos e estabelecimento de itens de controle ou medição para garantir a qualidade do serviço.

Figura 2 – Método gerencial PDCA.



Fonte: CAMPOS, Vicente Falconi. **Gerenciamento da Rotina do Trabalho do dia-a-dia.** 8.ed. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2004.



O trabalho no PDCA consistirá na passagem pelas seguintes etapas:

a) PLAN: momento em que ocorrerá a identificação do problema que se deseja resolver, sua análise e, consequentemente, a proposição de um plano de ação através da ferramenta 5W2H, que poderá ser assim resumida:

- What – O que será feito (etapas);
- Why – Por que será feito (justificativa);
- Where – Onde será feito (local);
- When – Quando será feito (tempo);
- Who – Por quem será feito (responsabilidade);
- How – Como será feito (método), e
- How much – Quanto custará fazer (custo).

b) DO: consistirá na execução do plano de ação, conforme planejado;

c) CHECK: etapa em que o gestor avaliará, através de itens de controle, se o plano de ação elaborado foi eficaz na solução do problema. Se a resposta for positiva, passa-se a etapa seguinte. Por outro lado, se o problema não for resolvido, volta-se a primeira etapa, PLAN, para um novo planejamento e o estabelecimento de um novo plano de ação.

d) ACTION: momento de padronizar a ação realizada com sucesso, construindo um Procedimento Operacional Padrão (POP) e implantando itens de controle ou aferição para a garantia da qualidade.

Assim, entende que este processo avaliativo permitirá o levantamento e a sistematização de dados e informações que certamente contribuirão para o processo de planejamento e gestão da instituição e dos cursos, objetivando o alcance da excelência acadêmica.

REFERÊNCIAS

- ALONSO, Myrtes. O trabalho coletivo na escola e o exercício da liderança. In: VIEIRA, Alexandre Thomaz; ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de; ALONSO, Myrtes (Orgs.). **Gestão educacional e tecnologia**. São Paulo: Avercamp, 2003.
- BRASIL/MEC/INEP – **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 10 jun. 2006.
- BRZEZINNSKI, I.; GARRIDO, E. Análise dos trabalhos do GT de Formação de Professores: o que revelam as pesquisas do período 1992-1998. **Revista Brasileira de Educação**, n. 18, set./out./nov./dez./2001.
- BRUNO, Lucia (Org.). **Educação e trabalho no capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Atlas, 1996.
- CARDOSO, T. F. L. Sociedade e desenvolvimento tecnológico: uma abordagem histórica. In: GRINSPUN, M. P. S. Z. (Org.). **Educação tecnológica – desafios e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 1999.
- CHARLOT, Bernard. Formação de professores: a pesquisa e a política educacional. In: PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro (Orgs.). **Professor reflexivo no Brasil –** gênese e crítica de um conceito. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- COELHO, Ildeu Moreira. **A função do pedagogo na sociedade brasileira, hoje**. Caderno n. 1. EDU/UCG, 1980.
- DIAS SOBRINHO, J. **Dilemas da educação superior no mundo globalizado**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
- DIAS SOBRINHO, J.; RISTOFF, Dilvo I. (Orgs.). **Avaliação e compromisso público**: a educação superior em debate. Florianópolis: Insular, 2003.
- DIAS SOBRINHO, J. **Avaliação da educação superior**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- DICKEL, A. Que sentido há em se falar em professor-pesquisador no contexto atual? Contribuições para debate. In: GERALDI, C. M. G.; FIORENTINI, D.; PEREIRA, E. M. de A. (Orgs.). **Cartografias do trabalho docente**. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras, 1998.
- ENGUITA, Mariano F. **A face oculta da escola**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.
- FACULDADE ATENAS. **Regimento**. Passos: Faculdade Atenas, 2019.
- FAZENDA, I. C. A. **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Loyola, 1996.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- FIORENTINI, D.; PEREIRA, E. M. de A. (Orgs.). **Cartografias do trabalho docente**. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras, 1998.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GERALDI, C. M. G.; MESSIAS, M. da G. M.; GUERRA, M. D. S. Refletindo com Zeichner: um encontro orientado por preocupações políticas, teóricas e epistemológicas. In: GERALDI, C. M. G.

GRANGEAT, Michel. A metacognição, um desafio à autonomização. In: GRANGEAT, Michel (Coord.). **A metacognição, um apoio ao trabalho dos alunos**. Portugal: Porto Editora 1999.

LÉVY, Pierre. A revolução contemporânea em matéria de comunicação. In: MARTINS, Francisco M.; SILVA, Juremir M. da (Orgs.). **Para navegar no século XXI**. 2. ed. Porto Alegre: Sulina/Edipucrs, 2000.

LIBÂNEO, José Carlos. Reflexibilidade e formação de professores: outra oscilação do pensamento pedagógico brasileiro? In: PIMENTA, S. G.; GHEDIN, E. (Orgs.). **Professor reflexivo no Brasil – gênese e crítica de um conceito**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003.

LISITA, Verbena; ROSA, Dalva; LIPOVETSKY, Noêmia. Formação de professores e pesquisa: uma relação possível? In: ANDRÉ, Marli (Org.). **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. Campinas, São Paulo: Papirus, 2001.

LÜCK, Heloísa. **Planejamento em orientação educacional**. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MORIN, Edgar, **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez ; Brasília: UNESCO, 2000.

MCCHESNEY, Robert. Mídia global, neoliberalismo e império. IN: Moraes, Denis de (Org.). **Por uma comunicação**: mídia, mundialização cultural e poder. Rio de Janeiro: Record, 2003.

NÓVOA, Antonio. **Formação de professores e trabalho pedagógico**. Lisboa, Portugal: Educa, 2002.

OLIVEIRA, J. F. de; LIBÂNEO, J. C. A educação escolar: sociedade contemporânea. **Fragmentos de Cultura**. Goiânia: IFITEG, v. 8 n. 3 p. 597-612, maio/jun.1998.

PENA-VEGA, Alfredo; ALMEIDA, Cleide R. S.; PETRAGLIA, Izabel (Orgs.). **Edgar Morin: Ética, cultura e educação**: São Paulo: Cortez 2003.

PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2000.

SACRISTÁN, J. G.; GOMÉZ, A. I. P. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SANTOS, Gilberto Lacerda. A internet na escola fundamental: sondagem de modos de uso por professores. **Educação e Pesquisa**, v. 29, n. 2, 178p, jul./dez. 2003, São Paulo, FEUSP.

SCHAFF, Adam. **A revolução informática**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

SCHÖN, D. A. **Educando o profissional reflexivo – um novo design para o ensino e a aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SILVA, Maria Abadia da. Autonomia escolar ressignificada pelo Banco Mundial e sua materialização no PDE. In: FONSECA, Marília; TOSCHI, Mirza Seabra; OLIVEIRA, João Ferreira de (Orgs.). **Escolas gerenciadas – planos de desenvolvimento e projetos político-pedagógicos em debate.** Goiânia: Ed. da UCG, 2004.

TOFFLER, A. **A terceira onda.** São Paulo: Record, 1980.

ZEICHNER, K. M. Para além da divisão entre professor-pesquisador e pesquisador acadêmico. In: GERALDI, C. M. G.; FIORENTINI, D.; PEREIRA, E. M. de A. (Orgs.). **Cartografias do trabalho docente.** Campinas, São Paulo: Mercado de Letras, 1998.